SALVADOR • BAHIA • QUINTA A QUARTA-FEIRA,
19 A 25 DE JUNHO DE 2025
ANO XXXVIII | N º 9.054

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 13
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 15
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 16
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 19

LICITAÇÕES 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 20

CONTRATOS 20
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 24

EDITAIS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 39
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 39
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 39
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 39

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 49

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.264 de 18 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.195.200,00 (Hum milhão, cento e noventa e cinco mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.264/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.754.1		1.195.200,00
	SUB-TOTAL				**1.195.200,00**
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	4.4.90.51	1.754.1	1.195.200,00	
	SUB-TOTAL			**1.195.200,00**	
	TOTAL GERAL			**1.195.200,00**	**1.195.200,00**

DECRETO Nº 40.265 de 18 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$2.814.460,00 (Dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.265/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.31	2.719.1	2.814.460,00	
	13.392.0006.117900	3.3.90.39	2.719.1		3.000,00
	13.392.0006.118400	3.3.50.41	2.719.1		220.000,00
	13.392.0006.118400	3.3.60.45	2.719.1		441.460,00
	13.392.0006.118400	3.3.90.31	2.719.1		10.000,00
	13.392.0006.118400	3.3.90.48	2.719.1		190.000,00
	13.392.0006.218200	3.3.50.41	2.719.1		1.950.000,00
	SUB-TOTAL			**2.814.460,00**	**2.814.460,00**
	TOTAL GERAL			**2.814.460,00**	**2.814.460,00**

DECRETO Nº 40.266 de 18 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.266/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.31	2.719.1	1.558.369,00	
	13.392.0006.118000	3.3.60.45	2.719.1		650.000,00
	13.392.0006.118000	3.3.90.39	2.719.1		123.369,00
	13.392.0006.118000	3.3.90.48	2.719.1		785.000,00
	SUB-TOTAL			**1.558.369,00**	**1.558.369,00**
	TOTAL GERAL			**1.558.369,00**	**1.558.369,00**

DECRETO Nº 40.267 de 18 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 109.360/2025 - SEINFRA.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.267/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.51	2.754.1	4.500.000,00	
SUB-TOTAL				**4.500.000,00**	
TOTAL GERAL				**4.500.000,00**	

DECRETO Nº 40.268 de 18 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.268/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0006.126800	4.4.90.51	1.500.1	1.100.000,00	
	SUB-TOTAL			**1.100.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		1.100.000,00
SUB-TOTAL					**1.100.000,00**
TOTAL GERAL				**1.100.000,00**	**1.100.000,00**

DECRETO Nº 40.269 de 18 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 40.269/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.122.0014.250121	3.3.90.30	1.500.1	34.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.35	1.500.1	77.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.36	1.500.1	116.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.37	1.500.1	370.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.39	1.500.1	378.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.47	1.500.1	25.000,00	
	SUB-TOTAL			**1.000.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL				**1.000.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 40.270 de25 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.270/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.14	1.500.1	70.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.93	1.500.1	1.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.40	1.500.1		71.000,00
	SUB-TOTAL			**71.000,00**	**71.000,00**
	TOTAL GERAL			**71.000,00**	**71.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 18 de junho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que, segundo o disposto no art. 8º do Decreto nº 40.071, de 25 de abril de 2025, o Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo Municipal para pessoas com deficiência, denominado SSA Inclusão, deve elaborar a proposta do Estatuto Social da entidade para submissão ao Conselho de Administração;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo indicar o Diretor-Presidente do SSA Inclusão, na forma do art. 15º, §8º, da Lei Complementar nº 89, de 01 de janeiro de 2025;

Considerando que, de acordo com o art. 18 do Decreto nº 40.071, de 25 de abril de 2025, a entidade entrará em efetivo funcionamento quando do registro do seu Estatuto Social no Cartório competente;

Considerando o exercício de função não remunerada enquanto o SSA Inclusão não estiver em efetivo funcionamento, inclusive em relação aos servidores cedidos em caráter especial, nos termos do art. 16 do Decreto nº 40.071, de 25 de abril de 2025;

RESOLVE:

Designar **ANA PAULA PITANGA BARBUDA PRATES** como Diretora-Presidente do Serviço Social Autônomo Municipal para pessoas com deficiência, denominado SSA Inclusão, consoante o art. 7º do Decreto Municipal nº 40.071/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 13/06/2025, publicado no DOM de 14 a 16/06/2025, referente à nomeação de **DIANA PAULA MARTINS GUIMARÃES REZENDE**,

Onde se lê:

Nomear **DIANA PAULA MARTINS GUIMARÃES REZENDE**,...

Leia-se:

Nomear **DILANA PAULA MARTINS GUIMARÃES REZENDE**,...

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 045/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar MONADELE SALES MOURA, matrícula 3026235, da função de Secretário Administrativo, grau 61, do Setor de Controle do Imposto de Transmissão, da Procuradoria Fiscal, desta PGMS.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 046/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 25.06.2025 à 19.07.2025, o Procurador JOSÉ ANDRADE SOARES NETO, matrícula 3097132, Procurador Coordenador da PROAPO/PGMS, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Subprocurador-Geral, grau 58, desta PGMS, durante o afastamento da titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 45/2025

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 16/06/25 a 15/07/25, o servidor **RODRIGO MATHIAS PRAXEDES DA SILVA**, matrícula 3131466, Chefe B, grau 63, do Setor de Informações Contábeis, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Contador Geral, grau 57, da Contadoria Geral do Município da Diretoria do Tesouro Municipal durante o afastamento legal da titular, ADRIANA BARBOSA GOMES PEREIRA, matrícula 3059065, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 18 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PASTIFICIO BAHIA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.221.575/0001-01
PROCESSO Nº.	902051/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	167.521-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 3.437.692,63, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE O REQUERENTE APRESENTA LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM JANEIRO DE 2022, PORTANTO, DEFASADO, NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020, A QUAL DETERMINA QUE O PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO REFERIDO LAUDO É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NO CASO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE O IMÓVEL COM A BASE DE CÁLCULO SUPERIOR A R$ 300.000,00, OPINANDO PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL APURADO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 18 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	11.411.764/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA Nº 32.078)
PROCESSO Nº.	903548/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	945.882-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU NL 2025. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2025, NO VALOR DE R$ 629.824,70, EM CONFORMIDADE COM O LANÇAMENTO REVISADO EM 09/05/25 - PROC 9086082025 - 19/03/2025 - VIGENTE A PARTIR DE 01/01/25>IPTU NFL DIRETO 66/2025 - 629.824,70; TRSD NFL DIRETO 65/2025 - 11.897,28, SENDO ENCAMINHADO PELO SEFIS AO SECOP/CRC/SEFAZ, POR ORDEM DA GEFIS/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, INFORMANDO: "O PRESENTE DOCUMENTO FORMALIZA A EXIGÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 283 DA LEI N. 7.186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO, CONSTATA-SE A INTIMAÇÃO DO CONTRIBUINTE NA FORMA DO ART. 283-D DO MESMO DIPLOMA LEGAL. É DE SE VERIFICAR QUE NÃO HOUVE A APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPÕE O ART. 301-A, I DA SUPRACITADA LEI. EM ASSIM SENDO E DE ORDEM DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO PARA O PROSSEGUIMENTO DO SEU CURSO NORMAL, ADOTANDO AS MEDIDAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 18 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MILTON KAZUO YAZAWA**
CPF DO CONTRIBUINTE	255.444.038-72
PROCESSO Nº.	901688/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	993.407-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 257.322,14, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO IV. PARÁGRAFO 10 QUE DIZ:" NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE DE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. PORTANTO, CONSTATOU-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI Nº 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 18 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	903557/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.999-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2025. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2025, NO VALOR DE R$ 3.999,71 E DA TRSD 2025, NO VALOR DE R$ 490,61, EM ACOLHIMENTO AO PRONUNCIAMENTO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, FL. 24 DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO 906968/2023, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, O QUAL INFORMA QUE O PRESENTE IMÓVEL LOCALIZA-SE EM ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZPAM, TENDO RECEBIDO O BENEFÍCIO DA REDUÇÃO DE 80% APA NA NL IPTU/TRSD 2023, LOGO, TAMBÉM, NA NL IPTU/TRSD 2025 EM QUESTÃO, DA PRESENTE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, EVIDENCIANDO QUE O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU 2025 ESTÁ CORRETAMENTE CONSTITUÍDO CONFORME OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 18 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MILTON KAZUO YAZAWA
CPF DO CONTRIBUINTE	255.444.038-72
PROCESSO Nº.	901689/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	993.408-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 500.761,07, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. CONTUDO O LAUDO APRESENTADO ELABORADO POR CORRETOR DE IMÓVEIS ESTÁ EM DESCONFORMIDADE COM A NORMA 14.653. QUANTO A AUSÊNCIA DE AMOSTRAGEM, FUNDAMENTAÇÃO, PRECISÃO DADOS ESTATÍSTICOS ETC. NÃO IDENTIFICADA INCONSISTÊNCIA CADASTRAL LOGO, O VALOR DO IMÓVEL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 18 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MILTON KAZUO YAZAWA
CPF DO CONTRIBUINTE	255.444.038-72
PROCESSO Nº.	901611/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	993.406-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 163.068,31, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO IV. PARÁGRAFO 10 QUE DIZ:" NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. PORTANTO, CONSTATOU-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI Nº 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 18 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIA CRISTINA HAGE REBOUCAS
CPF DO CONTRIBUINTE	084.036.605-10
PROCESSO Nº.	901784/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	028.804-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, A QUAL INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DO PROCESSO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA REQUERENTE (POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE VALOR SUPERIOR A R$ 300.000,00), CONFORME PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 5°, VII, C), DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN N° 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MILTON KAZUO YAZAWA
CPF DO CONTRIBUINTE	255.444.038-72
PROCESSO Nº.	901607/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	993.404-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 390.898,53, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019 E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO NBR 14.653. O CONTRIBUINTE APRESENTA PARECER TÉCNICO DE VALOR DE MERCADO CONFECCIONADO POR CORRETOR DE IMÓVEIS. O PARECER ENCONTRA-SE INCOMPLETO COM AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO, DADOS DE AMOSTRAGEM, CÁLCULO DO VALOR PELA MÉDIA SIMPLES DOS VALORES COLETADOS, SEM DADOS ESTATÍSTICOS PORTANTO, APRESENTA NÃO CONFORMIDADE NORMA COM A NBR 14.653, ENCONTRANDO-SE INAPROVEITÁVEL. NÃO IDENTIFICADO INCONSISTÊNCIA CADASTRAL LOGO, O VALOR DO IMÓVEL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 18 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ROBERTO LUIZ MEIRELLES BOREL**
CPF DO CONTRIBUINTE	812.689.045-20
PROCESSO Nº.	901838/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	622.657-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, A QUAL INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DO PROCESSO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA REQUERENTE (POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE VALOR SUPERIOR A R$ 300.000,00), CONFORME PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 5°, VII, C), DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN N° 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**REBECA CIDREIRA PEIXOTO OLIVEIRA SANTOS**
CPF DO CONTRIBUINTE	025.316.055-33
PROCESSO Nº.	901790/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	141.123-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, A QUAL INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DO PROCESSO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA REQUERENTE (POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE VALOR SUPERIOR A R$ 300.000,00), CONFORME PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 5°, VII, C), DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN N° 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 18 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº7.763 DE 19/08/2020, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

CONTRIBUINTE	**SEBASTIAO JOSE MIRANDA**
CPF DO CONTRIBUINTE	003.949.045-91
PROCESSO Nº.	6.585/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	426.919-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 29/2018. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R$ 3.499.889,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 18 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ALCEBIADES DE QUEIROZ BARATA FILHO**
CPF DO CONTRIBUINTE	188.738.395-68
PROCESSO Nº.	901874/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	497945-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, A QUAL INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DO PROCESSO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA REQUERENTE (POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE VALOR SUPERIOR A R$ 300.000,00), CONFORME PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 5°, VII, C), DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN N° 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**ESPOLIO DE LUIZ HERMINIO DA COSTA**
CPF DO CONTRIBUINTE	024.292.175-20
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ HERMINIO DA COSTA JUNIOR
PROCESSO Nº.	901812/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	050.883-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, A QUAL INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DO PROCESSO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA REQUERENTE (POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE VALOR SUPERIOR A R$ 300.000,00), CONFORME PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 5°, VII, C), DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN N° 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 18 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9398 E OUTROS)
PROCESSO Nº.	7591/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	619.169-0
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - ALTERAÇÃO DE PROCEDÊNCIA PARCIAL PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE R$ 3.486.066,56 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) MANTIDO COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP DE FL. 118. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 18 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	FOCUS COMÉRCIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.751.438/0001-16
CGA	408.556/001-16
REPRESENTANTE LEGAL	CARMEL COELHO - OAB Nº 79.278.
PROCESSO Nº.	924850/2023
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	334.2023 - TFF
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR (A)	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO E DO LANÇAMENTO. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA NFL COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/PGMS Nº 06/2024. 1. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA DA NFL. 2. NÃO SE PROCESSA O CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, ART. 297-F, I, DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 18 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2894/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 916.606-8
RECORRENTE: JORGE LUIZ PESTANA DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - IPTU/2021. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. LAUDO DE CORRETOR IMOBILIÁRIO NÃO ATENDE DIRETRIZES NBR 14653. EMISSÃO DE PARECER DO SEMAP. ÔNUS PROBATÓRIO. AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO. RECORRENTE NÃO APRESENTOU PROVA TÉCNICA APTA A DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO. VERDADE MATERIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO COM ALTERAÇÃO DO FAV. 1. É ônus do sujeito passivo, ao impugnar, fazer prova das alegações que induzem à revisão do lançamento tributário. Não tendo sido apresentado documento apto a evidenciar erro no lançamento, deve prevalecer a avaliação municipal ante à presunção de legitimidade dos atos administrativos. **2.** O parecer técnico do SEMAP/CCD, órgão competente, no Município do Salvador, para realizar análise de avaliação de imóvel, refutou o laudo de avaliação apresentado pelo Recorrente, sob o fundamento de trata-se de parecer técnico de avaliação mercadológica e não laudo de avaliação, pois não segue as diretrizes estabelecidas nas NBR´s 14.653 parte 1 e parte 2. **3**. O Recorrente não apresentou manifestação ou contraprova que conteste o parecer do SEMAP e a decisão de Piso. **4.** Conforme fls. 41 em diante, no bojo do Processo nº 38132/2015, após laudo de avaliação SEMAP, foi adotado o FAV de 0,62140 a partir de 2016. **5.** O valor venal, no exercício de 2021, deve ser calculado considerando o FAV de 0,62140, chegando ao montante de R$141.267,63 (cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos). **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. MODIFICADA A DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA NOS TERMOS DO LAUDO DO SEMAP. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 370/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições:
Art. 1º. Torna público o Cronograma de Ações de Desenvolvimento para o exercício de 2025. Este Cronograma é parte integrante do Programa de Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Servidores da Prefeitura Municipal de Salvador e destinado aos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades da PMS, em conformidade com o Decreto nº 35.285, de 24 de março de 2022, e a Instrução Normativa nº 06/2023, de 4 de maio de 2023.
Art. 2º. Ficam os Setores de Educação Corporativa - SECOR e de Desenvolvimento e Engajamento de Pessoas - SEDEP vinculados à Coordenadoria Central de Desenvolvimento de Pessoas - CDP e à Gerência de Política de Pessoas - GEPES, desta Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, responsáveis por informar ao Consultor Setorial ou a unidade setorial dos Órgãos e Entidades sobre as inscrições (critérios, período e confirmação, entre outros) e por executar as demais atividades necessárias à implementação das ações, de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2023.

Art. 3º. Os servidores e empregados públicos interessados em participar das ações deverão:
I - Verificar se atendem ao (s) requisitos (s) para a inscrição;
II - Negociar previamente com a chefia imediata ou mediata a liberação de suas atividades, garantindo a participação nas ações de qualificação no âmbito da Prefeitura;
III - Assegurar a continuidade das atividades de trabalho durante o período de afastamento para capacitação;
IV - Solicitar ou realizar a pré-inscrição ou inscrição, conforme aplicável, em ações do programa de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento, desde que previamente autorizada pela chefia;
V - Registrar a presença por meio do formulário de registro de frequência disponibilizado pela unidade responsável pela capacitação;
VI - Avaliar a ação de educação corporativa por meio de formulário, respeitando as condições e prazos estabelecidos pela unidade responsável pela programação;
VII - Preencher o formulário de avaliação de reação;
VIII - Responder à avaliação de aprendizagem, quando houver;
IX - Obter o aproveitamento mínimo exigido na avaliação de aprendizagem, quando aplicável, para aprovação e certificação na ação de capacitação;
X - Compartilhar e disseminar o conhecimento adquirido no processo de ensino-aprendizagem com os demais colaboradores da unidade de trabalho.

§1º Confirmada a inscrição, o servidor ou empregado público que desistir de participar da ação deverá comunicar sua decisão ao Consultor Setorial ou à unidade setorial com, no mínimo, 4 (quatro) dias úteis de antecedência à data de início da ação. Essa comunicação permitirá a articulação para substituição, em conjunto com o setor da CDP/GEPES/DGP responsável pela ação.
§2º. Em caso de ausência injustificada recorrente em mais de 2 (duas) ações dentro de um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de realização, o servidor poderá ter sua inscrição em novas ações indeferida por 90 (noventa) dias, contados a partir do registro da última ausência.
Art. 4º. O Consultor Setorial ou a unidade setorial dos Órgãos/Entidades deverá seguir os seguintes procedimentos, na ordem estabelecida:
I - Divulgar as ações sistêmicas e setoriais de educação corporativa e desenvolvimento;
II - Identificar os servidores e empregados públicos que atendam aos requisitos e critérios de participação, garantindo a compatibilidade do perfil com o público-alvo, objetivos, conteúdo programático e cronograma da ação;
III - Confirmar, junto às chefias imediatas, a liberação dos participantes;
IV - Realizar a inscrição dos servidores e empregados públicos;

V - Acompanhar a participação e a frequência dos inscritos na ação.

Parágrafo Único. Caso o número de solicitações de inscrição que atendam aos requisitos exigidos seja superior ao número de vagas destinadas ao Órgão/Entidade, o Consultor Setorial ou a unidade setorial deverá selecionar os servidores ou empregados a serem inscritos na ação de interesse, seguindo, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - Compatibilidade do conteúdo programático com as atividades desempenhadas pelo servidor ou empregado público municipal;

II - Vínculo efetivo com a Administração Municipal de Salvador;

III - Indicação da chefia imediata ou mediata, fundamentada na necessidade de capacitação para aprimoramento do desempenho das atividades da unidade;

IV - Manifestação de interesse voluntário na participação;

V - Menor histórico de participação do interessado em ações de educação corporativa.

Art. 5º. O Programa de Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Servidores da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS adota o modelo de gestão por competências como diretriz, visando promover o desenvolvimento das habilidades, competências e atitudes essenciais para o aprimoramento profissional e pessoal dos servidores municipais.

§ 1º As ações de capacitação previstas no Programa são implementadas por meio de encontros, cursos, seminários, fóruns, oficinas, entre outras atividades, nas modalidades presencial, semipresencial e/ou a distância. Essas ações são estruturadas conforme os conteúdos e objetivos a serem alcançados e podem ser integradas ao(s) Plano(s) de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) dos servidores da PMS.

§ 2º O Cronograma de Ações de 2025, conforme estabelecido no art. 1º desta Portaria, contempla cinco Trilhas de Aprendizagem: Trilha Folia Profissional: Capacitação para o Carnaval, Trilha Agente de Contratação, Trilha Lideranças, Trilha SEGEP'S e, em parceria com o Programa Nossos Talentos, Trilha Fábrica de Talentos.

§ 3º As Trilhas de Aprendizagem são um conjunto contínuo e estruturado de atividades voltadas ao desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais, oferecendo flexibilidade, experiência e diversidade de estímulos. Esse formato apresenta diversas vantagens, tais como:

I - Estímulo à autonomia e ao autodesenvolvimento do servidor, permitindo seu crescimento no próprio ritmo e de acordo com sua estratégia de aprendizagem;

II - Integração entre conteúdos teóricos e práticos;

III - Utilização de abordagens inovadoras, como gamificação, aulas expositivas, oficinas, podcasts, vídeos, testes, quizzes, infográficos, entre outros formatos que incentivam a aprendizagem ativa;

IV - Fomento à cultura de aprendizado contínuo e ao engajamento individual no desenvolvimento profissional.

§ 4º As Trilhas de Aprendizagem seguem as seguintes premissas:

I - Certificação de conclusão concedida ao término de cada curso da trilha;

II - O servidor que concluir com aproveitamento todos os cursos que compõem a Trilha de Aprendizagem receberá a certificação correspondente ao final do percurso;

III - Os cursos das trilhas serão promovidos anualmente no âmbito do Programa de Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Servidores da PMS, promovido pela SEMGE, permitindo que os servidores escolham a trilha de seu interesse, administrem seu tempo de acordo com suas necessidades e com a oferta dos cursos;

IV - Cada Trilha deverá ser concluída em até 18 meses. Caso esse prazo seja ultrapassado, o servidor precisará reiniciar o percurso;

V - A área responsável poderá atualizar ou substituir cursos dentro da Trilha de Aprendizagem sempre que houver alterações no conteúdo ou na disponibilidade de instrutores internos;

VI - Cursos externos às Trilhas de Aprendizagem poderão ser considerados, desde que o conteúdo e a carga horária sejam compatíveis com os cursos previstos, mediante análise e validação da área responsável pela educação corporativa da SEMGE.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de junho de 2025

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

CRONOGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO 2025
SEMGE-DGP-GEPES-CDP

AÇÕES 2025.1 (Até 31/05/2025)									
1. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS									
Ação	**Área de Conhecimento**	**Estratégia Implementação**	**Público Alvo**	**Mês Previsto**	**Carga Horária da ação**	**Nº Turmas Previstas**	**Carga Horária Total**	**Vagas p/ Turma**	**Total de Vagas**
Domine o E-Salvador: Aprenda a utilizar a ferramenta E-Salvador de forma eficiente e estratégica para transformar sua rotina	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais e jovens aprendizes	jan a mai/25	1,3	20	26	50	1000
Trilha Folia Profissional: Capacitação para o Carnaval - Curso: Inteligência Emocional no Carnaval (1/3)	Comportamental	Instrutoria Interna	Servidores e Empregados Públicos Municipais que atuam no carnaval	jan/25	4	1	4	100	100
Trilha Folia Profissional: Capacitação para o Carnaval - Curso: Atendimento ao Público no Carnaval (2/3)	Comportamental	Instrutoria Interna	Servidores e Empregados Públicos Municipais que atuam no carnaval	fev/25	4	1	4	100	100
Trilha Folia Profissional: Capacitação para o Carnaval - Curso: Combate ao Racismo, LGBTFobia e Políticas Inclusivas no Carnaval (3/3)	Comportamental	Instrutoria Interna / Parceria com SEMUR	Servidores e Empregados Públicos Municipais que atuam no carnaval	fev/25	4	1	4	100	100
Intensivão para o Carnaval: Desenvolvendo Habilidades e Competências	Comportamental	Instrutoria Interna	Servidores e Empregados Públicos Municipais que atuam no carnaval e não participaram dos cursos da Trilha Folia Profissional: Capacitação para o Carnaval	fev/25	4	1	4	100	100
Curso: Conexão Cidadão. Fortalecendo Vínculos Por Meio de Um Atendimento Público de Excelência	Comportamental	Instrutoria Interna	Colaboradores que atuam no atendimento ao público externo, turmas exclusivas para SPB, SEFAZ e SEINFRA	mar a mai/25	12	16	192	25	400
Equilíbrio Financeiro no dia a dia. Como Organizar seu Orçamento, Superar Desafios e Construir uma Vida Financeira Mais Consciente	Comportamental	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais	abr/25	6	2	12	100	200
Programa Cruz Vermelha. Curso: Comportamentos Mais Seguros	Gestão de Pessoas	Parceria	Servidores e empregados públicos municipais da SMED, SMS, SEMPRE e SPMJ.	abr a mai/25	8	8	64	200	1600
Curso: Diversidade Geracional no Ambiente Corporativo	Comportamental	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais	mai/25	4	1	4	100	100
SUBTOTAL				-	47h 30min	51	314h	875	3.700
2. COMPETÊNCIAS TÉCNICAS									
Ação	**Área de Conhecimento**	**Estratégia Implementação**	**Público Alvo**	**Período Previsto**	**Carga Horária (hora-aula)**	**Turmas Previstas**	**Carga Horária Total (hora-aula)**	**Qtd Vagas p/ Turma**	**Qtd Total de Vagas**
Curso: Word para Iniciantes. Primeiros Passos na Criação e Edição de Documentos	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos municipais e colaboradores	jan a dez/25	12	6	72	100	600
Curso: Word na Prática. Use Recursos Intermediários para Criar Mais, Aprofunde Seus Conhecimentos e Ganhe Agilidade no Dia a Dia	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos municipais e colaboradores	jan a dez/25	12	6	72	100	600
Curso: Word Avançado na Prática. Domine Recursos Avançados e Produza Documentos Com Excelência e Automação	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos municipais e colaboradores	jan a dez/25	12	6	72	100	600
Curso: Dominando o Excel. Do Zero à Prática, Avance com Segurança e Confiança	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos municipais e colaboradores	fev a dez/25	12	6	72	100	600
Curso: Crie com o Canva. Design Rápido e Criativo para Apresentações	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais	mar a dez/25	12	2	24	100	200
Trilha Agente de Contratação - Destrave sua Comunicação: Aprenda a se Expressar com Empatia no Ambiente Profissional (1/10)	Licitação, Contratos e Convênios	Parceria com TCM/BA	Servidores e empregados públicos municipais que atuam como Agentes de Contratação e equipes de apoio (grupo prioritário) e para servidores que atuam na área de licitação, contratos e convênios	abr/25	14	1	14	100	100
Curso: Redação Oficial Descomplicada. Clareza, Formalidade e Eficiência na Escrita Pública	Administração Pública/ Gestão de Pessoas	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais	abr e ago/25	8	2	16	25	50
Trilha SEGEP´s - Direito Administrativo do Trabalho e Previdenciário Aplicado aos SEGEP'S (1/10)	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos e colaboradores que atuam nos SEGEP's	abr a out/25	20	1	20	70	70
Trilha Lideranças - Curso: Gestão de Pessoas na Prática. Liderança com Empatia, Estratégia e Foco em Resultados (1/10)	Gestão de Pessoas	Instrutoria Interna	Líderes: ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança e servidor que atue como líder na PMS	mai/25	4	1	4	25	25

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Curso: Fase Interna da Lei de Licitações: O que as Áreas demandantes Precisam Saber Sobre a Lei nº 14.133/2021	Licitação, Contratos e Convênios	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos responsáveis por especificar e solicitar aquisição de bens ou a contratação de serviços	abr/25	12	1	12	100	100
Trilha Agente de Contratação - Curso: Tempo a Seu Favor: Gestão do Tempo para Planejamento e Produtividade (2/10)	Comportamental	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais que atuam como Agentes de Contratação e equipes de apoio (grupo prioritário) e para servidores que atuam na área de licitação, contratos e convênios	mai/25	8	1	8	100	100
Trilha Lideranças - Curso: Cuidado com o Clima e as Relações de Trabalho: (2/10)	Comportamental	Instrutoria Interna	Líderes: ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança e servidor que atue como líder na PMS	mai/25	8	1	8	25	25
Curso: Excel Intermediário na Prática. Organize Dados, Use Fórmulas e Torne Suas Planilhas mais Inteligentes	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos municipais e colaboradores	mai/25	12	2	24	100	200
SUBTOTAL				-	146h	36	418h	1.045	3.270

3. AÇÕES DE ENGAJAMENTO E RECONHECIMENTO

Ação	Área de Conhecimento	Estratégia Implementação	Público Alvo	Período Previsto	Carga Horária (hora-aula)	Turmas Previstas	Carga Horária Total (hora-aula)	Qtd Vagas p/ Turma	Qtd Total de Vagas
Campanha Janeiro Branco	Gestão de Pessoas/ Valorização	Parceria com ASCOM	Servidores e empregados públicos municipais	jan/25	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Curso: Combate à Intolerância Religiosa	Gestão de Pessoas/ Valorização	Parceria com SEMUR	Servidores e empregados públicos municipais	jan/25	4	1	4	100	100
Campanha Conscientização Carnaval	Gestão de Pessoas/ Valorização	Parceria com ASCOM	Servidores e empregados públicos municipais	fev/25	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Ação: Bem-Me-Quero	Gestão de Pessoas/ Valorização	Parceria com SMS / Instrutor Interno	Servidores e empregados públicos municipais	mar/25	4	1	4	120	120
Programa de Acolhimento de Novos Servidores	Gestão de Pessoas/ Valorização	Parceria/ Instrutor Interno	Servidores, empregados públicos, REDA e comissionados recém admitidos na PMS	mar a nov/25	8	10	80	80	800
Encontro com os Instrutores Internos da PMS	Comportamental	Instrutoria Interna	Instrutores Internos Credenciados	mai/25	4	1	4	100	100
Experiência do Servidor (Employee Experience): Construindo ambiente que engajam	Gestão de Pessoas/ Valorização	Instrutoria Interna	Servidores e Empregados Públicos Municipais	mai/25	4	1	4	100	100
SUBTOTAL				-	24h	14	96h	500	1.220
TOTAL DE AÇÕES:				-	217h 30min	101	828h	2.420	8.190

AÇÕES 2025.2 (A partir de 01/06/2025)

1. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS

Ação	Área de Conhecimento	Estratégia Implementação	Público Alvo	Mês Previsto	Carga Horária da ação	Nº Turmas Previstas	Carga Horária Total	Vagas p/ Turma	Total de Vagas
Domine o E-Salvador: Aprenda a utilizar a ferramenta E-Salvador de forma eficiente e estratégica para transformar sua rotina	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais e jovens aprendizes	jun a dez/25	1,3	20	26	50	1000
Curso: Conexão Cidadão. Fortalecendo Vínculos Por Meio de Um Atendimento Público de Excelência	Comportamental	Instrutoria Interna	Colaboradores que atuam no atendimento ao público externo, turmas exclusivas para SPB, SEFAZ e SEINFRA	jun a nov/25	12	16	192	25	400
Equilíbrio Financeiro no dia a dia. Como Organizar seu Orçamento, Superar Desafios e Construir uma Vida Financeira Mais Consciente	Comportamental	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais	set/25	6	2	12	100	200
Programa Cruz Vermelha. Curso: Comportamentos Mais Seguros	Gestão de Pessoas	Parceria	Servidores e empregados públicos municipais da SMED, SMS, SEMPRE e SPMJ.	nov/25	8	8	64	200	1600
Curso: Como Dar Feedback	Gestão de Pessoas	Instrutoria Interna	Chefe Mediatos e Imediatos responsáveis pela Avaliação de Desempenho do Servidor, para fins de Progressão Funcional	jul a set/25	12	3	36	25	75
Curso: Práticas que Transformam. Sustentabilidade e Responsabilidade Social na Administração Pública	Gestão de Pessoas	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais.	ago/25	4	1	4	100	100
Curso: Fala Servidor! Oratória e Habilidades Comunicativas no Serviço Público	Comunicação e Linguagem	Instrutoria Interna	01 turma exclusiva para Instrutores internos e 01 turma aberta para Servidores e Empregados Públicos Municipais	ago e nov/25	12	2	24	100	200
Curso: Como se Comunicar Melhor e Resolver Problemas de Maneira mais Amigável	Comportamental	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais	set/25	4	1	4	25	25
Capacitação para Agentes de Salvamentos Aquático	Comportamental	Instrutoria Interna	Ocupantes de Cargos de Agente de Salvamento Aquático e ocupantes de Cargos em Comissão na Salvamar	set/25	8	2	16	25	50
Curso: Resiliência e Adaptabilidade: Fortalecendo Servidores para os Desafios da Administração Pública	Gestão de Pessoas	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais.	out/25	4	1	4	100	100
SUBTOTAL				-	103h 30min	56	414h	750	3.750

2. COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

Ação	Área de Conhecimento	Estratégia Implementação	Público Alvo	Período Previsto	Carga Horária (hora-aula)	Turmas Previstas	Carga Horária Total (hora-aula)	Qtd Vagas p/ Turma	Qtd Total de Vagas
Curso: Word para Iniciantes. Primeiros Passos na Criação e Edição de Documentos	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos municipais e colaboradores	jun a dez/25	12	6	72	100	600
Curso: Word na Prática.Use Recursos Intermediários para Criar Mais, Aprofunde Seus Conhecimentos e Ganhe Agilidade no Dia a Dia	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos municipais e colaboradores	jun a dez/25	12	6	72	100	600
Curso: Word Avançado na Prática. Domine Recursos Avançados e Produza Documentos Com Excelência e Automação	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos municipais e colaboradores	jun a dez/25	12	6	72	100	600
Curso: Dominando o Excel. Do Zero à Prática, Avance com Segurança e Confiança	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos municipais e colaboradores	jun a dez/25	12	6	72	100	600
Curso: Crie com o Canva. Design Rápido e Criativo para Apresentações	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais	jun a dez/25	12	2	24	100	200
Trilha Agente de Contratação - Círculo de Escuta: Quais os Maiores Desafios dos Agentes de Contratação hoje? (3/10)	Comunicação e Linguagem	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais que atuam como Agentes de Contratação e equipes de apoio (grupo prioritário) e para servidores que atuam na área de licitação, contratos e convênios	jun/25	8	1	8	25	25
Trilha SEGEP´s - Curso: Desvendando o Excel Avançado. Domine Planilhas, Fórmulas e Dados com Eficiência (2/10)	Gestão de Pessoas	Parceria com PGMS	Servidores, empregados públicos e colaboradores que atuam nos SEGEP's	jun/25	20	1	20	70	70
Curso: Políticas Afirmativas. Autodeclaração Racial Voltada para Concursos Públicos	Comportamental	Parceria com SEMUR	Líderes: ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança e servidor que atue como líder ou para Servidores e empregados públicos municipais	jun/25	6	1	6	100	100
Curso: Transformação Digital. Soluções Inovadoras na Administração Pública	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais	jun/25	4	1	4	100	100
Trilha Lideranças - Curso: Tempo a Seu Favor: Gestão do Tempo para Planejamento e Produtividade (3/10)	Liderança	Instrutoria Interna	Líderes: ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança e servidor que atue como líder na PMS	jun/25	8	1	8	100	100
Trilha Agente de Contratação - Curso: Formação dos Agentes de Contratação, com Foco na Legalidade, Eficácia e Integridade (4/10)	Licitação, Contratos e Convênios	Parceria com TCM/BA	Servidores e empregados públicos municipais que atuam como Agentes de Contratação e equipes de apoio (grupo prioritário) e para servidores que atuam na área de licitação, contratos e convênios	jul e ago/25	14	1	14	100	100
Curso: Sindicância e PAD na Prática: Como Conduzir Processos Administrativos Disciplinares com Segurança	Administração Pública/ Gestão de Pessoas	Parceria com CGM	Servidores e empregados públicos municipais que atuam nas comissões de sindicância e PAD , nas unidades de gestão de pessoas da PMS e unidades administrativas.	jun e set/25	8	2	16	100	200
Curso: Acessibilidade Digital: Noções do Pacote Office e Inovações Tecnológicas	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais contemplados no projeto 50+	jun a dez/25	24	1	24	25	25
Trilha Lideranças - Círculo de Escuta Entre os Líderes (4/10)	Gestão de Pessoas/ Liderança	Instrutoria Interna	Líderes: ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança e servidor que atue como líder na PMS	jul/25	4	1	4	25	25

Trilha Agente de Contratação - Curso: Gestão de Pessoas em Processo de Contratação (5/10)	Gestão de Pessoas	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais que atuam como Agentes de Contratação e equipes de apoio (grupo prioritário) e para servidores que atuam na área de licitação, contratos e convênios	jul/25	4	1	4	25	25
Trilha SEGEP´s - Destrave sua Comunicação: Aprenda a se Expressar com Empatia no Ambiente Profissional (3/10)	Administração Pública/ Gestão de Pessoas	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos e colaboradores que atuam nos SEGEP's	jul/25	8	1	8	25	25
Trilha Lideranças - Fala Líder. Como Comunicar com Confiança para Inspirar, Engajar e Alcançar Resultados (5/10)	Comportamental	Instrutoria Interna	Líderes: ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança e servidor que atue como líder na PMS	jul/25	12	1	12	25	25
Curso: Ambiente Seguro. Práticas de Proteção Corporativa	Gestão de Pessoas	Parceria com GEIMS	Servidores e empregados públicos municipais.	jul/25	4	1	4	100	100
Curso: Planejar para Capacitar: Levantamento de Necessidades de Treinamento - LNT na PMS	Administração Pública/ Gestão de Pessoas	Instrutoria Interna	Servidores e colaboradores do SECOR/ SEMGE e Consultores Setoriais da PMS	jul/25	4	1	4	100	100
Trilha Fábrica de Talentos parceria Programa Nossos Talentos - Ano 1: Módulo Comunicação, Módulo Aprendizagem Ativa, Módulo Trabalho em Equipe, Módulo Criatividade, Capacidade de usar Tecnologia no Trabalho e Módulo Capacidade de Resolver Problemas Complexos	Comportamental	Instrutoria Interna	Servidores ocupantes dos cargos de Assistente Especial I e II vinculados ao Programa Nossos Talentos	jul a dez/25	4	1	4	40	40
Curso: Redação Oficial Descomplicada. Clareza, Formalidade e Eficiência na Escrita Pública	Administração Pública/ Gestão de Pessoas	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais	ago/25	8	2	16	25	50
Trilha SEGEP's - Curso: Tempo a Seu Favor. Gestão do Tempo para Planejamento e Produtividade (4/10)	Comunicação e Linguagem	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos e colaboradores que atuam nos SEGEP's	ago/25	8	1	8	25	25
Curso: Instrução de Processos para Solicitação de Concurso e Processo Seletivo Simplificado	Legislação Pública	Instrutoria Interna	Servidores e Empregados Públicos Municipais que atuem na(s) área(s) de ingresso de servidores (CAD e assessorias)	ago/25	8	1	8	100	100
Trilha Lideranças - Oficina: Como Dar e Receber Feedback com Empatia e Assertividade (6/10)	Comportamental	Instrutoria Interna	Líderes: ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança e servidor que atue como líder na PMS	ago/25	4	1	4	100	100
Trilha Agente de Contratação - Oficina Dispensa de Licitação: Como Contratar com Segurança Jurídica (6/10)	Licitação, Contratos e Convênios	Instrutoria Interna	Líderes: ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança e servidor que atue como líder na PMS	ago/25	12	1	12	25	25
Curso: Regime de Adiantamento sem Mistérios. Como Utilizar com Responsabilidade e Segurança Jurídica	Administração Pública/ Gestão de Pessoas	Instrutoria Interna / Parceria com CGM	Servidores e empregados públicos municipais	ago e dez/25	4	2	8	25	50
Trilha Lideranças - Visão Integrada de Processos (7/10)	Comportamental	Instrutoria Interna	Líderes: ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança e servidor que atue como líder na PMS	set/25	4	1	4	100	100
Trilha SEGEP´s - Curso: E-Social Essencial. Muito Além do Envio de Dados, Entendendo O Impactos das Informações Prestadas, Os Pontos Críticos e Atualizações (5/10)	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos e colaboradores que atuam nos SEGEP's	set/25	8	1	8	70	70
Curso: Entendendo o Mrosc: Marco Regulatório da Organização da Sociedade Civil - OSC e sua Aplicação na Gestão Pública	Licitação, Contratos e Convênios	Parceria com PGMS	Servidores e Empregados públicos municipais que atuem na operacionalização do MROSC e aqueles que tenham interesse nas relações entre instituições públicas e sociedade civil organizada	set/25	12	1	12	100	100
Trilha Agente de Contratação - Módulo I - Oficina da Fase Interna da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Enfoque no Estudo Técnico Preliminar + Termo de Referência + Plano de Contratação Anual (7/10)	Licitação, Contratos e Convênios	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais que atuam como Agentes de Contratação e equipes de apoio (grupo prioritário) e para servidores que atuam na área de licitação, contratos e convênios	set/25	12	1	12	100	100
Trilha SEGEP´s - Direito Administrativo do Trabalho e Previdenciário Aplicado aos SEGEP'S (1/10)	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos e colaboradores que atuam nos SEGEP's	out/25	20	1	20	70	70
Trilha SEGEP´s - Controle Interno: Estratégias para uma Gestão Segura e Transparente (6/10)	Comportamental	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos e colaboradores que atuam nos SEGEP's	out/25	12	1	12	25	25
Trilha Lideranças - Planejamento e Orçamento para Líderes: Garantindo Resultados e Eficiência (8/10)	Comportamental	Instrutoria Interna	Líderes: ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança e servidor que atue como líder na PMS	out/25	12	1	12	25	25
Trilha Agente de Contratação - Módulo II - Oficina da Fase Interna da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Enfoque no PNPC, Compras Salvador e Pesquisa de Preço (8/10)	Licitação, Contratos e Convênios	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais que atuam como Agentes de Contratação e equipes de apoio (grupo prioritário) e para servidores que atuam na área de licitação, contratos e convênios	out/25	12	1	12	100	100
Curso: Desvendando o Excel Avançado. Domine Planilhas, Fórmulas e Dados com Eficiência	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Servidores, empregados públicos municipais e colaboradores	out e nov/25	12	1	12	100	100
Trilha SEGEP´s - Curso: Proteção de Dados na Administração Pública Municipal com Base na Lei LGPD e Lei de Acesso à Informação - LAI (7/10)	Legislação Pública	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos e colaboradores que atuam nos SEGEP's	nov/25	8	1	8	70	70
Trilha Lideranças - Tomada de Decisão Baseada em Dados (9/10)	Comportamental	Instrutoria Interna	Líderes: ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança e servidor que atue como líder na PMS	nov/25	4	1	4	100	100
Trilha Agente de Contratação - Compartilhando Boas Práticas (9/10)	Comportamental	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais que atuam como Agentes de Contratação e equipes de apoio (grupo prioritário) e para servidores que atuam na área de licitação, contratos e convênios	nov/25	4	1	4	100	100
Trilha SEGEP´s - Curso: Oficina Prática Sistemas Corporativo (SIGP, SISPREV, WEB GEP, SEGEF, SEFP, SIGA, E-TCM) (8/10)	Legislação Pública	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos e colaboradores que atuam nos SEGEP's	nov/25	12	1	12	70	70
Trilha Lideranças - Roda de Boas Práticas (10/10)	Comportamental	Instrutoria Interna	Líderes: ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança e servidor que atue como líder na PMS	nov/25	4	1	4	25	25
Trilha Agente de Contratação - Estudos de Casos (10/10)	Comportamental	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais que atuam como Agentes de Contratação e equipes de apoio (grupo prioritário) e para servidores que atuam na área de licitação, contratos e convênios	nov/25	4	1	4	100	100
Curso: Fase Externa da Lei de Licitações. Da Preparação à Homologação, Entenda Cada Etapa	Licitação, Contratos e Convênios	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais que atuam nas etapas do processo licitatório e de contratação na PMS	nov/25	12	1	12	100	100
Trilha Agente de Contratação - Encerramento: Certificação	Comportamental	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais que atuam como Agentes de Contratação e equipes de apoio (grupo prioritário) e para servidores que atuam na área de licitação, contratos e convênios	dez/25	4	1	4	100	100
Trilha Lideranças - Encerramento: Certificação	Comportamental	Instrutoria Interna	Líderes: ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança e servidor que atue como líder na PMS	dez/25	4	1	4	100	100
Trilha SEGEP´s - Curso: Capacidade Analítica e Atuação em Redes (9/10)	Comportamental	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos e colaboradores que atuam nos SEGEP's	jan/26	8	1	8	25	25
Trilha SEGEP´s - Curso: Estudo de Casos em Instruções Processuais (10/10)	Legislação Pública	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos e colaboradores que atuam nos SEGEP's	fev/26	4	1	4	70	70
Trilha SEGEP´s - Encerramento: Certificação	Comportamental	Instrutoria Interna	Servidores, empregados públicos e colaboradores que atuam nos SEGEP's	mar/26	4	1	4	70	70
SUBTOTAL				-	470h	71	754h	3.380	5.630

3. AÇÕES DE ENGAJAMENTO E RECONHECIMENTO

Ação	Área de Conhecimento	Estratégia Implementação	Público Alvo	Período Previsto	Carga Horária (hora-aula)	Turmas Previstas	Carga Horária Total (hora-aula)	Qtd Vagas p/ Turma	Qtd Total de Vagas
Experiência do Servidor (Employee Experience): Construindo ambiente que engajam	Gestão de Pessoas/ Valorização	Instrutoria Interna	Servidores e Empregados Públicos Municipais	mai/25	4	1	4	100	100

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Curso: Construindo um Ambiente Seguro. Como Criar um Espaço de Confiança e Bem-Estar	Gestão de Pessoas/ Valorização	Instrutoria Interna	Servidores e Empregados Públicos Municipais	jun/25	4	1	4	100	100
Encontro com os Consultores Setoriais da PMS	Comportamental	Instrutoria Interna	Servidores e empregados públicos municipais que são consultores setoriais da PMS	jun/25	4	1	4	100	100
Oficina Pedagógica para Instrutores Internos da PMS: Fundamentos da Didática e Metodologias de Ensino	Comportamental	Parceria	Instrutores Internos Credenciados	jul/25	16	1	16	100	100
Curso: Autorresponsabilidade. Desenvolva habilidades para melhorar sua produtividade e eficiência.	Comportamental	Instrutoria Interna	Servidores e Empregados Públicos Municipais	jul/25	4	1	4	100	100
Curso: Delegando de Forma Produtiva. Como Distribuir Tarefas com Confiança e Eficiência	Liderança	Instrutoria Interna	Servidores e Empregados Públicos Municipais.	jul/25	4	1	4	100	100
Dia dos Pais	Gestão de Pessoas/ Valorização	Parceria com ASCOM	Pais da PMS	ago/25	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Brilho dos Veteranos	Gestão de Pessoas/ Valorização	Parceria	Servidores e Empregados Públicos Municipais aptos a aposentadoria.	ago/25	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Ação Agosto Lilás	Gestão de Pessoas/ Valorização	Parceria com SPMJ / Instrutor Interno	Servidores e Empregados Públicos Municipais.	ago/25	4	1	4	120	120
Oficina de Formação de Multiplicadores	Comportamental	Parceria/ Instrutor Interno	Instrutores Internos Credenciados	set/25	8	1	8	100	100
Ação Setembro Amarelo	Gestão de Pessoas/ Valorização	Contratação externa	Servidores e Empregados Públicos Municipais.	set/25	4	1	4	100	100
Ação Outubro Rosa	Gestão de Pessoas/ Valorização	Parceria/ Instrutor Interno	Servidores e Empregados Públicos Municipais.	out/25	4	1	4	100	100
Conectando Times: A Arte de Construir Equipes em Sintonia	Gestão de Pessoas/ Valorização	Parceria/ Instrutor Interno	Servidores e Empregados Públicos Municipais.	out/25	4	1	4	100	100
Campanha Novembro Azul	Gestão de Pessoas/ Valorização	Parceria com ASCOM	Servidores e Empregados Públicos Municipais.	nov/25	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Ação Novembro Negro	Gestão de Pessoas/ Valorização	Parceria com SEMUR	Servidores e Empregados Públicos Municipais.	nov/25	4	1	4	120	120
Criatividade: Chave da Inovação no Serviço Público	Comportamental	Instrutoria Interna	Servidores e Empregados Públicos Municipais.	dez/25	4	1	4	100	100
SUBTOTAL				-	88h	13	160h	1.340	1.340
TOTAL DE AÇÕES:				-	661h 30min	140	1328h	5.470	10.720

Este cronograma está sujeito a alterações.

PORTARIA Nº 525/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SPMJ nº 103393/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO - SEMAN, do Servidor NESTOR EMANUEL DE ANDRADE AMAZONAS FILHO, matrícula 3094369, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, para exercer função de confiança, a contar de 17/06/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 526/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SPMJ nº 102562/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, do Servidor LUCAS DE ARAÚJO PEIXOTO, matrícula 3093132, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, para exercer função de confiança, a contar de 17/06/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEMGE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SEMGE/UCI 104603/2025	UBIRAJARA BONFIM VIGAS	7º

Salvador, 13 de junho de 2025

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATOS
18162/2025	SMS	ALBENISIA SALES NUNES DE TORRES
60625/2025	SMED	ROSALIA ANASTACIO RIBEIRO
60815/2025	SMED	DANIELA FREITAS SANTOS
37888/2025	SECIS	GIZELE DI STEFANO CALDAS

ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
68050/2024	SMED	ANA MARIA GONDIM LIMA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
58215/2025	SMS	EDSON MOREIRA DE ASSIS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
103565/2025	SMS	ESSICA LINDAY LEAL LIMA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90042/2025
PROCESSO: 264253/2024
OBJETO: Registro de Preços de Filtro e Elemento Filtrante
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 60/2025
CONTRATADO: PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 46.411.961/0001-90
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
CODESAL
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECULT
SEFAZ
SEGOV
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JOBSON PRADO
PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200001980	FILTRO REFIL PURIFICADOR SOFT/ EVEREST	UN	29,00
2	200004216	ELEMENTO FILTRANTE REFIL MODELO IBBL FR 600/BDF	UN	33,50
3	200010144	FILTRO REFIL PURIFICADOR LATINA PURITRONIC	UN	35,50
4	200012140	FILTRO REFIL PURIFICADOR ACQUA FLEX LIBELL	UN	35,00
5	200017283	FILTRO REFIL P/ BEBEDOURO PRESSAO	UN	30,00
6	200017525	ELEMENTO FILTRANTE REFIL MODELO CARBON BLOCK	UN	20,61
7	200018947	ELEMENTO FILTRANTE REFIL BEBEDOURO ELETRICO COMERCIAL 10"	UN	81,56
8	200018948	FILTRO ENTRADADE AGUA P/ BEBEDOURO ELETRICO COMERCIAL POU 10"	UN	160,00
9	200019670	FILTRO REFIL PURIFICADOR BEGEL BRX40	UN	74,28
10	200020377	FILTRO REFIL PURIFICADOR MASTERFRIO	UN	55,97
11	200024696	FILTRO REFIL PURIFICADOR KNOX	UN	64,00
12	200025656	FILTRO REFIL INDIVIDUAL CLASS	UN	76,35

Salvador, 18 de junho de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90042/2025
PROCESSO: 264253/2024
OBJETO: Registro de Preços de Filtro e Elemento Filtrante
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 61/2025
CONTRATADO: PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 46.411.961/0001-90
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
CODESAL
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECULT
SEFAZ
SEGOV
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JOBSON PRADO
PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200001980	FILTRO REFIL PURIFICADOR SOFT/ EVEREST	UN	29,00
2	200004216	ELEMENTO FILTRANTE REFIL MODELO IBBL FR 600/BDF	UN	33,50
3	200010144	FILTRO REFIL PURIFICADOR LATINA PURITRONIC	UN	35,50
4	200012140	FILTRO REFIL PURIFICADOR ACQUA FLEX LIBELL	UN	35,00
5	200017283	FILTRO REFIL P/ BEBEDOURO PRESSAO	UN	30,00
6	200017525	ELEMENTO FILTRANTE REFIL MODELO CARBON BLOCK	UN	20,61
7	200018947	ELEMENTO FILTRANTE REFIL BEBEDOURO ELETRICO COMERCIAL 10"	UN	81,56
8	200018948	FILTRO ENTRADADE AGUA P/ BEBEDOURO ELETRICO COMERCIAL POU 10"	UN	160,00
9	200019670	FILTRO REFIL PURIFICADOR BEGEL BRX40	UN	74,28
10	200020377	FILTRO REFIL PURIFICADOR MASTERFRIO	UN	55,97
11	200024696	FILTRO REFIL PURIFICADOR KNOX	UN	64,00
12	200025656	FILTRO REFIL INDIVIDUAL CLASS	UN	76,35

Salvador, 18 de junho de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 519/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 113710/2025, no período de 30 de junho de 2025 a 29 de julho de 2025, a servidora MARIA DAS GRACAS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 3130017, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0719 - ESCOLA MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA, durante o impedimento de sua titular JACIARA NOGUEIRA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 3068555, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 520/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 113702/2025, no período de 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025, a servidora LUCIENE TAVARES BARBOSA CORREA, matrícula nº 3085932, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0701 - ESCOLA MUNICIPAL CENTRO COMUNITARIO FREI LEONIDAS MENEZES, durante o impedimento de sua titular EDCARLA DE LUCENA MACEDO FARIAS, matrícula nº 3094497, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 521/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 113705/2025, no período de 05 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025, a servidora MARLUCE BELMONTE DE MATOS, matrícula nº 3072164, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0724 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, durante o impedimento de sua titular GEIZA MARIA CONTREIRAS PEREIRA, matrícula nº 3113526, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 522/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 112251/2025, no período de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, a servidora ERICA SILVA DE SANTANA, matrícula nº 3098117, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1050 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO NOVA BRASILIA, durante o impedimento de sua titular JUCELIA DE JESUS MACHADO, matrícula nº 3098961, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 523/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 116763/2025, no período de 03 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025, a servidora CELY BISET MARQUES, matrícula nº 3097564, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0226 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FREIRE FILHO, durante o impedimento de sua ANTONIA CATIA SANTOS TELES, matrícula nº 3097683, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 524/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 113706/2025, no período de 09 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025, a servidora SILVIA CRISTINA SMITH FREIRE, matrícula nº 3121560, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0749 - ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO RIBEIRO COSTA, durante o impedimento de sua KATIA DE JESUS SILVA, matrícula nº 3082216, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 525/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Portaria nº 2028/2024, publicada no DOM nº 8.899 de 24/10/2024, a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos firmados entre a Secretaria Municipal da Educação - SMED e as Escolas Privadas credenciadas no Projeto Pé na Escola, sendo composta pelos seguintes membros:

a) Maria José Novaes dos Santos Silva, matricula 3098425 (GEGES)
b) Maria do Carmo Silva das Mercês, matricula 3054011 (GEGES)
c) Sirlaine Pereira Nascimento dos Santos, matrícula 3123501 (GEGES)
d) Silene Rita Lessa Ribeiro, matricula 3121993 (GEGES)
e) Paula Fernanda Magalhaes Barreto, matricula x927974 (DIRA)
f) Juliana Garcia de Souza Almeida, matricula 3169211 (DIRA)
g) Rudinele Ribeiro dos Santos, matricula 3173533 (DIRE)

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de junho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 041/2025

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Comunitária que solicita autorização para funcionamento da Oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014.

RESOLVE:
Art. 1º Arquivar em conformidade com o inciso I do Artigo 10 da Resolução CME 035/2014, o processo da Instituição de Ensino por descumprimento da diligência, no prazo estabelecido para autorização do funcionamento da Instituição de Educação Infantil, relacionada no anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 17 de junho de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente
ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 041/2025

Instituição de Ensino Comunitária com oferta de Educação Infantil, para arquivamento do processo de autorização de funcionamento.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	234749/2024 049/2025	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA CNPJ: 20.514.133/0001-93	RUA PERO VAZ VELHO, Nº 282 PERO VAZ CEP:40335-600 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
115405/2025	LILIAN SANTANA DE OLIVEIRA LIMA	3076037	4º
116636/2025	MAYARA DE QUEIROZ OLIVEIRA R DA SILVA	3076922	4º
114736/2025	PRISCILA FLORENCIO AZEVEDO	3153405	1º
115607/2025	TICIANA MESQUITA HUPSEL	3123116	2º
103717/2025	VERONICA DO NASCIMENTO	3104393	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
101941/2025	CAMILA MARIA SANTOS	3162710	CAMILA MARIA FISHER
117658/2025	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA	3026341	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
118482/2025	ANGELA DA SILVA TORRES	3073130	4º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
118506/2025	INGRID KANAN DE SENNA COSTA	3123227	2º
118492/2025	RUTE SILVA ANTUNES SANTANA	3124534	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 020/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Torna **sem efeito parcialmente a Resolução nº 018/2025**, exclusivamente em relação a Readequação do projeto Tecnologia e Movimento para a Terceira Idade e Cidadania, do Instituto Hebrom Simas, validando a aprovação da Readequação do projeto Gerações Conectadas do Instituto Beneficente Conceição Macedo- IBCM, mantendo os demais artigos.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 18 de junho de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 021/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Considerando o parecer prévio favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas quanto à readequação do plano de trabalho do projeto já aprovado;

Considerando a necessidade de atualização do valor constante na Carta de Captação, em virtude da captação parcial de recursos pela respectiva instituição proponente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Ad referendum, com base em parecer prévio favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas, a Readequação do Projeto abaixo, em virtude de atualização no plano de trabalho, tendo em vista a captação parcial de recurso**.**

a) Projeto: Tecnologia e Movimento para a Terceira Idade e Cidadania
Entidade: Instituto Hebrom Simas
Objeto: Oferecer um espaço de convivência e apoio para essa população, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e prevenindo situações de risco conformr preconiza o estatuto da pessoa idosa.
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Pessoas idosas com 60 anos ou mais
Valor do projeto: R$ 338.000,00
Retenção do FMPI: R$ 23.660,00
Valor de execução: R$ 314.340,00

Art. 2º Fica retificado o valor da Carta de Captação, referente a tal Projeto, anteriormente emitida, exclusivamente para fins de adequação à nova realidade do plano de trabalho readequado, conforme disposto no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 18 de junho de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Nº 041 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO SALVADOR - CMPI, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2025, às 09hs20min em segunda convocação, reuniram presencialmente para Assembleia Ordinária na sede do Conselho Municipal da Pessoa Idosa-CMPI, situado no Edf. Oxumaré, nº 89 - 6º andar, Av. Sete de Setembro, Dois de Julho, Salvador - BA, os Conselheiros Representantes da Sociedade Civil Organizada e Instituições Oficiais. Faltas justificadas: Ricardo Nogueira Araújo- SMS; Natália Rios de Carvalho- SECULT; Elânia Amaral dos Santos- ASA, Ester do Rosário Barros Santos e Marcos Luís Pereira Santos - Associação Arte sem Fronteira. Faltas não Justificadas pelos Conselheiros da SEMUR, DPR, SMED pois não se fizeram representar por seus Conselheiros titulares ou respectivos suplentes. Aberto os trabalhos verificou quórum para instalação da Assembleia, a Presidente Luciana Calasans cumprimenta a todos os presentes e dar boas-vindas ao Sr. Dayvison Caetano da Silva Santos, representante do setor de Captação da Santa Casa Ruy Barbosa. Em seguida, Dra. Laise Carvalho Leite, Defensora Pública do Estado faz a leitura da ata da assembleia anterior que é aprovada por todos. Em cumprimento a ordem do dia a presidente informa da realização das visitas técnicas ás instituições com requerimento de inscrição em aberto, e visitas de apuração de denúncias. Após apresentação dos registros fotográficos e leitura dos relatórios pela equipe do Conselho, os Conselheiros resolvem aprovar a emissão do registro das instituições: Associação Beneficente Redentor, Casa Bela São Pedro, Associação Bom Samaritano, Associação Lar Deus Conosco. As instituições Lar Irmão José, e Hotel Lar Sênior Residence em virtude da ausência de informações complementares durante a visita não tiveram seus registros expedidos, sendo deliberado o encaminhamento de notificações as mesmas. Em cumprimento a diligências do Ministério Público e outros requerimentos feitos por pessoas físicas para apuração de denúncias, foram realizadas por este Conselho visitas as instituições, Casa de Repouso Meu Aconchego, sob suspeita de violação de direitos e Associação Beneficente Redentor sob suspeita de maus tratos aos idosos, entretanto, não foram constatados indícios das referidas denúncias. Do Lar de Idosos Três Corações diante das irregularidades e condições subumanas, situação negligencias e maus tratos identificados, resolve por notificar a instituição e responder ao Ministério Público para que sejam adotadas as medidas cabíveis. A plenária discuti sobre a carência de estrutura e infraestrutura das ILPI's, retratando o papel do poder público, levantando discussões sobre adequações de prédios públicos para receber estas instituições, garantindo assim melhor qualidade de vida aos idosos institucionalizados e da falta do papel do Município, Estado e União, onde a Sociedade Civil é quem tem promovido os resultados. O Conselheiro Raimundo José, sugere a criação de um GT para expandir os diálogos. A Presidente comunica da ausência no cumprimento no calendário de reuniões de Câmara técnica, que tem retardado as deliberações nas atividades do Conselho e de posse dos projetos e parecer favorável dos Conselheiros que se dispuseram a analisar os Projetos, apresenta o Projeto Esporte na Terceira Idade, Projeto Ivete Alves: Esporte, Movimento e Artesanato na Terceira Idade para captação externa de recurso e a readequação do Projeto Dança, Cultura e Digital na Melhor Idade e Cidadania em virtude da captação parcial do recurso, ambos aprovados por unanimidade. Em seguida com a palavra os Conselheiros Sergio Simas do Instituto Hebrom e Raimundo José do IDEIAS, em virtude da ausência de apreciação dos projetos pelos Conselheiros nomeados para assumir a Câmara técnica de políticas públicas, sugerem a substituição dos referidos membros, e, se colocam a disposição para assumir a CT, visando não penalizar as Instituições e seus projetos. Retomando a palavra a Presidente informa que está aguardando a publicação do Decreto, mas propõe que a Comissão de organização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Salvador se reúna na próxima semana para novos alinhamentos, ficando a presidente de informar no grupo a data para o encontro. Por fim, a Conselheira e Vice-presidente-presidente Sra. Maria Constança concede congratulações a Conselheira Maria Isabel Vitoria de Carvalho (OAB), por sua participação como Coordenadora do Seminário 50+ Longevidade, Ativa, Produtiva e de Valor que tratou de pautas necessárias e urgentes, destacando como brilhante o resultado do evento. Nada mais havendo a tratar a Presidente encerra a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da ata que segue assinada por todos os presentes, conforme lista de presença parte integrante desta ata.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO SALVADOR, em 22 de abril de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente.

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Nº 042 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO SALVADOR - CMPI, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2025.

Aos vinte dias do mês de maio de 2025, às 09hs20min em segunda convocação, reuniram presencialmente para Assembleia Ordinária na sede do Conselho Municipal da Pessoa Idosa-CMPI, situado no Edf. Oxumaré, nº 89 - 6º andar, Av. Sete de Setembro, Dois de Julho, Salvador - BA, os Conselheiros Representantes da Sociedade Civil Organizada e Instituições Oficiais. Faltas não Justificadas pelos Conselheiros da SEMUR, DPR, SMED pois não se fizeram representar por seus Conselheiros titulares ou respectivos suplentes. A reunião teve como pauta única as atualizações finais da 6ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa. A Presidente do Conselho deu início à reunião, dando boas-vindas aos presentes e destacando a importância da 6ª Conferência como espaço democrático de participação e construção de políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município. Em seguida, passou-se à discussão dos pontos de organização final do evento. Foram discutidos os seguintes itens: Definição das atribuições dos Conselheiros membros da Comissão Organizadora; Logística e últimos detalhes do evento no dia da Conferência. Nada mais havendo a tratar a Presidente encerra a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da ata que segue assinada por todos os presentes, conforme lista de presença parte integrante desta ata.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO SALVADOR, em 20 de maio de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 005/2025

Na Portaria nº 005/2025 publicada, no Dom nº 8.991, 15 a 17 março de 2025, página 14, em virtude de alteração de membro e ampliação de mais uma comissão e suplência para ambas:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, nos termos da Lei Federal 13.019/15, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI; artigo 59, §2 e artigo 60, bem como o artigo 72, §6º do Decreto Municipal 29.129/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado que tem por objetivo monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 35, inciso VI, §6º da Lei do MROSC, o qual impede a participação de membro que tenha relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes;

CONSIDERANDO deliberação em Plenária na Assembleia Geral Extraordinária nº 279ª,que designa a criação de uma segunda Comissão e a suplência para ambas, realizada em 23/04/2025, bem como deliberação colegiada da Assembleia Geral Extraordinária nº 280ª,que acata solicitação de desligamento do Conselheiro Evaldo Batista de Almeida Filho;
RESOLVE:

Art. 1. Designar Conselheiros de Direito para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude mediante termo de colaboração ou termo de fomento, financiados com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

(COMISSÃO 01)

CONSELHEIRO DE DIREITO TITULARES	ORGÃO
MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS	SEGOV
GILCA OLIVEIRA CARRERA	SMS
MARCIO DE OLIVEIRA DESIDERIO	AUSC
VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES	LPC

CONSELHEIRO DE DIREITO SUPLENTE	ORGÃO
EVANICE TOMAZ DOS SANTOS	IPC
LORENA GOMES SANTOS	SMS

Art. 2. Fica nomeada presidente da Comissão:

CONSELHEIRO DE DIREITO	ORGÃO
MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS	SEGOV

(COMISSÃO 02)

CONSELHEIRO DE DIREITO TITULARES	ORGÃO
RENILDO BARBOSA	IASC
GILDÁSIO FRANCISCO DE JESUS	ACOPAMEC
JACIARA COSTA SANTOS	SEMPRE
NADJA GOMES LIMA	SEFAZ

CONSELHEIRO DE DIREITO SUPLENTE	ORGÃO
MARIA RAQUEL GOMES	CEIFAR
ANA PAULA TELES PEREIRA DE OLIVEIRA	SMED

Art. 4. Fica nomeada presidente da Comissão:

CONSELHEIRO DE DIREITO	ORGÃO
JACIARA COSTA SANTOS	SEMPRE

Art. 5. Compete a comissão de monitoramento e avaliação:

I- Monitorar e avaliar o conjunto das parcerias;
II- Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
III- Padronizar objetos, custos e parâmetros;
IV- Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
V- Avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelo gestor da parceria e;
VI- Poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não integre os seus membros para subsidiar seus trabalhos.

Art. 6. As respectivas comissões têm o prazo máximo de 30 dias para realizar 1ª reunião.

Art. 7. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Salvador, 14 de março de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 160/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 4834 / 2025 em 09/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2025-SEDUR/CLA/AA-29, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **ANC MALL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ: **58.089.414/0001-19**, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, 126, Edifício Empresarial Costa Andrade, sala 709, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para **demolição mecanizada** de 02 (dois) imóveis residenciais com 903,17 m² de área total a ser demolida gerando 1.652,86 m³ de entulho, em terreno com soma das áreas de 1.519,00 m², localizada na Alameda dos Sombreiros, números 834 e 864, Caminho das Árvores, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°58'58.76"S, 38°27'20.99"O; 12°58'59.24"S, 38°27'21.87"O; 12°58'59.57"S, 38°27'19.94"O; 12°59'0.46"S, 38°27'20.32"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas que não tenham sido previstas neste processo devendo, neste caso, solicitar nova Autorização Ambiental;

II. Somente iniciar a execução da demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. Atender a todas as recomendações do Atestado de Viabilidade para os serviços de demolição, emitido pela Limpurb;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar, quando finalizada a demolição, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias, apresentar quando finalizada a demolição, relatório comprobatório com fotos;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, o abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito, apresentar, quando finalizada a demolição, relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período da obra;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XIII. Restringir o uso de equipamentos e máquinas que gerem ruídos e vibrações intensas, priorizando técnicas de demolição manual nas áreas próximas às edificações vizinhas, utilizando, ainda, materiais amortecedores, como lonas e espumas, para proteger as superfícies adjacentes;

XIV. Somente deverão ser iniciadas as obras de implantação do novo empreendimento após a obtenção dos alvarás aprovados por esta SEDUR, bem como das demais licenças aplicáveis.

XV. A supressão e/ou poda de vegetação somente poderá acontecer após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, por esta SEDUR, observando as recomendações nela constantes.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 166/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-6916/2025 em 26/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2025-SEDUR/CLA/AA-031, pelo prazo de 02 (dois) anos, à PLS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. inscrita no CNPJ 48.687.502/0001-69, para atividade de demolição manual e/ou mecanizada, em área de terreno de 3.136,23 m² e área a ser demolida medindo 1.536,07 m², gerando um volume de demolição de 378,00 m³, localizada na Avenida Joana Angélica, nº 153, Nazaré, delimitada pelas coordenadas geográficas: 12°58'38.56"S, 38°30'21.01"O; 12°58'38.86"S, 38°30'20.75"O; 12°58'39.00"S, 38°30'20.86"O; 12°58'39.26"S, 38°30'20.60"O; 12°58'39.17"S, 38°30'20.51"O; 12°58'39.62"S, 38°30'20.07"O; 12°58'40.21"S, 38°30'21.59"O; 12°58'39.86"S, 38°30'22.03"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Iniciar a execução da demolição após a emissão do respectivo Alvará e demais Autorizações pertinentes;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Serviços de Demolição emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12.305/2010, e adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.
Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar ao final da demolição o relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com comprovantes de destinação dos resíduos e acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, bem-acondicionada e coberta de lona, de modo que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias.
Apresentar ao final da demolição relatório comprobatório com fotos;

VI. Não realizar, sob qualquer hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito.
Apresentar ao final da demolição o relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado), contatar a concessionária e solicitar sua Anuência, adotando as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras.
Adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores quando necessário;

XII. Interligar os efluentes sanitários do canteiro de obras à rede pública, ou dispor de tratamento adequado, mantendo a documentação comprobatória para fins de fiscalização;

XIII. Manter no canteiro de obras para fins de fiscalização os documentos que seguem: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO); e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

XIV. Em caso de supressão e/ou poda de vegetação, solicitar a Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, observando as recomendações constantes na mesma;

XV. Remover ao final da demolição todas as instalações, equipamentos e/ou maquinários do local, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas pela obra;

XVI. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras, apresentando, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XVII. Restringir o uso de equipamentos e máquinas que gerem ruídos e vibrações intensas, priorizando técnicas de demolição manual nas áreas próximas às edificações vizinhas, utilizando ainda, materiais amortecedores como lonas e espumas, para proteger as superfícies adjacentes;

XVIII. Realizar imediatamente a limpeza do terreno, removendo todos os possíveis criadouros de mosquitos. Esta ação é crucial para evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Manter o ambiente limpo e seco, verificar calhas e ralos regularmente e descartar corretamente os resíduos, eliminando qualquer chance de acúmulo de água;

XIX. Manter um canal de diálogo com a comunidade para dirimir eventuais dúvidas causadas pela implantação do empreendimento, relacionadas à etapa de demolição das edificações;

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 383/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-13725/2022 de 22/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada nº 2024-SEDUR/CLA/LU-118, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **a Rio Vermelho Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.**, **inscrita no CNPJ nº 59.669.013/0001-09, para implantação de um empreendimento misto (residencial e comercial) denominado SENSIA RIO VERMELHO**, em terreno medindo 14.788,04 m² e área construída de 75.092,96 m², localizada na Rua Barro Vermelho, s/n, Rio Vermelho, sob coordenadas geográficas: 13°00'48.72"S / 38°29'2.724"O, 13°00'50.96"S / 38°29'02.852"O, 13°00'51.24"S / 38°29'028.76"O, 13°00'51.44"S / 38°29'02.839"O, 13°00'52.13"S, 38°29'03.863"O, 13°00'53.34"S / 38°29'03.209"O, 13°00'53.25"S / 38°29'03.583"O, 13°00'53.43"S / 38°29'04.023"O, 13°00'53.04"S / 38°29'05.357"O / 38°29'05.524"O, 13°00'52.69"S / 38°29'06.108"O, 13°00'50.56"S / 38°29'06.818"O / 13°00'50.44"S, 38°29'06.867"O, 13°00'50.43"S / 38°29'07.000"O, 13°00'50.09"S / 38°29'7.115"O, 13° 00'50.14"S / 38°29'07.199"O, 13°00'49.98"S / 38°29'07.308"O, 13°00'49.56"S / 38°29'07.448"O, 13°00'49.24"S / 38°29'07.062"O, 13°00'49.13"S / 38°29'07.099"O, 13°00'48.72"S / 38°29'04.850"O, 13°00'48.62"S / 38°29'04.868"O, 13°00'48.62"S / 38°29'4.718"O, 13°00'48.20"S / 38°29'04.694"O, 13°00'48.43"S / 38°29'04.163"O, 13°0'48.72"S, 38°29'02.724"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração, construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença;

II. Iniciar a Terraplanagem após emissão do respectivo Alvará;

III. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias e depois semestralmente, a partir do início das obras os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com comprovantes da destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

IV. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, atendendo as orientações do Estudo de Pequeno Impacto (EPI) elaborado para o empreendimento.
Apresentar semestralmente o relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Priorizar a aquisição de produtos e contratação de mão de obra local;

VI. Fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e coletivos, compatíveis com os trabalhos a serem executados pelos funcionários da empresa;

VII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, adotando sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

VIII. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando sua capacidade instalada de carga, bem-acondicionada e coberta de lona, que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

IX. Adquirir material mineralógico para construção proveniente de jazidas licenciadas e apresentar os comprovantes anexados ao PGRS;

X. Recuperar na finalização da implantação do empreendimento as áreas públicas afetadas pelas obras;

XI. Realizar o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão (PTS) em toda a área de produção do concreto, munindo as máquinas e/ou equipamentos de exaustores ou outro mecanismo com eficiência e eficácia comprovada para minimizar a emissão de particulados.
Apresentar anualmente os laudos com a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;

XII. Implementar sistema de aspersão de água na área de produção e armazenamento de insumos, a fim de minimizar a poeira composta por materiais pulverulentos, provenientes de agregados miúdos e graúdos;

XIII. Executar periodicamente a aspersão na área interna do empreendimento, objetivando minimizar a emissão de materiais particulados, bem como na pilha de matérias-primas. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o relatório comprobatório;

XIV. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XV. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, realizado à luz da Lei n° 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o correlacionado Manual Técnico;

XVI. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12.305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC). Não sendo reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

XVII. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários durante o período das obras;

XVIII. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e os mantendo em condições adequadas de funcionamento, durante o período das obras;

XIX. Adotar medidas de controle que visem regular a movimentação de veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

XX. Interligar os efluentes sanitários do canteiro de obras à rede pública, ou dispor de tratamento adequado.
Manter documentação comprobatória para fins de fiscalização;

XXI. É terminantemente proibido o abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

XXII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito. Em caso de obras e intervenções nas vias públicas obter Autorização Prévia da SEMOB/TRANSALVADOR, que analisará a necessidade de ordenar, disciplinar, otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestres no entorno;

XXIII. Adotar as recomendações existentes no Alvará de Construção;

XXIV. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras após seu término, com o intuito de recuperar todas as áreas afetadas pela implantação do empreendimento;

XXV. Adotar as recomendações solicitadas no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos da LIMPURB e da Carta de Viabilidade da EMBASA para os serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

XXVI. Manter um Canal de Diálogo com a comunidade para dirimir eventuais dúvidas causadas pela implantação do empreendimento, relacionadas à etapa de construção das estruturas previstas;

XXVII. Apresentar anualmente o relatório com documentação fotográfica de implantação dos Planos, Programas e Projetos previstos no item 16 do EIV (Medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias) de responsabilidade do empreendedor, relacionadas aos impactos negativos previstos para a fase de Implantação e acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações prestadas;

XXVIII. Priorizar a contratação de mão de obra dos bairros situados no entorno imediato do empreendimento (Áreas de Influência do empreendimento - All, AID e ADA);

XXIX. Executar o projeto com Acompanhamento Técnico da Obra (ATO), visando garantir o atendimento das normas técnicas existentes;

XXX. Iniciar as obras com a aprovação do projeto de drenagem de águas pluviais pelo órgão municipal competente, conforme art. 13 da Lei Municipal 9.148/2016;

XXXI. Com relação ao sistema viário, recomenda-se a priorização do uso de pavimentação permeável à água, que reduza o escoamento superficial, minimizando a ocorrência de eventuais processos erosivos;

XXXII. Adotar as recomendações constantes no Parecer Final emitido pela Comissão de Análise de Projetos de Empreendimentos - CAPE/SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas

no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915,2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Salvador, pelo parágrafo único, do art. 4º da Lei Municipal n.º 4.538/92 e pelo artigo 3º, da Resolução nº 15/2024, **CONVOCA** todos os integrantes do Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares para comparecerem à **REUNIÃO** designada para o dia 10 de julho de 2025, às 10h00, em primeira convocação, e às 10h30 em segunda convocação, a se realizar na sede do órgão.

A reunião convocada terá como pauta a apreciação e deliberação colegiada acerca dos pedidos de reconsideração das Decisões n.º 07/2025 e nº. 08/2025 da Mesa Diretora, formulados respectivamente pelos Conselheiros **ALBRY ANUNCIAÇÃO** e **NELSON NUNES**.

Instalada a reunião, conforme previsto no art. 6º, da Resolução nº 15/2024, as deliberações ocorrerão conforme estabelecido no Regimento Interno do Órgão, estando impedidos de votar os Conselheiros eventualmente implicados pelo resultado da votação.

Salvador, 18 de junho de 2025.

WASHINGTON PAGANELLI
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 037/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador, com fundamento no Decreto n° 37.837, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros do Comitê Interno de Governança - CIG no âmbito da Secretaria de Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal do Salvador, instituído por meio da Portaria n.º 39/2024, no Diário Oficial do Município n.º 8.881 de 28 a 30 de setembro de 2024, passando o CIG a ser composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

a) Filipe Coelho Matos Silva;
b) Izabel Porto Pacheco;
c) Marilda Correia Tavares;
d) Milena Rodrigues dos Santos;
e) Valesca Souza Vilas Boas Tudela;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
.

Salvador, 18 de junho de 2025.
.
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 033/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o servidor **IVANILDO SOUZA CARVALHO,** matrícula 3088102, Gestor de Equipamentos Públicos, Grau 65, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Unidades de Conservação-SAVAM, durante o impedimento legal da titular, **ELAINE SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 3164710, por motivo de férias, no período de **01.07.2025** a **30.07.2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 18 de junho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 08/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar Sandra Cristina Miranda Mota matricula nº 3135547, Subcoordenador II grau 53, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II grau 55, durante o afastamento do titular Eurico Alcântara dos Santos mat. 3169409 por motivo de Férias no período de 28.04 a 07.05.2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 18 de junho de 2025.

ISAURA OLIVEIRA NETA
Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90072/2025

PROCESSO Nº: 68969/2025
CONTRATADA: FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.925.385/0001-69
OBJETO: Aquisição de: (1.080 Unid. De comprimidos) de Divalproato de Sódio, 500MG (DEPAKOTE ER), para atender demanda de ação judicial em favor de paciente, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.91; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência
DATA DO ATO: 17/06/2025

Salvador, 17 de junho de 2025

RODRGIO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 057/2025
Processo nº 57.388/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO EM CARRETA, TIPO CEGONHA, DE AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE SALVADOR.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	ÚNICO	180.033,00
TOTAL		180.033,00

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2025

Salvador, 18 de junho de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90077/2025

PROCESSO Nº: 84414/2025

CONTRATADA: FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 30.925.385/0001-69

OBJETO: Aquisição de 540 comprimidos do medicamento: Fluvoxamina maleato, 100mg, marca BIOLAB SANUS, para atender demanda de Ação Judicial nº 1037464-30.2024.4.01.3300, em favor de paciente, conforme relato da CAF/SMS.

VALOR GLOBAL: R$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.91;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta

DATA DO ATO: 17/06/2025

Salvador, 17 de junho de 2025

RODRGIO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

PROCESSO Nº: 260523/2024
CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0004-20
OBJETO: Aquisição de Material de Penso: Provox stabilibase, filtro provox xtraflow e Skin barrier protetor de pele, marca COLOPLAST, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme relato do GTPENSO/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 44.984,80 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 33.90.91; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias
DATA DO ATO: 06/06/2025

Salvador, 17 de junho de 2025

RODRGIO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 110921/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 107/2025
Data do Parecer: 17/06/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: Eliene Benicio Amancio Costa
CPF: 151.564.785-49
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados na Chamada Pública nº 04/2025 Chamadão das Artes Cênicas.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.36 - **Fonte -** 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 18/06/2025

Salvador, 18 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 42/2025
PROCESSO: 15884/2025
EMPRESA: EMPRESA BAHIANA DE JORNALISNO
CNPJ: 14.583.041/0001-62
OBJETO: Serviço de Publicação do Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Financeiras do Exercício de 2024 - (Conforme Termo de Referência).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 25.01.04 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER: 121/2025
VALOR TOTAL: R$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 18 de Junho de 2025

Salvador, 18 de Junho de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

Contrato nº 003/2023
PR-SEGOV nº. 110752/2025
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: ELOS ELEVADORES LTDA
C.N.P.J.: 43.976.272/0001-34
Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços técnicos especializados, de forma contínua, para manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores da marca MONTELE ELEVADORES, 01 elevador da marca ATLAS SCHINDLER e 04 (quatro) plataformas da marca MONTELE ELEVADORES, incluindo o acréscimo de mais 50% do valor total do serviço, com vistas à reposição de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.
Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV
Elementos de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.1 - Tesouro.
Valor do Contrato: R$ 23.256,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais)
Valor Estimado para Reposição de Peças: R$ 11.628,00 (onze mil, seiscentos e vinte e oito reais)
Valor Global: R$ 34.884,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II
Parecer RPGMS/SEGOV às folhas 100-109 - PR-SEGOV nº. 110752/2025
Assinatura: 19 de junho de 2025.
Vigência: 20/06/2025 a 19/06/2026
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 19 de junho de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

Contrato nº 008/2019
PR - SEGOV nº: 69524/2025
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA
C.N.P.J.: 34.253.146/0001-60
Objeto: Prorrogação, em caráter excepcional, por mais 6 (seis) meses, a prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, abrangendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais e seguro de viagem internacional, para atender os órgãos e entidades da administração municipal.
Vigência: 22 de junho de 2025 a 21 de dezembro de 2025
Valor Global Estimado: R$ 1.087.500,00 (um milhão, oitenta e sete mil, e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, § 4º.
Parecer PGMS/SEGOV às folhas 186-190 PR - SEGOV nº: 69524/2025
Autorizo: 18 de junho de 2025
Assinatura: 18 de junho de 2025
Foro: Cidade do Salvador

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.122.0014.250127	33.90.33	1.500.1
SACPB	04.122.0014.250144	33.90.33	1.500.1
ARSAL	04.122.0014.250118	33.90.33	1.500.1
GABVP	04.122.0014.250129	33.90.33	1.500.1
PGMS	02.122.0014.250114	33.90.33	1.500.1
CASA CIVIL	04.122.0014.250100	33.90.33	1.500.1
SEFAZ	04.122.0014.250108	33.90.33	1.500.1
	04.122.0013.110300	44.90.33	1.501.1
SEMUR	14.122.0014.250107	33.90.33	1.500.1
SEMGE	04.122.0014.250136	33.90.33	1.500.1
SECIS	18.122.0014.250105	33.90.33	1.500.1
SECIS/SSA SOLAR	18.541.0010.108200	33.90.33	1.501.1
SECIS/CODESAL	15.122.0014.250134	33.90.33	1.500.1
SMED/FME	12.361.0001.111700	33.90.33	1.500.1
	12.365.0014.233100	33.90.33	1.500.1

	12.365.0014.233200	33.90.33	1.500.1 1.540.3
	12.361.0014.233300	33.90.33	1.500.1
	15.122.0014.250128	33.90.33	1.500.1
SEMOP	15.122.0014.250128	33.90.33	1.500.1
	14.422.0005.207900	33.90.33	1.799.1
	23.122.0014.250110	33.90.33	1.500.1 1.501.5
SEMOP/FUNCIP	15.122.0014.250126	33.90.33	1.751.1
SEMOP/GCM	06.122.0014.250115	33.90.33	1.501.1
SEMOB	26.122.0014.250122 26.453.0008.239000	33.90.33	1.500.1
SEMOB/TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	33.90.33	1.501.4
SECULT	13.122.0014.250131	33.90.33	1.501.1
	23.695.0014.228700	33.90.33	1.500.1
	23.695.0006.126700	33.90.33	1.500.1
	23.695.0006.127100	33.90.33	1.500.1
	23.122.0014.250121	33.90.33	1.500.1
	23.695.0006.118700	33.90.33	1.500.1
	26.785.0008.119000	33.90.33	1.500.1
	23.695.0006.218800	33.90.33	1.500.1
	23.695.0006.218900	33.90.33	1.500.1
	23.695.0006.219100	33.90.33	1.500.1
SECULT/FGM	13.122.0014.250133	33.90.33	1.501.1
SEDUR	15.122.0014.250132	33.90.33	1.500.1
SEDUR/FMLF	15.122.0014.250124	33.90.33	1.500.1
SEINFRA	16.122.0014.250125	33.90.33	1.500.1
SEINFRA/NOVO MANÉ DENDÊ	15.451.0009.121900	33.90.33	1.500.1
SEINFRA/SUCOP	15.122.0014.250130	33.90.33	1.500.1 1.501.1
CGM	04.124.0014.250138	33.90.33	1.500.1
SMS/FMS	10.122.0014.250106 10.301.0014.232300	33.90.33	1.600.3
SEMGE/FUMPRES	09.122.0014.234900	33.90.33	1.802.3
SEMPRE	08.122.0014.250119	33.90.33	1.501.1
SEMPRE/FMAS	08.244.0014.231000	33.90.33	1.500.1 1.660.3
	08.244.0014.231100	33.90.33	1.500.1 1.660.3
	08.244.0014.231200	33.90.33	1.500.1 1.660.3
	08.244.0014.231300	33.90.33	1.500.1 1.660.3
	08.244.0014.231400	33.90.33	1.500.1 1.660.3
SPMJ/FCM	08.122.0014.250111	33.90.33	1.500.1
SPMJ	14.122.0014.250116	33.90.33	1.500.1
SEMAN	15.122.0014.250103	33.90.33	1.500.1
SECOM	24.122.0014.250112	33.90.33	1.500.1
SEMDEC	11.122.0014.250113	33.90.33	1.501.1
SEMIT	19.122.0014.250139	33.90.33	1.500.1
SEMIT/COGEL	19.122.0014.250137	33.90.33	1.501.1

Salvador, 19 de junho de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO Nº 72828/2025.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 033/2024, conforme Parecer Jurídico exarado pelo Núcleo de Apoio Estratégico Em Licitações e Contratos - PGMS/NAELC, constante dos autos do Processo Administrativo nº 72828/2025, tendo seu início em 26/06/2025 e término em 25/06/2026.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE n. º 209/2023, 22 de dezembro de 2023.
CONTRATADA: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME.
CNPJ/MF sob Nº 26.332.463/0001-44.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 1.440.450,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2025.

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO/ENTIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEINFRA	LUCIA REBELO CENDON DURAN	3158421
SMS	ARMANDO CARNEIRO DE ROCHA NETO	3164238

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1
SMS	250106	33.90.39	1.600.3

Salvador, 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO: 59780/2025.
CONTRATO nº: 024/2024.
OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 024/2024, conforme Parecer Jurídico exarado pelo Núcleo de Apoio Estratégico Em Licitações e Contratos - PGMS/NAELC, constante dos autos do Processo Administrativo nº 52304/2025, tendo seu início em 28/06/2025 e término em 27/06/2026.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62.
VALOR GLOBAL: R$ 382.269,36 (trezentos e oitenta e dois mil. Duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos.
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
ERICO BONFIM DE OLIVEIRA SOBRINHO	3094377

GESTOR OPERACIONAL	MATRÍCULA
MAÍRA CAMPOS DE ALMEIDA MAZZA	3094252

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3086797

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	238100	33.90.40	1.500.1

Salvador, 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 394/2025

PROCESSO Nº 72828/2025.
CONTRATO Nº 033/2024
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETÔNICO: SEMGE n. º 209/2023, 22 de dezembro de 2023.
CONTRATADA: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME.
CNPJ/MF sob n. º 26.332.463/0001-44.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	22.050,00
SMS	250106	33.90.39	1.600.3	1.418.400,00

Salvador, 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 303/2025

PROCESSO Nº 107843/2025.
CONTRATO Nº 051/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: Nº 026/2024 de 18 de julho de 2024.
CONTRATADA: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Ltda - Epp
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	REDUÇÃO (R$)	VALOR MENSAL (R$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	57.977,00	585,00		58.562,00
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	20.670,00		585,00	20.085,00

Salvador, 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 396/2025

PROCESSO nº 59780/2025.
CONTRATO nº 024/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: N.º 012/2023 - SEMIT.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMIT	238100	33.90.40	1.500.1	R$ 31.855,78

Salvador, 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 178271/2024
AFM Nº: 003523/2025 - R$ 46.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 206144/2024
AFM Nº: 003653/2025 - R$ 174.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
CONTRATADA: TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.696.932/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 84669/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 18 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 18734/2024
AFM Nº: 003555/2025 - R$ 46.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 35080/2024
AFM Nº: 003556/2025 - R$ 12.376,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 210811/2024
AFM Nº: 003557/2025 - R$ 6.175,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 18786/2024
AFM Nº: 003558/2025 - R$ 23.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 21220/2024
AFM Nº: 003559/2025 - R$ 58.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 187070/2024
AFM Nº: 003560/2025 - R$ 1.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 176696/2024
AFM Nº: 003561/2025 - R$ 8.988,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 122917/2024
AFM Nº: 003562/2025 - R$ 5.192,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 39228/2024
AFM Nº: 003563/2025 - R$ 39.402,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 84651/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 18 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 122484/2024
AFM Nº: 003625/2025 - R$ 11.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 67829/2024
AFM Nº: 003626/2025 - R$ 138.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 176271/2024
AFM Nº: 003627/2025 - R$ 181.860,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 67829/2024
AFM Nº: 003628/2025 - R$ 23.156,80 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0012-60

PROCESSO: 122896/2024
AFM Nº: 003629/2025 - R$ 364.00,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 90418/2024
AFM Nº: 003630/2025 - R$ 12.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 122917/2024
AFM Nº: 003631/2025 - R$ 16.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93

PROCESSO: 122484/2024
AFM Nº: 003632/2025 - R$ 29.832,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 187147/2024
AFM Nº: 003633/2025 - R$ 11.886,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 187147/2024
AFM Nº: 003634/2025 - R$ 6.912,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 187147/2024
AFM Nº: 003635/2025 - R$ 8.050,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 84684/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 18 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 131/2025

CONTRATO Nº 131/2025
PROCESSO: 99171/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PROCESSADORA DE ENDOSCÓPIO**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.754.1.0.0.000.
VALOR GLOBAL: **R$ 91.036,90 (noventa e um mil trinta e seis reais e noventa centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 37.122.230/0001-33
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Pamala Ursula de Souza Oliveira a.

Salvador, 18 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 133/2025

CONTRATO Nº 133/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES AUTOCLAVE COM BARREIRA 100L PARA LACTÁRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.754.1.0.0.000.
VALOR GLOBAL: **R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: CISABRASILE LTDA.
CNPJ: 05.120.289/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Felipe Augusto Valle Tomazi.

Salvador, 18 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 137/2025

CONTRATO Nº 137/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLPOSCÓPIO GINECOLÓGICO COM VÍDEO E BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA PARA USO EM CIRURGIA GERAL, GÁSTRICA, ORTOPÉDICA, GINECOLÓGICA, UROLÓGICA, ENDOSCÓPICA, VÍDEO CIRURGIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.754.1.0.0.000.
VALOR GLOBAL: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA.
CNPJ: 20.371.330/0001-09
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Aline Gomes de Almeida.

Salvador, 18 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 139/2025

CONTRATO Nº 139/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.754.1.0.0.000.
VALOR GLOBAL: **R$ 156.090,00 (cento e cinquenta e seis mil e noventa reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: FANEM LTDA.
CNPJ: 61.100.244/0001-30
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Vilma Silva Costa.

Salvador, 18 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2025

OBJETO: Para a inclusão dos Projeto/Atividade e fonte de recurso no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2025.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
341/2025	VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA	10.122.0014.250106 10.304.0002.215900 10.302.0002.215100 10.305.0002.215400 10.302.0002.215300 10.302.0002.215600	1.754.3 1.753.3 1.500.1 1.659.3 1.621.3 1.600.3

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
ASSINA: **RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 18 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2024

PROCESSO: N º 93796/2024.

EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT
CNPJ 73.471.963/0012-08
OBJETO: da prorrogação do prazo de execução e de vigência do CONTRATO Nº03/2024/SPMJ. Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato n.º 03/2024/SPMJ, cujo objeto consiste na Contratação de cursos na área de educação profissional dentro do projeto MULHER NO VOLANTE, para atendimento de 200 (duzentas) mulheres, estimulando a participação da mulher em programas de capacitação e qualificação profissional, oportunizando de inserção no mercado de trabalho, o empreendedorismo e a geração de renda na cidade de Salvador - BA, conforme justificativa lançada e Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo n.º 93796/2025, tendo seu **início em 19/06/2025 e término em 18/06/2026**

AMPARO LEGAL: artigo 111, da Lei nº 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de junho de 2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 18 DE JUNHO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 10/2025

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1° Acordante) e SPE HOUSE BAEPENDI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. (2° Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-26100/2022**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2° Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa**, **na importância de R$ 719.554,58** (setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) **dividido em 14** (catorze) **parcelas** no valor de **R$ 51.396,76** (cinquenta e hum mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3° e Art. 295, § 2° e 3° da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 11/2025

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1° Acordante) e SPE BARRA LUXO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. (2° Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-9076/2024**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2° Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa**, **na importância de R$ 978.230,27** (novecentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos) **dividido em 18** (dezoito) **parcelas** no valor de **R$ 54.346,13** (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 12/2025

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1° Acordante) e LUIZ CARLOS ANTUNES. (2° Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-15294/2023**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2° Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa**, **na importância de R$ 218.767,64** (duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) **dividido em 04** (quatro) **parcelas** no valor de **R$ 54.691,91** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e hum reais e noventa e hum centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 730/2025, publicado no DOM nº 9.050, de 13 de junho de 2025, pg. 19.

ONDE SE LÊ:
Contratada: 50.687.098 ALICE ROCHA TEIXEIRA.
CNPJ: 50.687.098/0001-75.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **50.687.098 ALICE ROCHA TEIXEIRA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Pagode do Jota",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2025, neste município.
ASSINAM: 50.687.098 ALICE ROCHA TEIXEIRA

LEIA-SE:
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES.
CNPJ: 02.811.357/0001-85.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Pagode do Jota",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2025, neste município.
ASSINAM: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES.

Salvador, 18 de junho de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo aditivo nº 001/2025 do Contrato nº 493/2022, publicado no DOM nº 9.053, de 18 de junho de 2025, pg. 23.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro. Para o exercício de 2025: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos. 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro. Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Tesouro- Patrocínios.

Salvador, 18 de junho de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 25/2025

AFM Nº: 2025003856
PROCESSO: 113588/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000147
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: KIT LANCHE COMPOSTO POR: 01 FRUTA (BANANA OU MAÇÃ); 01 BISCOITO EM FORMA DE BARRINHA DE GOIABA 25 A 30G), 01 SUCO DE FRUTA PRONTO PARA BEBER, (CAJU, GOIABA, MANGA OU UVA) COM 200ML.
VALOR: R$ 4.038,56 (Quatro Mil Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2025/000844

Salvador (BA), 17 de junho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 96729/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA
CNPJ: 17.553.316/0001-03
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo referente à Contratação de empresa especializada para a prestação serviços de implantação, manutenção e conservação continuada do sistema de Irrigação simplificada automatizada de áreas verdes e praças da Cidade do Salvador.
VALOR GLOBAL: R$ 3.030.000,00 (três milhões e trinta mil reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 16 de junho de 2025.
AMPARO LEGAL: Artigo 107; Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.

Salvador, 18 de junho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO DE TERMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2024

Publicado no DOM Nº 9052 de 17/06/2025
Republicado por ter saído incompleto

CONTRATO: 017/2024.
PROCESSO: 106772/2025.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, registrar administrativamente a transferência de responsabilidade pela gestão do CONTRATO Nº 017/2024, da SECIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL para centralização na SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com vistas ao Processo - CASACIVIL/CAGP | Nº 106772/2025, o gerenciamento de todos os contratos administrativos de videomonitoramento será centralizado na SEMOP.
CONTRATADA: SAFE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 05.688.944/0001-17
BASE LEGAL: Decreto 39.755/2025; Artigo 2º; Parágrafo 1º; Inciso IV
DATA ASSINATURA: 12/06/2025.

Salvador, 16 de junho de 2025

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003769
Nº PROCESSO: 236261/2024
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 34.055.962/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS
VALOR TOTAL: R$ 15.525,00 (Quize mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903014
Fonte: Tesouro

Salvador, 18 de Junho de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
910309/2025	PAULO R. S. SILVA	DESME.
912463/2025	JAGUARACY CONCEICAO	DESME.

Salvador,18 de Junho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 11/2025, publicado no DOM nº 9.047 de 10 de junho de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 06/2025, ora publicada o DOM nº 9.002 de 01 de maio de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico https://contratoseditall072024.salvador.ba.gov.br/, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física,** quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA DAS GRAÇAS TELES FERRIRA	958.73X.XXX-XX	PEI20256098	65	488°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 11 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LIMA MESQUITA SERVICOS MEDICOS LTDA	53.797.747/0001-89
CSM MEDICINA E SAUDE LTDA	61.236.376/0001-94
DRA JULIANA A DE OLIVEIRA LTDA	60.375.709/0001-01
TMS SERVICOS MEDICOS LTDA	53.110.303/0001-23

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 18 de junho de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024
Processo n. º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MF RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA	57.410.673/0001-37
STA TEIXEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	58.066.268/0001-06

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 18 de junho de 2025

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CFCJM MED SERVICOS MEDICOS LTDA	30.511.195/0001-03

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 18 de junho de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.050 de 13 de junho de 2025, pág. 28.

ONDE SE LÊ:

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na **Portaria nº423/2024**, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024
Processo n. º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LEIA-SE:

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na **Portaria nº259/2025**, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024
Processo n. º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

Salvador, 18 de junho de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão - CPCC

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.050 de 13 de junho de 2025, pág. 28.

ONDE SE LÊ:

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento **na Portaria nº423/2024**, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

LEIA-SE:

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na **Portaria nº259/2025**, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

Salvador, 18 de junho de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESULTADO PROVISÓRIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O

CADASTRAMENTO DE ALUNO SPMJ Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI Nº 9.186/2016, em cumprimento de suas atribuições, e em conformidade com Edital de Chamamento Público PARA O CADASTRAMENTO DE ALUNO SPMJ Nº 002/2025, publicado em DOM Nº 9.042 de 03 de junho de 2025, fl 32-35, conforme disciplina o item 8.1;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público, conforme Edital de Chamamento para o Cadastramento de Aluno, o resultado provisório em ANEXO ÚNICO abaixo dos 1.110 inscritos, sendo 1.000 convocados para realização da matrícula e 110 para compor o cadastro de reserva, respeitando o número de vagas previsto neste edital, obedecendo à ordem decrescente da nota conforme item 4.6.0 respeitando o percentual de 30% ao candidato afrodescendente aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica e a 5% das vagas para pessoas com deficiência.

Art. 2° - Em conformidade com o item 8.2 do edital, a classificação no cadastramento assegurará apenas a expectativa de direito à inscrição no Programa "INGRESSAR", ficando condicionada à observância das disposições legais, do interesse e conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 3° - Em conformidade com o item 9.4 do edital, no ato da assinatura da matrícula nas unidades credenciadas o aluno cadastrado deverá apresentar o documento de inscrição e de aprovação de classificação através no Diário Oficial do Munícipio.

DO PRAZO PARA RECURSOS

Art. 4° Candidatos que entregaram a documentação presencialmente, mas cujo nome não consta na lista de classificação ou apresenta divergências, devem enviar, no prazo de 3 dias úteis após esta publicação, cópia do documento de identificação (frente e verso) e o recibo de protocolo de entrega para o e-mail: licitacao.spmj@salvador.ba.gov.br.

DAS VAGAS E TURNOS

Art. 5° Candidatos selecionados têm direito à vaga no Programa, mas não necessariamente ao turno de preferência. É garantida a oferta de horários no cursinho escolhido, desde que compatíveis com a continuidade do 3º ano do Ensino Médio.

DO CURSO COM VAGAS LIMITADAS

Art. 6° A empresa "Os Aprovados" informou sobre o limite de atender até 300 vagas, divididas em turnos. Caso o selecionado ao procurar o referido cursinho e ser informado da indisponibilidade de vaga, o candidato poderá buscar matrícula na segunda opção informada no ato da entrega dos documentos e enviar, por e-mail, o comprovante de matrícula, nome completo e turno da segunda opção para: ingressar.protagoniza@salvador.ba.gov.br.

DAS EMPRESAS SELECIONADAS

Art. 7° As empresas credenciadas deverão enviar a lista dos candidatos matriculados, divididos por turno e conforme a demanda informada, até o dia 18/07/2025.

DAS PENDÊNCIAS NO CADÚNICO

Art. 8° Alunos com essa pendência devem regularizar o CadÚnico assim que possível e aguardar novas convocações, conforme cadastro de reserva abaixo informado.

DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 9° Alunos do cadastro de reserva poderão ser convocados em caso de desistência, sendo alocados no cursinho correspondente à vaga disponível que surgir.

DO LOCAL PARA MATRÍCULA

Art. 10 Foram informados os seguintes endereços e contatos:

I - Curso Análise: Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 4009, Edifício Empire Center, Térreo, Parque Bela Vista, Salvador - Bahia, CEP 40.280-000, ao lado da Igreja Universal, em frente ao Shopping da Bahia. Contato: 71 98173-9064 / 71 3450-0101

II - Curso Fortunato: Rua Silveira Martins, 384, Cabula Salvador. Contato: 71 99343-2957

III - Curso Os Aprovados: Shopping da Bahia, 1º piso (entrada do BRT, próximo à Agromix), Avenida Tancredo Neves,148, caminho das árvores - Salvador. Contato: (71) 98263- 1110 e (71) 99343- 6353

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 19 DE JUNHO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO	1ª OPÇÃO DO CURSO	DECLARAÇÃO RACIAL	PCD
1	RAYSA CAVALCANTI SALGADO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
2	LIVIA VITORIA LIMA PEREIRA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
3	NATALY CERQUEIRA DO NASCIMENTO	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
4	SOPHIA DE JESUS FARIAS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
5	SAMARA MARCELA ARAUJO COSTA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
6	KETHELEN SAMARA MATOS SANTOS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
7	ROBERTA MIRANDA DOS SANTOS	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
8	ALEXIA GABRIELLE SANTOS SILVA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
9	BRUNA NASCIMENTO SANTOS	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
10	EVERTON SANTOS FERREIRA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
11	RYANA DOS SANTOS COSTA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
12	STHEPHANIE PINHO DE SOUZA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
13	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
14	SABRINA ARAUJO DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
15	BIANCA SANTANA SOUZA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
16	JULIANA DA SILVA ESAIER MOREIRA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
17	JAMILLE SOARES ALMEIDA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
18	DAVID BRITO ALMEIDA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
19	HILLARY DE JESUS CERQUEIRA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
20	DANIEL AZEVEDO CAMPOS DE MENDONÇA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
21	KAUANE VITORIA SANTANA DE ANDRADE	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
22	ALBERCEMA JOAQUIM SILVA SOARES	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
23	GIRLEIDE LOPES DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
24	GIOVANNA SANTOS RAMOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
25	JULIA FERREIRA DE SOUZA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
26	LAVINIA REIS SANTANA	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
27	JEFERSON DOS SANTOS SANTANA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
28	MARIA LUIZA FERREIRA SOUZA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
29	DANIELE PARIS DE QUEIROZ NUNES	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
30	GIOVANNA LEITE MATOS DILAMAR	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
31	TIAGO SANTOS DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
32	MARIANA ALVES MENDES	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
33	JANAINA DOS SANTOS SANCHO	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
34	EDUARDA DOS SANTOS PINHEIRO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
35	VITORIA DOS ANJOS BARROS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
36	GABRIEL SANTOS DE JESUS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
37	GLORIA BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
38	MARIANO SOUZA QUEIROZ	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
39	CAMILE CARVALHO TAVARES	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
40	SAIMON SOUZA FELIX	7	OS APROVADOS	NÃO	SIM
41	MARIANA SANTOS CACHOEIRA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
42	RAFAELA SOARES RIOS DA CRUZ	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
43	LARISSA SALGUEIRO TELES	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
44	ANA BEATRIZ FERREIRA LEAL DE QUEIROZ	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
45	RAISSA DA SILVA PEREIRA CLEMENTINO	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
46	JONATHAN SILVA DE ARAUJO	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
47	PEDRO HENRIQUE GOMES VIANA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
48	LETICIA DOS SANTOS DUARTE	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
49	ALICE SANTANA DA SILVA	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
50	ROQUE COSTA ALVES JUNIOR	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
51	LETICIA VIANA E OLIVEIRA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
52	MARIA CLARA ALVES DE JESUS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
53	DAIANE MATOS DE MATOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
54	ÁGATHA LUIZA FERREIRA DA SILVA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
55	SABRINA SALATIEL PEREIRA GONÇALVES	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
56	JENIFER DOS SANTOS SOUZA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
57	ANA LUÍSA CONCEIÇÃO DE JESUS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
58	SABRINA LIMA DE JESUS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
59	SIBELE DA SILVA BARRETO	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
60	SAMYLE PINHEIRO SANTOS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
61	ALEF GABRIEL GONZAGA DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
62	LANA GOMES DA CRUZ CONCEIÇÃO	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
63	MIRIAN DOS ANJOS SALES	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
64	ANA LUIZA DAMASCENA FALEIRO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

65	ESTÉFANE NASCIMENTO PAIXÃO	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
66	NAIÚRI PEREIRA COSTA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
67	EVELIN GIOVANA LIMA DE OLIVEIRA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
68	MARINHO BATISTA NETO	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
69	ANE CAROLINE FERREIRA BRITO SILVA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
70	SUELEN DOS SANTOS PASSOS	7	FORTUNATO	NÃO	NÃO
71	LIRIEL DA CRUZ CONCEIÇÃO	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
72	ÊNDULIS RIBEIRO DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
73	KENDULIS RIBEIRO DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
74	ARTHUR KNAY PEREIRA DE SOUZA	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
75	NATALI DE SOUZA ALVES	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
76	PAULO HARLLEI TELES PINTO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
77	TALITA CERQUEIRA DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
78	THALIA MEIRELES MATOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
79	GRAZIELE PEREIRA DO NASCIMENTO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
80	MARIANA SANTOS PEREIRA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
81	GRAZIELLE DE SOUSA SANTOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
82	BRUNO PRADO ALVES	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
83	JOÃO VÍTOR DOS SANTOS GUIMARÃES	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
84	CLARA VITÓRIA BORGES SODRÉ	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
85	RAISSA FREITAS DOS SANTOS COSTA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
86	THIAGO IURY SANTOS DE JESUS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
87	LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
88	LIZ SANTANA CARDOSO	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
89	EVELYN MIRELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
90	GUILHERME DOS SANTOS	7	FORTUNATO	NÃO	NÃO
91	ANTONIO MARCOS BATISTA DE CARVALHO	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
92	ALANA SANTOS PAIVA	7	FORTUNATO	NÃO	NÃO
93	LAINE SANTOS NASCIMENTO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
94	KEREN DANTAS DOS SANTOS SOUZA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
95	SUELEN JOANA ALCANTARA DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
96	GRAZIELI SÃO PEDRO DE SOUZA	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
97	MARINA PEDROSO SOARES DE ABREU	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
98	QUESIA DE JESUS SANTANA	7	OS APROVADOS	SIM	SIM
99	TAILA SANTANA ARAÚJO	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
100	CATARINE HENRIQUE PEREIRA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
101	TAMARA BORGES DE JESUS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
102	JULIA SILVA SANTOS	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
103	MARIANA CANTOR DE JESUS	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
104	LAISA OLIVEIRA GAMA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
105	CARLOS HENRIQUE C. MATOS	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
106	CAROLINE DO CARMO SOUZA	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
107	RIAN LUCAS VIANA	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
108	MARILIA GABRIELA SENA ALBERGARIA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
109	FLÁVIA ALESSANDRA BORGES DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
110	VANESSA DE JESUS LIMA	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
111	ELISÂNGELA LIMA SANTOS	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
112	TAILANE MAGALHÃES DE JESUS	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
113	GUSTAVO BRITO VASCONCELOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
114	XAIANE SANTOS SUZART	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
115	GREICE DOS SANTOS FERREIRA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
116	BEATRIZ SANTOS CASTRO	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
117	LUDMILA FIGUEIREDO DOS SANTOS	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
118	ANA CLARA DE SANTANA RIBAS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
119	DANIELE NUNES REIS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
120	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
121	IARA SOARES SANTANA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
122	SABRINA CARDOSO ALVES DA SILVA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
123	AMANDA TAIALA LIMA GONZAGA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
124	ISAC DOS ANJOS SOARES	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
125	ALICIA SANTOS REIS	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
126	GRAZIELLE DA CONCEIÇÃO SILVA	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
127	QUÉZIA LUIZA DE SANTANA BARBOSA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
128	LUIS FELIPE BARBOSA COSTA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
129	GABRIELA VITÓRIA BURGOS SANTOS SOUZA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
130	YASMIN KELLY DE JESUS FERREIRA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
131	KAILANA REIS DE JESUS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
132	JULIA DE CARVALHO DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
133	YAGO MOTA SOARES	7	FORTUNATO	SIM	NÃO
134	ALESSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE JESUS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
135	YASMIN FRANCO DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
136	ANA BEATRIZ SANTIAGO FRANÇA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
137	LETÍCIA STEFANE XAVIER NEVES CERQUEIRA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
138	ANA BEATRIZ DE SOUZA NASCIMENTO	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
139	LOREN MILENE CERQUEIRA SÁ	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
140	MARCOS WILLIAN MOTA LIMA SANTOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
141	ARIANE SILVA DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
142	YASMIN BARROS LOPES	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
143	EMILLY SACRAMENTO DA SILVA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
144	ERICA CERQUEIRA DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
145	EMILY FAUSTINO RAMOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
146	RAQUEL GUIMARÃES LEITÃO MEIRELES SANTOS	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
147	RAFAELE SOUZA DO ESPIRITO SANTOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
148	MELANI LIMA DA SILVA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
149	JENNIFER DOS SANTOS LEÃO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
150	MADSON VINICIUS SANTOS CORDEIRO DO NASCIMENTO	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
151	CAUANE DOS SANTOS	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
152	JOAO VICTOR LIMA SANTOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
153	ROGER VITOR SOUSA DE OLIVEIRA SANTOS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
154	ELOÁ EDUARDA VIEIRA SILVA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
155	IASMIN BARRETO CHARMITE	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
156	GABRIELE OLIVEIRA FREITAS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
157	FABIANA SANTOS DE JESUS	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
158	RENATA YSTEFANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
159	ESTER CHAGAS DE SOUZA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
160	ALIKI GERMANO GONÇALVES DE CARVALHO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
161	FELIPE HENRY SOUZA GOMES	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
162	ADINA TALITA MIRANDA BRAGA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
163	RAFAELA SILVA DA CRUZ	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
164	SOFIA SANTANA FARIAS	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
165	GRABRIELLE MATIAS CONCEIÇÃO	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
166	LARA NAIR SILVA MEDRADO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
167	YASMIN CORDEIRO GOMES	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
168	BIANCA GÓES CERQUEIRA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
169	ARTHUR MIRANDA DE SANTANA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
170	LUIZA VITÓRIA DE OLVEIRA SANTOS	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
171	EMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS SANTANA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
172	GESSICA SANTANA REIS	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
173	MAIARA LETICIA HORA DA SILVA	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
174	NICOLE BEATRIZ SOUZA NEVES	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
175	SAMARA SANTOS ARAÚJO	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
176	ANA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
177	MARIA EDUARDA SOUSA DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
178	VINICIUS BRITO DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
179	MARIA ISABELA ARAUJO SANTANA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
180	JOSUÉ NICOLAU SACRAMENTO DA SILVA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
181	KEMYLLE DOS SANTOS LIMA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
182	TALITA SOUZA DE JESUS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
183	IGOR SANTOS DE JESUS	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
184	PALOMA SOUSA MENESES	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
185	ISABELA SANTOS MAGALHÃES	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
186	NATALICE DOS SANTOS ARCANJO	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
187	ARIANE SANTANA OLIVEIRA RIBEIRO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
188	ARIELE SANTANA OLIVEIRA RIBEIRO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
189	BIANCA DOS SANTOS SANTANA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
190	MARIA CLARA SILVA SCHREINERT	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
191	DANIEL CARLOS PEREIRA SANTOS	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
192	MARIA CATARINA OLIVEIRA CAMAPUM	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
193	MACIEL BATISTA SANTOS	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
194	RAFAEL SANTOS MACEDO	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
195	BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	7	ANÁLISE	SIM	NÃO

196	STEFANE GABRIELE PINHEIRO COUTO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
197	DEIVID SOUZA DE MENDONÇA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
198	TAIS DOS SANTOS BORGES	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
199	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE JESUS	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
200	STEPHANIE LAIZA MACEDO GOMES	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
201	ALANA SANTOS ARAÚJO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
202	NICOLLE BARRETO DANTAS DA SILVA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
203	AMANDA NASCIMENTO SILVA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
204	ANNA CLARA DE ALMEIDA CARVALHO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO

205	BIANCA BRITO SILVA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
206	ANNA BEATRIZ SANTANA PINTO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
207	VINICIUS XAVIER GONÇALVES DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
208	ANA CLARA COUTINHO PEREIRA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
209	JONATHAN ROCHA DOS SANTOS	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
210	ELIZA DE JESUS MOTA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
211	KEVIN MOTA DO NASCIMENTO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
212	EDUARDO DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
213	YAN RIOS XAVIER	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
214	DALILA DE JESUS SILVA	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
215	BRYAN RIOS XAVIER	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
216	LORENA CONCEIÇÃO LIMA	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
217	MARIA LUIZA SILVA DE SANTANA	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
218	ANA BEATRIZ AMORIM RIBEIRO LIMA	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
219	NICOLY LAVYNNIA SA DA SILVA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
220	CAMILA BISPO MENEZES	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
221	HELEN SANTANA SILVA REIS	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
222	RODRIGO BOMFIM DA SILVA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
223	BRISA BARBOSA CARDOSO	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
224	ANDERSON XAVIER GONÇALVES JUNIOR	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
225	MONIQUE FRANÇA DA CRUZ	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
226	JESSICA DOS SANTOS BARBOSA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
227	NIVANA LIMA SARDINHA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO

228	ANGELINA SALMEIRO SOUZA	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
229	LUCAS RIBEIRO BOAVENTURA DOS SANTOS	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
230	LARISSA OLIVEIRA SANTOS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
231	INARA MENDES FERREIRA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
232	ELIANE DE JESUS SANTANA	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
233	EVERTON LIMA BARROS DE ALMEIDA	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
234	EMILLY DE JESUS ESPIRITO SANTO	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
235	AYNA MAISA PIEDADE DE SOUSA GUSMAO	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
236	KERSIA SOUZA SILVA GENEZIO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
237	GEOVANA REIS DOS SANTOS	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
238	ANA CLARA NASCIMENTO DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
239	RAICA SANTOS OLIVEIRA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
240	LUIS FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
241	CRISTINE EMANUELE DA CRUZ SANTOS	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
242	LUANE DA SILVA SANTOS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
243	ALESSANDRA PASSOS DO CARMO	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
244	ALLANA GABRIELE DE JESUS ARAUJO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
245	LETÍCIA DE SOUZA CORDEIRO	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
246	GABRIELE DA SILVA FERREIRA	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
247	BEATRIZ COSTA DIAS SANTOS	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
248	EMILE BARBOSA DE JESUS SANTOS	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
249	MICHELE DOS SANTOS SILVA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
250	NICOLAS DOS SANTOS TORRES	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
251	RODRIGO DE SOUZA ANDRADE	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
252	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA LIMA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
253	ANUBIS SOUZA DOS SANTOS	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
254	MONIQUE IOMI LOBO DO NASCIMENTO	7	OS APROVADOS	SIM	NÃO
255	JAMILE DA HORA OLIVEIRA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
256	GRASIELA REIS OLIVEIRA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
257	THAINA GOIS MUNIZ	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
258	MARIO AUGUSTO REBOUÇAS SANTOS	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
259	LARA SILVA DE SANTANA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
260	MIDIAN DA SILVA SANTANA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO

261	EMANUELE GOMES ROCHA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
262	PAOLLA VITORIA SILVA NASCIMENTO	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
263	ANDRESSA FERREIRA SANTOS	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
264	QUESIA DA MOTTA DE JESUS	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
265	RAIRA SILVA DE SANTANA	7	ANÁLISE	SIM	NÃO
266	MARCELA CRISTINA VITORINO QUINTELA	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
267	LUIZA CRISTINA DE MELO COSTA	7	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
268	CAROLINE VISQUE SACRAMENTO DE AGUIAR	7	ANÁLISE	NÃO	NÃO
269	YASMIN CONCEIÇÃO AMARAL	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
270	CAMILE SILVA DE JESUS SANTOS	6	FORTUNATO	NÃO	NÃO
271	REBECA COSTA ARAÚJO	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
272	ANNA LUIZA COUTO LEITE	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
273	SARAH KAREN OLIVEIRA SEABRA	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
274	LAÍS FERNANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO

275	RUAN BARRETO DE OLIVEIRA	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
276	RONALD GABRIEL GUEDES DOS SANTOS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
277	KAUA GABRIEL DO CARMO FERREIRA	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
278	RAILANE SANTOS DOS SANTOS	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
279	MARIA CLARA SANTOS SOUZA	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
280	YASMIN BARRETO SILVA	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
281	YASMIM COSTA SAMPAIO	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
282	ESTELLA DE FIGUEREDO DOS SANTOS	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
283	VITOR HUGO CERQUEIRA BRANDÃO	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
284	ALANA MATOS LIMA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
285	CLAUDIO HENRIQUE DOS ANJOS NASCIMENTO	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
286	DARA LEAL SANTOS DE SANTANA	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
287	DIEGO OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
288	MARIA CLARA MUNIZ CARVALHO	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
289	FLÁVIA SANTOS RIBEIRO FERREIRA	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
290	JESSI GLACY SIQUIRA DOS SANTOS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
291	IGOR JOSÉ BOMFIM DOS SANTOS	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
292	ISABEL FERMINO DE OLIVEIRA SANTOS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO

293	MARIA JÚLIA DE MENESES NUNES SANTOS	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
294	CAROL EMILLY DOS SANTOS BARBOSA	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
295	EZEQUIAS SILVA BARRETO	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
296	TAYLA SAHADYA DA SILVA MOTTA	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
297	EDUARDO FELIPE DIAS SANTOS	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
298	PAULO VINICIUS DOS REIS OLIVEIRA	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
299	BIANCA BARBOSA DE JESUS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
300	THALITA DE JESUS SANTOS	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
301	MARIA LUA SILVA BARBOSA CERQUEIRA	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
302	FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
303	GABRIELLE SANTOS CONCEIÇÃO	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
304	ISABELA GOMES DA SILVA FIGUEIREDO	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
305	LETÍCIA ÉSTER DE FRANÇA LIMA DOS SANTOS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
306	ANA CLARA AZEVEDO DOS SANTOS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
307	ANA CARLA DOS SANTOS	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
308	JANINE QUESIA BARROSO DOS SANTOS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
309	ANANDA DE CARVALHO FALCÃO	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
310	MARIA LUIZA SANTANA DE FREITAS DE JESUS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
311	FERNANDA JULIAO BRITO	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
312	ANA GABRIELA SALES COSTA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
313	LAVINIA SANTANA SOARES	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
314	STEFANE COSTA DOS SANTOS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
315	JOÃO PEDRO BARRETO RABELO	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
316	RAYANE DE JESUS ALVES	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
317	LUCAS ALVES ANUNCIAÇÃO	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
318	SAMILLE VITORIA SOUZA DE SANTANA	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
319	ANDRÉ LUIS PINHEIRO DA SILVA FILHO	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
320	GUILHERME LUIS DA SILVA FERNANDES	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
321	ARIEL SANTANA OLIVEIRA RIBEIRO	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
322	PRISCILA VITÓRIA SANTIAGO MACHADO	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
323	MARTA SANTOS REIS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
324	MARIA PAULA ALVES SANTANA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
325	ERIK EDUARDO OLIVEIRA BARBOSA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

326	ANA RAQUEL DA PAIXÃO SANTOS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
327	HELANE CAMPOS CARDOSO	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
328	ANA CAROLINA SANTOS FREITAS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
329	BEATRIZ LUZ DE JESUS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
330	JOÃO MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
331	ANA CAROLINA DE SOUZA DOS SANTOS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
332	JADER MURILO DE JESUS DOS SANTOS	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
333	PALOMA OLIVEIRA GUIMARÃES	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
334	CLARA LYS BITTENCOURT TEIXEIRA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
335	EVELYN VITÓRIA DE FREITAS OLIVEIRA E SILVA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
336	MICHELE MOURA DE LIMA	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
337	THINIA VITORIA DE JESUS DOS SANTOS	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
338	LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
339	RAQUEL VALÉRIO SILVA	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
340	EVELYN OLIVEIRA DOS SANTOS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
341	TALITA VITÓRIA SANTIAGO BRITO	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
342	ANNA CATARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
343	LUCIANO GOMES DA ENCARNAÇÃO	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
344	PALOMA BARBOSA XAVIER	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
345	SERENA BARBOSA CARDOSO	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
346	FABIANA COUTINHO PEREIRA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
347	GIOVANA ROMÃO CARVALHO	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
348	STEPHANIE VITÓRIA OLIVEIRA BOMFIM	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
349	KAUANE EDUARDA QUEIROZ BARBOSA	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
350	ALICE SOUZA SILVA	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
351	CAMILA VITORIA SOUZA DA SILVA	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
352	MARIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
353	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
354	JÚLIA AGUIAR NASCIMENTO	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
355	MARIANA SALES DO ROSÁRIO	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
356	ISABELA DE JESUS PAULINO DA SILVA NORONHA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
357	IASMIN DO BONFIM BELARMINO	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
358	ISABELLE LUIZA CHAGAS MAIA	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
359	KAILA SARAIVA MOURA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
360	FLÁVIA ROBERTA DE JESUS PARAIZO	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
361	LUIZA REGINA SANTOS DE JESUS	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
362	JAVAN DANTAS DOS SANTOS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
363	RAFAEL RIBEIRO ALVES DE JESUS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
364	CLEBERTON SILVA LIMA	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
365	THAINÁ FERREIRA BISPO PIMENTA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
366	ANA BEATRIZ PORTO SOUZA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
367	THAINÁ LEMOS DE CARVALHO	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
368	JÚLIA VITÓRIA SANTOS SOUZA	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
369	ANA BEATRIZ SANTOS BORGES	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
370	IRLANA DOS SANTOS GOMES	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
371	BERNARDO MARQUES SILVA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
372	GABRIELLY DIGRAZZI TELES	6	FORTUNATO	NÃO	NÃO
373	ARTHUR BARBOSA DOS SANTOS	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
374	ANA VITORIA LIMA SENA	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
375	JADE MARQUES MELO DE JESUS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
376	REBECA SANTOS DE SOUZA	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
377	MILENA MIRANDA SAMPAIO ALMEIDA	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
378	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
379	KELLY DE JESUS SANTANA	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
380	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PINHEIRO	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
381	BRENDA LUDMILA LIMA SANTOS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
382	BRUNA TEREZA CONCEIÇÃO DA SILVA	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
383	NATAN ALMEIDA AMORIM	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
384	GUILHERME SILVA TELES DOS SANTOS	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
385	AMANDA SALES SILVA CONRADO	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
386	ADRIEL BISPO DE SOUSA	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
387	SILLAS NASCIMENTO DA SILVA	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
388	PEDRO ENRIQUE ARAUJO SILVA	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
389	MARIA EDUARDA SANTOS SILVA DE JESUS	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
390	LORENA SOPHIA MENEZES SANTOS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
391	PAULO FERNANDO SOUZA SILVA	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
392	ANNA KAROLINA DA SILVA LIMA	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
393	JUAN LESSA FREITAS	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
394	GUSTAVO SODRÉ BONFIM	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
395	TACIANA SOUSA DA SILVA	6	FORTUNATO	NÃO	NÃO
396	PÉROLA MORENA BRITO GOMES	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
397	JACY PAIXÃO FRANÇA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
398	GABRIEL MESSIAS NASCIMENTO SANTOS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
399	CAMILE DA SILVA SANTOS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
400	ANA LUIZA FERREIRA SANTANA DOS SANTOS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
401	MARIA FERNANDA OLIVEIRA SOUSA DOS SANTOS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
402	CARLOS EDUARDO FREIRE DA SILVA MAXI	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
403	ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS DE JESUS	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
404	KALILA SILVA DAVI	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
405	NAYARA PEREIRA	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
406	JOÃO VITOR SANTOS NERY	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
407	JULIA MARIA SANTOS DAS DORES	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
408	YURI NASCIMENTO DOS SANTOS	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
409	JULIA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
410	VANESSA PAIM DA SILVA	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
411	JENNIFER GABRIELE DE JESUS ALMEIDA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
412	MARIANA COROA DOS SANTOS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
413	GABRIEL CAUÃ ANDRADE MENDES DA COSTA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
414	ANNA VICTORIA OLIVEIRA MACÊDO	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
415	EDIOMARA SOARES SANTOS DIAS	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
416	SOPHIA FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
417	STEFANI BEATRIZ SANTOS REIS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
418	PAULO HENRIQUE ANJOS DE SOUZA SILVA	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
419	MONIQUE VITÓRIA RIBEIRO CONCEIÇÃO SOUZA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
420	RAFAEL CARDOSO SANTOS BARBOSA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
421	RAISSA NICOLLE ROSÁRIO DOS SANTOS	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
422	MARJORIE VIANA DE OLIVEIRA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
423	BRENDA ALVES DE OLIVEIRA	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
424	MAÍSA TELES LIMA	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
425	MATHEUS HENRIQUE FRANÇA DOS SANTOS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
426	RENATA DE SOUZA NASCIMENTO	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
427	DANIELLE PEREIRA SILVA	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
428	MARIA LAURA PINHEIRO DE MOURA	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
429	THEILON DIAS DE SOUSA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
430	BRENO CEZAR SENA CONCEIÇÃO	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
431	ROBERT AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
432	VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
433	NICOLE FERNANDA DE JESUS ALMEIDA	6	FORTUNATO	NÃO	NÃO
434	JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
435	PAULA SOUZA SIMÕES	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
436	ANA CAROLINA MOTA SILVA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
437	LARISSA NUNES FREITAS DOS SANTOS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
438	ANA HELOISA CARIDADE SANTOS DA CRUZ	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
439	EMERSON ADRIAN MENEZES BARROS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
440	ALANA LIMA RAMOS	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
441	LAIZA VICTORIA BARBOSA SILVA	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
442	JULIA LIMA NASCIMENTO	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
443	KAYLA SANTOS DE ASSIS	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
444	JULIA DE CARVALHO TRINDADE	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
445	DANIELE SOUSA QUEIROZ	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
446	THAYNA SANTOS DE JESUS	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
447	LUDRIELE BRANDÃO SANTOS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
448	ISABELLA ALVES MASCARENHAS SANTANA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
449	JULIA CERQUEIRA SALES	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
450	ANDRESSA SILVA BORGES	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
451	JOICE SOUZA FERREIRA	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
452	TAMARA SANTOS FARIAS	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
453	ANA LUIZA CAPISTRANO DOS SANTOS	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
454	RANIELE SILVA SANTANA	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
455	BRENDHA ANDRADE DE JESUS SANTOS	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO

456	VICTORIA LOPES ODWYER	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
457	FABIO HENRIQUE FARIAS DA PAIXAO	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
458	ALEXIA ARAUJO DA INVENÇÃO	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
459	EVELYN BORGES DE SANTANA DOS SANTOS	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
460	CAMILA AZEVEDO DE OLIVEIRA	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
461	JAQUELE CASSIE DA SILVA SOUZA	6	OS APROVADOS	SIM	NÃO
462	ILANA CAVALCANTE LIMA	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
463	ISAAC DE CARVALHO MACHADO PASSOS	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
464	CRISLENE DA SILVA BRITO	6	ANÁLISE	NÃO	NÃO
465	GUSTAVO CARDOSO DE FIGUEIREDO	6	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
466	SAMANTHA SANTANA NUNES	6	ANÁLISE	SIM	NÃO
467	GIULIA LAVÍNIA SILVA SANTOS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
468	AMANDA BÁRBARA SANTANA DOS SANTOS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
469	LUIARA SANTOS VIEIRA DE SOUZA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
470	MELISSA DOS SANTOS SENA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
471	GEISSIANE SANTOS ROCHA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
472	BRUNA SOUZA BRITO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
473	CAMILLE VICTORIA XAVIER LOPES	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
474	LUANA CARVALHO BORJA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
475	TAMIRES VITÓRIA VIEIRA DUARTE	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
476	BIANCA ALMEIDA GUIMARÃES	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
477	BEATRIZ BISPO DE SANTANA SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
478	ERICA SILVA DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
479	ITANA CONCEIÇÃO DA CRUZ	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
480	KÉZIA BRANDÃO DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
481	NATHALIA DE SOUZA ROCHA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
482	DÉBORA SANTOS CERQUEIRA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
483	MARIA LUISA DE OLIVEIRA NOVATO	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
484	KAROLINA SANTOS DO NASCIMENTO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
485	MARIA ESTHER DE JESUS SILVA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
486	RAQUEL FERREIRA DA COSTA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
487	KEILA ALMEIDA TRINDADE	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
488	JULIA DE JESUS SILVA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
489	GRACIELE SANTOS DA SILVA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
490	NATAN MOREIRA BRANDÃO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
491	JOÃO LUCAS DE SANTANA MORAES DO VALE	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
492	ADRIELLE SANTOS DE JESUS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
493	JEAN MATHEUS DA PAIXÃO DIAS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
494	NICOLE BITENCOURT DOS SANTOS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
495	JESSY JÚLIA DOS SANTOS ARAÚJO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
496	ARTHUR SILVA DE ALMEIDA ROCHA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
497	ANA LUIZA BISPO DOS SANTOS PINTO	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
498	DÁRIO JORGE SANTANA MELO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
499	ROGER DA LUZ LIMA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
500	QUESIA ALVES DOS SANTOS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
501	TAILA ALVES SANTOS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
502	MARIA EDUARDA BARBOSA DOS SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
503	ELZA TEREZINHA NUNES ZAMBELLI	5	FORTUNATO	NÃO	NÃO
504	MARIA ANA BEATRIZ DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
505	JOÃO VICTOR BACELAR MENDES	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
506	ANA CAROLINA SANTOS DE JESUS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
507	TIAGO DA CRUZ SANTOS SILVA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
508	FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
509	SAMUEL BOMFIM CAMPOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
510	BRIDA GABRIELA PAIXÃO ALVES	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
511	BIANCA FRANÇA SILVA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
512	JOANNE KAROLINE SOUZA FRANÇA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
513	ALANA VIANA TEIXEIRA CARMO	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
514	JULIANA MOREIRA DE SOUZA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
515	MARIANA DOS SANTOS TEIXEIRA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
516	NATHALIA DOS SANTOS MACHADO	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
517	MATHEUS RIBEIRO FREIRE SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
518	LEVI DE ASSIS DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
519	ÂNGELA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
520	BEATRIZ SOUZA PORTUGAL	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
521	HUGO DE JESUS MORAES	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
522	ANA LUIZA LIBERINO DA SILVA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
523	JONAS ANTUNES SILVA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
524	AISHA EVELYN DE SOUZA SILVA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
525	INGRIDY MYCHELLE MACIEL DOS SANTOS ALMEIDA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
526	JADE VITÓRIA COSTA DE OLIVEIRA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
527	GIOVANNA SOUZA DE CERQUEIRA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
528	LUANE QUEIROZ DA SILVA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
529	AYRA SOPHIA OLIVERA DE SOUSA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
530	ESTHER SANTOS FERREIRA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
531	AMANDA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
532	MILENA DE JESUS MELO	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
533	MATHEUS SANTOS COELHO MOTA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
534	MARIA LUISA OLIVEIRA BARBOSA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
535	ARIELE SOUZA DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
536	ISABEL CECÍLIA GOMES ALCONSO	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
537	MARIA VICTORIA SANTOS DO CARMO SOUSA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
538	FERNANDA PASSOS MAGARÃO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
539	MARIA LUIZA PASSOS MAGARÃO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
540	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BOMFIM	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
541	BEATRIZ SOUZA BARBOSA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
542	JÚLIA CECÍLIA SILVA SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
543	MILENA SANTOS DA SOLEDADE	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
544	MARIA EDUARDA DE SOUZA PEIXINHO MATOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
545	ANA PAULA SANTOS ESQUIVEL RHUMAS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
546	LARISSA TEIXEIRA CORREA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
547	NATALIA BISPO DA SILVA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
548	PAULO VICTOR COSTA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
549	ANA CLARA SANTOS DO CARMO	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
550	REBECA STEPHANIE PEREIRA DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
551	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
552	AUDREY SILVA SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
553	INGRID CARVALHO LINS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
554	ANA BEATRIZ NASCIMENTO PEREIRA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
555	RAFAEL DA SILVA SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
556	GUILHERME ALVES CHAGAS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
557	KAUÊ PABLO COSTA PEIXOTO SILVA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
558	GABRIELLE TEREZA DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
559	TAINÁ SANTOS OLIVEIRA SALES	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
560	ISABELLE PASSOS DA SILVA BARBOSA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
561	ANDREA DA SILVA XAVIER	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
562	SAMARA ESTER AZEVEDO DA SILVA DIAS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
563	SALOMÃO FALETA DE AQUINO COUTO SILVA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
564	ALANA THIFANI SOUZA THEOFILO	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
565	DESIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
566	AMANDA MARINHO DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
567	KAMILLE STEFANY LIMA DA SILVA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
568	GABRIELE VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
569	REBECA TAVARES DOS SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
570	MIKAEL DAMASCENA CARDOSO DE SANTANA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
571	REINAN CARVALHO DE JESUS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
572	RAFAELA DE JESUS CHAVES	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
573	GABRIELA PASSOS ANUNCIAÇÃO	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
574	GLÓRIA DOS SANTOS SOUZA AMORIM DE QUEIROZ	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
575	TÍFANE DOS SANTOS BARBOSA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
576	ANA PAULA ALMEIDA CONCEIÇÃO	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
577	MICHELLE GABRIELE DOS SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
578	HELEN SENA RAMOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
579	LUIZA MARIA SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
580	INAÍRA COSTA DA SILVA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
581	LARISSA CONCEIÇÃO DA SILVA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
582	SAFIRA SALES RIBEIRO	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
583	MARIA TATIANE DUARTE DA SILVA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
584	CARLOS IAN PARANÁ DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
585	JOÃO VICTOR DOIS SANTOS BARRETO	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

586	YASMIN SILVA CERQUEIRA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
587	KEITH OLIVEIRA DA SILVA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
588	LERIAN JESUS DE SOUSA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
589	EMANUELE CALDAS BAHIA DE FREITAS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
590	PAULA RAÍSA LESSA GAMA DOS SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
591	EVELLYN LETICIA LEAL DOS SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
592	LARISSA DA SILVA SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
593	ALANA ESTHER GOMES DE SOUZA SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
594	RAYANA PEREIRA PEREIRA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
595	LETÍCIA COUTO SANTIAGO	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
596	LETÍCIA DE JESUS DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
597	FRANCINE ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
598	WANDERSON CAUA SOARES DOS SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
599	MARIA VICTORIA DE LIMA DOS SANTOS RODRIGUES	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
600	EVELYN SANTOS DE ALMEIDA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
601	PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS	5	FORTUNATO	SIM	NÃO
602	ANA CAROLINA NASCIMENTO DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
603	GEOVANNA MARIA GAMA LISBOA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
604	VANDRÍCIA PEREIRA NASCIMENTO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
605	NATIELE DOS SANTOS ALMEIDA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
606	LIVIA MARIA DA CONCEIÇÃO	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
607	ANA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
608	MARIA LUISA SOARES DE MORAIS	5	FORTUNATO	NÃO	NÃO
609	MARIA LUIZA SENA FREITAS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
610	JOÃO VÍTOR SILVA CAVALCANTE	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
611	CIBELE SANTANA DE JESUS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
612	SANDRA SANTOS PIMENTEL	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
613	RAÍSSA KÉSSIA GOMES DUNHAM	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
614	EMANUELLE RAMOS ALVES	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
615	LETICIA EDUARDA DE JESUS SILVA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
616	LUCAS PEREIRA SOARES CRUZ	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
617	ADSON ROBERT DA CRUZ CONCEIÇÃO	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
618	NARUMA SANTOS FERREIRA MATOS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
619	LUIS FILIPE LOPES SANTANA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
620	REBECA REIS SILVA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
621	ESTÉFANE SANTOS CASTRO	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
622	GISELE SANTANA DA SILVA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
623	LUCIANO BRASIL MASCARENHAS SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
624	VITORIA SOUZA DE JESUS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
625	RAFAEL DOS SANTOS DA HORA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
626	TAINA SILVA FRANCISCO	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
627	MARIA LUIZA SANTOS ARGÔLO	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
628	GUILHERME BONFIM SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
629	SUELEN VITORIA FERREIRA DE ANDRADE	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
630	FRANCISCO MANAIA DE JESUS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
631	ESTER SOUSA PEREIRA ALVES	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
632	ARTHUR CERQUEIRA COSTA SILVA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
633	JOÃO GABRIEL CRUZ SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
634	BARBARA BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	5	FORTUNATO	SIM	NÃO
635	KALINE DOS SANTOS DAMASCENO PASSOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
636	FABIANA JESUS DA CONCEIÇÃO	5	ANÁLISE	SIM	SIM
637	GABRIELA DOS REIS PRIMO	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
638	LUIZ FERNANDO SANTANA PESTANA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
639	MAIARA RIBEIRO BASTO SANTOS	5	FORTUNATO	SIM	NÃO
640	RAQUEL GEOVANA DO ROSÁRIO FERREIRA	5	FORTUNATO	NÃO	NÃO
641	TAIZA SILVANIA OLIVEIRA GALLIZA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
642	JÚLIA SANTOS VITÓRIO	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
643	ANDREZA SANTOS CERQUEIRA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
644	LORENE SANTOS JESUS NASCIMENTO	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
645	EMILE SOUZA DE JESUS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
646	JONATAN SILVA DOS REIS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
647	GISLANE BISPO SOUZA DA PAIXÃO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
648	FERNANDA DOS SANTOS ARAÚJO	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
649	BIANCA SILVA SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	SIM
650	SOFIZ AZEVEDO BITENCOURT	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
651	GILDA GEOVANA DA SILVA U. DOS SANTOS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
652	GABRIELLE TELES DA SILVA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
653	EMILLE TELES DA SILVA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
654	ANA PATRÍCIA DA S. FERREIRA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
655	ANA JULIA BATULEVICINS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
656	ANA CLARA S. CORREIRA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
657	GISELE PEREIRA DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
658	BIANCA TAVARES DE OLIVEIRA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
659	MARIA CLARA P. DE JESUS SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
660	ROBERT ANDERSON DE ARAÚJO	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
661	SARA DAMARIS DOS SANTOS	5	FORTUNATO	SIM	NÃO
662	TAMIRES DOS SANTOS DA FONSECA	5	OS APROVADOS	NÃO	SIM
663	CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
664	MARIA CRISTINA SANTOS DA CONCEIÇÃO	5	FORTUNATO	SIM	NÃO
665	BIANCA MENEZES DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
666	BERNARDO SANTOS DA SILVA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
667	ANA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
668	RAILANE NASCIMENTO DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
669	TAMIRES OLIVEIRA VIDAL FRANÇA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
670	MARIA LUIZA SANTOS DE SANTANA	5	ANÁLISE	NÃO	SIM
671	RYAN JESUS BISPO DOS SANTOS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
672	MARIA EDUARDA S. CARVALHO	5	FORTUNATO	SIM	NÃO
673	TAILANE SANTOS REIS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
674	KAILANE DO CARMO SOUZA BORGES	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
675	BRUNO SILVA SANTOS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
676	ERICA CONCEIÇÃO SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
677	IVANA SOUZA LIMA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
678	VINÍCIUS DOS SANTOS ALVES	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
679	ALANA CLARA SIQUEIRA GUIMARAES SANTANA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
680	GLAUCE JENNIFER NASCIMENTO NUNES CERQUEIRA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
681	DEBORA CONTREIRAS NEVES	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
682	REBECA CONTREIRAS NEVES	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
683	LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
684	ISABELE SANTOS OLIVEIRA CERQUEIRA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
685	PEDRO BITTENCOURT NASCIMENTO SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
686	HANNA KALINE SANTOS OLIVEIRA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
687	GABRIELA ARAUJO DOS SANTOS ATAIDE	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
688	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
689	BRUNA DE BRITO AZEVEDO	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
690	ALANA VITORIA LORDELO DE JESUS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
691	MARIA CLARA DE SOUSA RAMOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
692	LUIS FELIPE GOMES DA SILVA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
693	REBECA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
694	MONIQUE ESPINOSA SOUSA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
695	SARA SUELEN DAMASCENO PORTO	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
696	BRENO LEANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
697	DANILO DOS SANTOS SOUZA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
698	CAROLINE SANTOS DAS DORES	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
699	POLIANA SANTANA ARAUJO CUNHA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
700	LUCAS GOMES MOREIRA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
701	HOSANA SOUZA DE OLIVEIRA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
702	MARIA CLARA JESUS DO ESPIRITO SANTO	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
703	MARIA EDUARDA LIMA OLIVEIRA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
704	TIAGO HENRIQUE BOA MORTE TEIXEIRA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
705	EDUARDO CESAR BEZERRA REIS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
706	JOUSE CAUA SILVA SALES	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
707	ISAAC MENDES SAMPAIO ARAUJO DE OLIVEIRA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
708	RAINE XAVIER DOS SANTOS SOUZA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
709	STEPHANIE BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
710	RAISSA JULIA SILVA DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
711	LUIZ CARLOS ALVES VIANA FILHO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
712	AGATHA LUISA SILVA JURITI CONCEICAO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
713	ANNA LIRIO VIANA DE SOUZA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
714	MARIANA DE JESUS SOUZA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
715	ITALO MATEUS MATTOS DOS SANTOS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO

716	BARBARA NATILA SANTOS MOREIRA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
717	MARCOS ADEILTON DUA GUIMARAES	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
718	WANDERSON SANTOS MELO PURIDADE	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
719	NATALIA LIMA GONÇALVES	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
720	GLEICE BATISTA DA SILVA DE SANTANA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
721	ADRIANE VITORIA PEDREIRA MOREIRA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
722	MARCOS PAULO ROCHA NASCIMENTO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
723	JULIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
724	MAIARA ELLEN DE OLIVEIRA PEREIRA	5	OS APROVADOS	SIM	SIM
725	LUAN ANTONIO FREITAS QUERINO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
726	LETICIA VITORIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
727	RIAN SANTOS ALMEIDA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
728	ELLEN CASAES REAL DE JESUS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
729	PABLO MIGUEL FERREIRA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
730	MARIA LUIZA DE JESUS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
731	NATALY SANTOS DE JESUS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
732	EDUARDA DA SILVA LOPEZ PASSOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
733	ANDRESSA VITORIA PEREIRA DO NASCIMENTO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
734	THAIS CARVALHO ALVES DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
735	RAISSA VICTORIA DOS SANTOS COSTA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
736	EMILLY SANTOS NASCIMENTO	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
737	BRUNO SANTOS MOREIRA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
738	RAYNE DIAS DA PAZ BARRETTO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
739	RAFAEL DE LUCENA PAES	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
740	PAMELA CRISTINA SANTOS BARBOSA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
741	EDILANE MOREIRA AZEVEDO	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
742	DAVID SILVA DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
743	GIULIA SANTOS FERNANDES	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
744	MARIA EDUARDA SOUZA SODRE	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
745	PABLO DOS SANTOS BRAMONT	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
746	KEYLA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
747	YASMIN RAMOS MOURA DE JESUS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
748	DENILSON SAMPAIO SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
749	CLARA LUZ SALES SOARES	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
750	MILENA BEIRÃO SOUZA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
751	YASMIN MICHELE PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	5	ANÁLISE	SIM	SIM
752	DAVID CONCEIÇÃO FERREIRA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
753	RAFAEL JOSE DE JESUS SANTANA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
754	AMANDA VITORIA DOS SANTOS CARDOSO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
755	AMANDA DOS SANTOS SENA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
756	MARIA CLARA MEDEIROS SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
757	DAIANA DOS SANTOS SANTA CECILIA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
758	LUANE SALES DE MENDONÇA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
759	JULIA ALMEIDA LIMA MENEZES	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
760	DIANE IRIS FERREIRA DE JESUS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
761	THIAGO LEITE REIS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
762	ANA BEATRIZ DOS SANTOS CARVALHO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
763	CAROLINE BARRETO TRINDADE	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
764	YASMIN SOARES DA MATA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
765	PRISCILA DOS SANTOS ARAUJO LEAL	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
766	GABRIELE SANTOS LIMA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
767	ANNA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
768	NOEMI SUSANA DE JESUS LIBERATO	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
769	LAINE EMANUELE SATIRO DA COSTA PINHEIRO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
770	LORENA VITORIA BONFIM PAIM	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
771	GABRIELA SILVA DE JESUS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
772	BEATRIZ MACHADO CERQUEIRA SOUSA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
773	RAFAEL PEREIRA CÂMARA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
774	TAINARA CRUZ BENTO BARBOSA	5	OS APROVADOS	NÃO	SIM
775	SAMILE FERNANDA FRANÇA MATOS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
776	AMANDA SANTOS E SILVA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
777	INGRID SANTOS DA CUNHA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
778	TAILANE VICTORIA DA SILVA FREITAS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
779	LETICIA BISPO ROCHA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
780	ANA CLARA LEITE CORREIRA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
781	RAIKA DOS SANTOS QUEIROZ	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
782	MARIA EDUARDA DE MELO FERREIRA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
783	FERNANDA BARBOSA DE LIMA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
784	STEPHANIE SANTANA SILVA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
785	JOICE SOUSA DE JESUS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
786	LUAN DE SOUZA DA CRUZ	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
787	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
788	JENNIFER OLIVEIRA ALVES DE JESUS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
789	ANA JULIA FERREIRA DE AS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
790	TAIANE BISPO SENA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
791	MATEUS SANTOS CHAVES SOUZA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
792	LAYS MOTA DA SILVA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
793	GABRIELLE SANTOS PINHEIRO	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
794	PAULA MILENA SIER SILVA REIS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
795	MARIANA SILVA DA PAIXAO	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
796	VICTOR SANCHES FIGUEIREDO	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
797	GABRIEL DANTAS DA PAIXÃO	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
798	WINNE CAROLINE VENTURA DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
799	ALICE VICTORIA XAVIER DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
800	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
801	ERICA SOUZA DE BARROS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
802	CAMILY LIMA NORONHA SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
803	REBECA DE SOUZA SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
804	AVINI JASMIM SOUZA SACRAMENTO	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
805	ISAAC ANTONIO SILVA DE JESUS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
806	ANA CAROLINA SANTOS MACEDO	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
807	SERENA SILVA ARAÚJO	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
808	CRISLAINE CARLA DE MELO TOSTA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
809	NADSON OLIVEIRA FELIPE	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
810	JOÃO PAULO DA CRUZ JÚNIOR	5	OS APROVADOS	SIM	SIM
811	MARIA CLARA RIOS DOS ANJOS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
812	MARIA CLARA ALMEIDA DA SILVA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
813	LEONARDO PINHO DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
814	JULIANA DE OLIVEIRA SOUZA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
815	RUAN VITOR ALBAN SUAREZ DOS SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
816	ANA CAROLINE SANTOS DA COSTA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
817	MIRELA CARVALHO SILVA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
818	JULIA FERREIRA ALMEIDA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
819	ESTHER HADASSA DE JESUS SANTANA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
820	MARIA CAROLINA GAMA FELIX DOS SANTOS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
821	VITOR DOS SANTOS RIBEIRO COSTA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
822	LUIS HENRIQUE SACRAMENTO LIMA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
823	GIOVANNA SOARES SOUZA SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
824	CARLOS HENRIQUE BATISTA SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
825	BEATRIZ DE JESUS OSÓRIO	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
826	JÚLIA VICTÓRIA SODRÉ SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
827	RAILANE DA SILVA ANDRADE	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
828	ALANA SANTANA DA COSTA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
829	GABRIEL DA SILVA SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
830	DENISE SANTANA COSTA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO
831	FELIPE SANTOS OLIVEIRA DE JESUS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
832	EMILE VITÓRIA BISPO VIANA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO
833	JAMILLE MATOS ROCHA DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO
834	RAILANE GOMES VAZ	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO
835	JUDITH PEREIRA ROCHA DE BARROS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO	
836	JANINE GABRIELA ARAUJO DA SILVA PINHEIRO	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO	
837	LUANA SANTOS FERNANDES	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO	
838	GUILHERME DOS SANTOS	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO	
839	ANDREZA DA SILVA GOMES CRUZ	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	13/06/1995
840	LOUISE REIS LIMA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	24/09/2002
841	WENDELL DE JESUS CONCEIÇÃO	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	01/10/2004
842	ITALO SILVA DOS SANTOS	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	30/10/2004
843	FILIPE SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA	4	FORTUNATO	NÃO	SIM	07/02/2005
844	NICOLLE TELES DA SILVA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	22/02/2005
845	VINICIUS MORAIS DA HORA SANTANA	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	15/05/2005

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

846	BEATRIZ SOUZA ARANHA DA SILVA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	17/08/2005
847	GEORGE DE SANTANA DE JESUS	4	ANÁLISE	SIM	SIM	26/08/2005
848	ALEXSANDRA DE JESUS PAIVA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	29/09/2005
849	MATHEUS SANTANA NASCIMENTO LIMA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	21/11/2005
850	ISADHORA SANTOS CINTRA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	26/11/2005
851	RAISSA DE CASTRO	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	25/12/2005
852	LETICIA AMORIM ALFANO SOUTO	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	04/01/2006
853	GABRIELE SANTANA SANTOS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	09/02/2006
854	SARAH CALAZANS VIEIRA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	21/02/2006
855	GRAZIELE FAGUNDES DOS SANTOS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	27/02/2006
856	MICHELE DE JESUS DOS SANTOS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	09/04/2006
857	SUELEN VITORIA NASCIMENTO ALVES	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	21/04/2006
858	GISELE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	14/06/2006
859	JENIFER DOS SANTOS PEREIRA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	14/06/2006
860	ADRIELE RUFINO SILVA BISPO	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	03/07/2006
861	LORENA VALESCA SOUZA AZEVEDO DOS SANTOS	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	20/07/2006
862	VITÓRIA CAROLINE BARRETO DOS SANTOS	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	01/08/2006
863	EMERSON MAGALHÃES DOS SANTOS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	05/08/2006
864	GUILHERME MENEZES VIEIRA DOS SANTOS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	12/08/2006
865	GLIECE CELINA DIAS SOUZA	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	03/09/2006
866	FÁBIO DOS SANTOS NASCIMENTO JÚNIOR	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	05/09/2006
867	YASMIN DOS SANTOS BARROS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	06/09/2006
868	FERNANDO ENZO DOS SANTOS BARROS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	06/09/2006
869	JÚLIA SIMAS SANTOS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	22/09/2006
870	SAMUEL CERQUEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	30/09/2006
871	DAVI ANSELMO MOREIRA SANTOS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	01/10/2006
872	KETHELY SILVA BRITO DE JESUS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	24/10/2006
873	JULIA DOS SANTOS LOPES	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	02/11/2006
874	RONALD LIMA BISPO	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	15/12/2006
875	ELLEN SOUSA BITENCOURT	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	20/12/2006
876	RUAN VITOR MOTA DOS SANTOS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	21/12/2006
877	LUANA SILVA DE SÁ	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	22/12/2006
878	ARIANE ANDRADE DE JESUS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	01/01/2007
879	AMANDA RIBEIRO AZEVEDO	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	04/01/2007
880	MARIA LUIZA SANTOS DE JESUS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	18/01/2007
881	MARIA CLARA SANTOS DE JESUS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	18/01/2007
882	JULIANA SOUZA LAGO SALES	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	24/01/2007
883	JENNIFER KELLY BATISTA CAMPOS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	07/02/2007
884	AIALA MARINA MIRANDA COUTINHO	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	10/02/2007
885	LANA OLIVEIRA DE JESUS	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	20/02/2007
886	RAILAN SOUZA ALMEIDA DA ENCARNAÇÃO	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	25/03/2007
887	MIGUEL SANTOS MARTINS GÓES	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	12/04/2007
888	ALICE ASSIS NUNES SANTOS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	20/04/2007
889	VITÓRIA SOUSA ADANS OLIVEIRA	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	23/04/2007
890	KAIQUE AIALA DIAS MENEZES	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	01/05/2007
891	ANA VITÓRIA JESUS DOS SANTOS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	01/05/2007
892	YASMIN DOS SANTOS MENDONÇA DE ALBUQUERQUE	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	03/05/2007
893	LARISSA VIEIRA MARQUES	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	05/05/2007
894	ENTHONY DE SANTANA RIBEIRO	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	06/05/2007
895	CAIO DE OLIVEIRA FERREIRA	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	11/05/2007
896	GABRIEL DOS SANTOS SILVA	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	22/05/2007
897	VANESSA DA CRUZ SANTOS	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	31/05/2007
898	RICARDO GABRIEL CARIBÉ SANTANA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	01/06/2007
899	GABRIEL BARBOSA SILVA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	06/06/2007
900	CAMILA DA SILVA GUIMARÃES	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	08/06/2007
901	ISABELLE LUIZA CHAGAS MAIA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	14/06/2007
902	RAISSA PORTELA NUNES CARVALHO	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	18/06/2007
903	GUSTAVO REIS LIMA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	24/06/2007
904	BEATRIZ MUNIZ GOMES SILVA	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	24/06/2007
905	LAURA CAVALCANTI DE JESUS	4	FORTUNATO	NÃO	NÃO	27/06/2007
906	CAROLINE REIS CIRINEU DE JESUS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	27/06/2007
907	YASMIN PEREIRA SANTANA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	29/06/2007
908	ISABELE FILOMENA SACRAMENTO SILVA	4	FORTUNATO	NÃO	NÃO	01/07/2007
909	BÁRBARA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	04/07/2007
910	SAULO CONCEIÇÃO HENRIQUE	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	11/07/2007
911	ISABELLE CECILIA BISPO DA SILVA	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	13/07/2007
912	ANA CAROLINA MOURA DO AMOR DIVINO	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	16/07/2007
913	GIULIA DE MELO GUARNIERO	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	17/07/2007
914	GUSTAVO DA ANUNCIAÇÃO SALES DAS VIRGENS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	19/07/2007
915	ELISABETH PRISCILA REIS DOS SANTOS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	19/07/2007
916	JOÃO PEDRO MOTA SANTOS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	20/07/2007
917	ISAAC DE QUEIRÓS TOSTA DOS SANTOS	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	24/07/2007
918	GABRIELA MELQUIADES BRAGA DE JESUS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	25/07/2007
919	GEOVANA SANTANA SANTOS SILVA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	26/07/2007
920	LARISSA DOS SANTOS QUEIROZ	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	27/07/2007
921	FELIPE DA SILVA FONTOURA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	27/07/2007
922	JUAN SILVA MACEDO DOS SANTOS	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	28/07/2007
923	EVELIN MARIANA PAIVA DE CARVALHO NUNES	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	07/08/2007
924	EVELYN LOPES DANTAS ROSEIRA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	08/08/2007
925	GABRIEL SANTOS ALVES JUNIOR	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	10/08/2007
926	YAN VICTOR MOURA DOS SANTOS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	15/08/2007
927	HELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	18/08/2007
928	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	18/08/2007
929	VITÓRIA DE JESUS OLIVEIRA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	20/08/2007
930	LIRIEL FELIX VIANA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	26/08/2007
931	LÍVIA SALES DOURADO	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	30/08/2007
932	GABRIELA DE ALMEIDA CAMPOS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	30/08/2007
933	GENILANE SANTOS ALVES	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	30/08/2007
934	GABRIEL SANTA ROSA CHAGAS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	12/09/2007
935	KAUÃ MICHAEL CARVALHO FERREIRA DE O. CONCEICÃO	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	16/09/2007
936	GUILHERME LORENZO DOS SANTOS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	19/09/2007
937	JÚLIA CRISTINA DA SILVA BEZERRA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	20/09/2007
938	ANA CLARA MONTEIRO ANGELIM BARBOSA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	20/09/2007
939	DANILO NASCIMENTO TEIXEIRA VIANA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	26/09/2007
940	JUAN DAVID RIBEIRO DOS SANTOS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	26/09/2007
941	MIRELLE SILVA DOS ANJOS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	02/10/2007
942	PAOLA DE OLIVEIRA NOVATO	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	08/10/2007
943	MARIA FERNANDA SOUZA DOS SANTOS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	08/10/2007
944	BEATRIZ ARAÚJO SILVA DÓREA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	08/10/2007
945	ANDRESSA SODRÉ BISPO	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	09/10/2007
946	ISLANA SALES ALVES DOS SANTOS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	10/10/2007
947	LAILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	14/10/2007
948	YASMIN MEDEIROS FRANCO VITAL	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	15/10/2007
949	ÁGATHA VITÓRIA BRASIL ROCHA	4	FORTUNATO	NÃO	NÃO	21/10/2007
950	GUILHERME BOMFIM DE SANTANA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	23/10/2007
951	GABRIELLE GOMES DA SILVA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	23/10/2007
952	SILVIO GABRIEL MESQUITA MACHADO FERREIRA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	28/10/2007
953	FÁBIO HENRIQUE SANTOS MENEZES	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	31/10/2007
954	JEFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	31/10/2007
955	MELLANIE CERQUEIRA CONCEIÇÃO LUQUINI	4	FORTUNATO	NÃO	NÃO	31/10/2007
956	RIQUELME NASCIMENTO GONZALEZ	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	07/11/2007
957	LARISSA VICTÓRIA S. SANTOS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	10/11/2007
958	BRENDA DOS SANTOS DE SOUZA	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	13/11/2007
959	JÚLIA FERREIRA DOS SANTOS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	15/11/2007
960	VINÍCIOS BERNARDO DOS SANTOS	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	18/11/2007
961	NICOLAS VIEIRA DE OLIVEIRA	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	20/11/2007
962	GUILHERME MENDES DOS REIS DE JESUS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	22/11/2007
963	CAROLINE PAIM GOMES	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	24/11/2007
964	ALICE COSTA FERREIRA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	24/11/2007
965	BIANCA SANTOS ARAUJO	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	26/11/2007
966	ISABELLA SANTOS CINTRA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	26/11/2007
967	JÚLIA VITÓRIA SANTOS SOUZA	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	02/12/2007
968	BÁRBARA REBECA DOS SANTOS REIS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	02/12/2007
969	CAIO DE ALMEIDA SOUZA	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	07/12/2007
970	EVERALDO JESUS SOARES NETO	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	09/12/2007
971	PEDRO GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	11/12/2007
972	JOÃO MARCOS DE QUEIROZ DE SOUZA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	12/12/2007
973	MARIA EDUARDA SALES DA HORA SANTOS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	15/12/2007
974	JOÃO VICTOR DOS SANTOS PAZ	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	17/12/2007
975	GISELLE ANDRADE DE CERQUEIRA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	18/12/2007

976	SEBASTIAN ANDRADE CORREIA	4	FORTUNATO	SIM	NÃO	19/12/2007
977	ISABELA DO NASCIMENTO CRUZ	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	20/12/2007
978	SARA VITÓRIA COPQUE DE ASSIS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	21/12/2007
979	ANDRESSA MENEZES DA ANUNCIAÇÃO NEVES	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	21/12/2007
980	MATHEUS UCHÔA CASTRO	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	22/12/2007
981	RAFAELA DE BRITO SALES	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	24/12/2007
982	ANA CLARA SOUZA DOS SANTOS	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	25/12/2007
983	MARCUS VINICIUS ALCANTARA SILVA	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	26/12/2007
984	LETYCIA LUANNY DA SILVA SANTOS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	27/12/2007
985	JULIA LIZ SANTOS DO NASCIMENTO	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	27/12/2007
986	LETÍCIA SAMPAIO BARBOSA RIOS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	29/12/2007
987	SARA SOUSA SANTOS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	30/12/2007
988	EMILLY JANINE SANTOS FERREIRA	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	01/01/2008
989	FERNANDA SALES DA SILVA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	01/01/2008
990	TAIRA SANTOS FERREIRA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	02/01/2008
991	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE ARAUJO	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	04/01/2008
992	IALI CORREIA SOUZA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	12/01/2008
993	ESTHER DE SOUSA MORAES	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	14/01/2008
994	VALTER COUTO VAZ NETO	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	22/01/2008
995	JULIA VITORIA DOS S. AZEVEDO JESUS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	24/01/2008
996	ILIANA REIS SOUSA	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	24/01/2008
997	AGNALDO CARVALHO MASCARENHAS NETO	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	26/01/2008
998	GIULIA OLIVEIRA SANTOS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	27/01/2008
999	MARIA ELOISA OLIVEIRA DA SILVA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	28/01/2008
1000	MARÍLIA FERNANDA CERQUEIRA LADEIA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	29/01/2008

CADASTRO DE RESERVA - AGUARDAR NOVAS CONVOCAÇÕES

1001	NÁTHALI VIANA ALMEIDA BARBOZA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	31/01/2008
1002	PABLO CESAR MORAIS REIS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	01/02/2008
1003	KAUAN MACEDO SILVA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	07/02/2008
1004	ARIEL RAMOS BARRETO	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	08/02/2008
1005	JÚLIA SILVA DOS SANTOS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	10/02/2008
1006	JOANA MARTINS DOS SANTOS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	12/02/2008
1007	JOANA SOUZA FELIX	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	14/02/2008

1008	QUEZIA TRINDADE DOS SANTOS	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	15/02/2008
1009	WALTER GABRIEL REIS DA SILVA	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	16/02/2008
1010	FERNANDA COSTA SILVA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	17/02/2008
1011	MARCELA AGUIAR MURICY DANTAS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	21/02/2008
1012	BIANCA DOS SANTOS CRUZ	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	21/02/2008
1013	GABRIEL GONÇALVES CRISTIANO	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	22/02/2008
1014	PEDRO HENRIQUE LIMA BARRETO	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	23/02/2008
1015	MARINA DE FRANÇA RIBEIRO	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	25/02/2008
1016	ALICE CAIRES SOUZA XAVIER	4	FORTUNATO	NÃO	NÃO	25/02/2008
1017	YASMIN AGUIAR TAPIOCA PEDREIRA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	27/02/2008
1018	JOÃO ARTHUR SOUZA DE JESUS	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	03/03/2008
1019	GABRIELA NASCIMENTO DA CRUZ	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	03/03/2008
1020	MARLEY DAS NEVES SILVA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	04/03/2008
1021	ESTEFÂNE CAROLINE TELES PARANHOS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	07/03/2008
1022	CAMILLY DOS SANTOS CORREIA	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	12/03/2008
1023	ADONAI BRANDÃO VALENÇA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	13/03/2008
1024	ANITA OLINDA QUEIROZ DE MELO	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	18/03/2008
1025	PHILIPPE VIANA CARVALHO	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	19/03/2008
1026	LARA REIS PARANÁ OLIVEIRA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	20/03/2008
1027	JÚLIA BEATRIZ MATOS ALMEIDA ARAÚJO	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	24/03/2008
1028	HELOÍSE CERQUEIRA PEDRO	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	26/03/2008
1029	RONALDO SILVA SALES	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	26/03/2008
1030	VANESSA SILVA ANDRADE	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	01/04/2008
1031	CAMILLA SILVA OLIVEIRA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	01/04/2008
1032	KESSY EMILY SANTOS DA CRUZ	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	07/04/2008
1033	FRANCIELLE DUARTE OLIVEIRA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	07/04/2008
1034	SOPHIE SOUZA REIS GOMES	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	15/04/2008
1035	MARIA CLARA NEVES DA HORA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	17/04/2008
1036	STEFANI CRISTINE VIANA DE SANTANA	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	21/04/2008
1037	MARINA SANTOS CARDOSO	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	23/04/2008
1038	LUANE DOS SANTOS LIMA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	24/04/2008
1039	SAMANTHA MELO PEREIRA SANTANA	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	25/04/2008
1040	SAYMON GABRIEL SILVA PIMENTEL	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	25/04/2008
1041	AZYEL DE JESUS CRUZ	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	30/04/2008

1042	GABRIELA SILVA FERREIRA SANTOS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	08/05/2008
1043	FERNANDA QUINTINO MOURA SANTOS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	09/05/2008
1044	MILENA NASCIMENTO SOUZA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	12/05/2008
1045	CLARA FERREIRA SANTOS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	16/05/2008
1046	IASMIM SANTANA DA SILVA	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	19/05/2008
1047	ALICE ESTER DOS SANTOS MOREIRA	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	27/05/2008
1048	LAVINIA VAZ DO NASCIMENTO	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	27/05/2008
1049	GUILHERME SANTANA BARNABÉ	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	28/05/2008
1050	NATHALIE NOBRE MORENO	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	05/06/2008
1051	ANTONY RAFAEL SOUZA PEREIRA	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	13/06/2008
1052	VICTÓRIA CORREIA MEDINA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	18/06/2008
1053	IAILANNA DE JESUS SENA SILVA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	19/06/2008
1054	AISSA COUTINHO DE ALMEIDA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	20/06/2008
1055	LUIZ CLÁUDIO CONCEIÇÃO N. DE JESUS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	06/07/2008
1056	SARA ELIS CRUZ DOS SANTOS	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	12/07/2008
1057	EVELLYN VAZ DA PAIXÃO	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	13/07/2008
1058	JONATAS MOURA COSTA DA SILVA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	17/07/2008
1059	ANDRESSA DE JESUS SILVA	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	22/07/2008
1060	MARIANA DE QUEIROZ TRINDADE	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	26/07/2008
1061	ARTHUR MACHADO DE ALMEIDA CERQUEIRA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	09/08/2008
1062	ALYCIA HELEN LIBERATO RIBEIRO	4	FORTUNATO	NÃO	NÃO	20/08/2008
1063	VICTÓRIA SOPHIE SILVA SANTOS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	31/08/2008
1064	FÁBIA ELIKA SANTOS REIS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	25/09/2008
1065	MARIA EDUARDA SILVA DE ARAÚJO	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	07/10/2008
1066	MARIA LUIZA COSTA DOS SANTOS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	25/11/2008
1067	LETICIA PEREIRA DA SILVA DIAS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	05/12/2008
1068	KERLON ISAQUE SILVA SANTOS	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	23/12/2008

PENDENTES DE CADÚNICO - REGULARIZAR E AGUARDAR NOVAS CONVOCAÇÕES

1069	MATEUS SILVA DE SOUZA	5	FORTUNATO	NÃO	NÃO	
1070	VANESSA TEIXEIRA CRUZ	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO	

1071	MARIANA SILVA DA PAIXAO	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO	
1072	BRENDA OLIVEIRA ASSUNÇÃO	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO	
1073	KANANDA GABRIELE TEIXEIRA DA SILVA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO	
1074	JONATHAS SILVA DE JESUS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO	
1075	PAULA MILENA SIER SILVA REIS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO	
1076	KEZIA DOS SANTOS PALMA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	
1077	HANNA CAROLINA DE JESUS DA SILVA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO	
1078	VITORIA SOUZA TEIXEIRA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO	
1079	THIAGO VINICIUS DE JESUS OLIVEIRA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	
1080	FELIPE SILVA ACCIOLY DOS SANTOS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO	
1081	HOSANA LIMA OLIVEIRA DE JESUS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO	
1082	IRAILTON PEREIRA DE SANTANA JUNIOR	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO	
1083	ILANA FERREIRA SANTANA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO	
1084	ANA BEATRIZ MOTA COELHO SANTOS	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO	
1085	ANA PAULA DA SILVA MENDES	5	ANÁLISE	SIM	NÃO	
1086	LUANA BONFIM MENDES	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	
1087	JULIA MAGALHÃES SANTANA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO	
1088	THAYRINE SOUZA DE OLIVEIRA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO	
1089	ANA CLARA DE ALMEIDA SANTOS	5	ANÁLISE	SIM	NÃO	
1090	REBECA ARAÚJO CASTRO DE LISBOA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO	
1091	MARIA EDUARDA JESUS SILVA	5	OS APROVADOS	SIM	NÃO	
1092	LORENA SANTOS SODRE	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	
1093	ANDRE MARCOS MACHADO MARQUES SILVA	5	ANÁLISE	SIM	NÃO	
1094	THIAGO SOUSA SILVA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	
1095	THAFNE DOS SANTOS LIMA	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	
1096	LAURA SANTOS DOS SANTOS	5	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	
1097	THAYSE LEOPOLDINA DOS SANTOS ROCHA	5	ANÁLISE	NÃO	NÃO	
1098	MARIA CLARA JESUS DOS SANTOS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	02/02/2004
1099	FRANCIELE DOS SANTOS PEREIRA	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	05/08/2006
1100	JOÃO PEDRO PEREIRA FERNANDEZ	4	OS APROVADOS	NÃO	NÃO	23/10/2006
1101	ARTUR LEAL RODAS VERA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	15/04/2007
1102	MARCOS RICARDO FERREIRA LIMA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	21/05/2007
1103	ANA LUISA S. DE OLIVEIRA	4	OS APROVADOS	SIM	NÃO	11/07/2007

1104	ISABELLA COSTA F. DOS SANTOS	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	15/07/2007
1105	JOÃO PAULO DE SÁ BARRETO BRITO	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	31/10/2007
1106	BRUNA SANTOS CARVALHO	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	24/11/2007
1107	DANIELLE LIMA SILVA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	22/01/2008
1108	JOÃO IVO COSTA DE OLIVEIRA	4	ANÁLISE	NÃO	NÃO	23/01/2008

1109	ISABEL FERNANDES CONCEIÇÃO	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	08/06/2008
1110	SOPHIA BARBOSA DA SLVA	4	ANÁLISE	SIM	NÃO	08/07/2008

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor da NOTIFICAÇÃO, abaixo:

N.E. 234181/2025 **NOTIFICADO:** Depyl Serviços de Estética LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO
Considerando as irregularidades apontadas e visando garantir o direito à mobilidade com autonomia e segurança pelo programa Eu Curto Meu Passeio, conforme o Art. 45° da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40° da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18° da Lei Municipal nº 9187/2017. Após o prazo sem atendimento, serão adotadas medidas fiscais e as obras realizadas pelo Município, que cobrará do responsável as despesas com acréscimo de 30% sobre o valor da obra, além das multas previstas no Art. 42° da Lei nº 9281/2017. Durante as obras, devem ser observadas medidas de segurança para os transeuntes, conforme normas técnicas.
- Prazo para início das obras: 15 dias | Prazo para defesa: 10 dias

N.E. 233817/2025 **NOTIFICADO:** Ibama -Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando a necessidade de preservação dos aspectos ambientais, geotécnicos e da imagem urbana no município de Salvador, especialmente, os requisitos da técnica, estética, segurança, salubridade e solidez; considerando ainda que estas diretrizes compõem os princípios que norteiam a execução de toda e qualquer obra e serviço neste sítio urbano por meio da lei nº 9281/2017; considerando que, em vistoria realizada pelos técnicos desta Secretaria, foi observada a necessidade da realização de obras de conservação, recuperação e/ ou restauração das fachadas do imóvel e com base no que dispõe os parágrafos 1º ao 5º do artigo 1 da referida lei, FICA O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL CIENTE QUE deverá executar as obras necessárias para sanar os danos e promover a recuperação e conservação das fachadas deste empreendimento no prazo de até 02 (dois) meses, podendo interpor defesa em até 10 (dez) dias da ciência desta notificação. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes, tendentes à autuação e as obras serão executadas por empresa contratada pelo Município para esta finalidade e as despesas decorrentes, acrescidas de encargos da Administração, fixados em 30% (trinta por cento), serão pagas pelo responsável do imóvel, sem prejuízo das multas devidas.
Base legal: lei 9281/2017

N.E. 233820/2025 **NOTIFICADO:** Fontes Nabuco Empreendimentos LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando a necessidade de preservação dos aspectos ambientais, geotécnicos e da imagem urbana no município de Salvador, especialmente, os requisitos da técnica, estética, segurança, salubridade e solidez; considerando ainda que estas diretrizes compõem os princípios que norteiam a execução de toda e qualquer obra e serviço neste sítio urbano por meio da lei nº 9281/2017; considerando que, em vistoria realizada pelos técnicos desta Secretaria, foi observada a necessidade da realização de obras de conservação, recuperação e/ ou restauração das fachadas do imóvel e com base no que dispõe os parágrafos 1º ao 5º do artigo 1 da referida lei, FICA O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL CIENTE QUE deverá executar as obras necessárias para sanar os danos e promover a recuperação e conservação das fachadas deste empreendimento no prazo de até 02 (dois) meses, podendo interpor defesa em até 10 (dez) dias da ciência desta notificação. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes, tendentes à autuação e as obras serão executadas por empresa contratada pelo Município para esta finalidade e as despesas decorrentes, acrescidas de encargos da Administração, fixados em 30% (trinta por cento), serão pagas pelo responsável do imóvel, sem prejuízo das multas devidas.
Base legal: lei 9281/2017

N.E. 233273/2025 **NOTIFICADO:** Espolio de Oswaldo Rodrigues Vieira
DESCRIÇÃO DO FATO: A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta deixar ciente de que foi concedido prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atendimento integral à NOTIFICAÇÃO ESPECIAL n.º 7397/2024, para recuperação do passeio em face da defesa apresentada nos autos do procedimento de fiscalização nº 7271/2024.

N.E. 233816/2025 **NOTIFICADO:** Lua Nova Administração Patrimonial
DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando a necessidade de preservação dos aspectos ambientais, geotécnicos e da imagem urbana no município de Salvador, especialmente, os requisitos da técnica, estética, segurança, salubridade e solidez; considerando ainda que estas diretrizes compõem os princípios que norteiam a execução de toda e qualquer obra e serviço neste sítio urbano por meio da lei nº 9281/2017; considerando que, em vistoria realizada pelos técnicos desta Secretaria, foi observada a necessidade da realização de obras de conservação, recuperação e/ ou restauração das fachadas do imóvel e com base no que dispõe os parágrafos 1º ao 5º do artigo 1 da referida lei, FICA O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL CIENTE QUE deverá executar as obras necessárias para sanar os danos e promover a recuperação e conservação das fachadas deste empreendimento no prazo de até 02 (dois) meses, podendo interpor defesa em até 10 (dez) dias da ciência desta notificação. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes, tendentes à autuação e as obras serão executadas por empresa contratada pelo Município para esta finalidade e as despesas decorrentes, acrescidas de encargos da Administração, fixados em 30% (trinta por cento), serão pagas pelo
responsável do imóvel, sem prejuízo das multas devidas.
Base legal: lei 9281/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 18 de junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor da NOTIFICAÇÃO, abaixo:

N.O. 273010442/2025 **NOTIFICADO:** Salvador Bebidas Atacado e Varejo LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o notificado ciente sobre o indeferimento do processo 17182/2023. Por não atender ao convite dentro do prazo fixado.

N.O. 2730008570/2025 **NOTIFICADO:** Joselina Santos Barreto
DESCRIÇÃO DO FATO: Deverá a notificada promover a demolição do imóvel, no endereço supra citado, por tratar-se de obra irregular.

N.O. 273014310/2025 **NOTIFICADO:** MRV Engenharia e Participações SA
DESCRIÇÃO DO FATO: O notificado fica ciente do indeferimento do processo nº 15598/2021.
base legal art.47, parágrafo 3º da lei 9281/2017.

N.O. 273014302/2025 **NOTIFICADO:** Diogo Fabricio dos Santos Vallaca
DESCRIÇÃO DO FATO: O notificado fica ciente do indeferimento do processo 18268/2024.

N.O. 273009473/2025 **NOTIFICADO:** MRV Engenharia e Participações SA
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o notificado ciente que deverá apresentar na SEDUR em um prazo de 30 dias laudo de vistoria técnica ao imóvel de sua propriedade: Hotel Mouraria- Rua da Mangueira 67- Nazaré, em atendimento ao decreto municipal 13251/01.
O não atendimento desta notificação poderá resultar em adoção de medidas fiscais cabíveis

N.O. 273014314/2025 **NOTIFICADO:** Susane Angelika Oesterreicher
DESCRIÇÃO DO FATO: A notificada fica ciente do indeferimento do processo nº 17361/2019.
Prazo para defesa: 15 DIAS.

N.O. 273015103/2025 **NOTIFICADO:** Salvador Toldos Coberturas e Box LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Notifico para realizar a desmontagem imediata da estrutura de camarote, sem a devida licença do órgão competente. Referente à estrutura montada na Av. Oceânica, Bairro de Ondina.

N.O. 273014260/2025 **NOTIFICADO:** Crispim Fernandes da Conceição
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o notificado ciente do indeferimento da solicitação de licença para ampliação/reforma - imóveis até 350m², face parecer da CEM às folhas 169, pr. 16757/2024, considerando o não atendimento aos parâmetros urbanísticos.

N.O. 273013819/2025 **NOTIFICADO:** LH Construções e Reformas LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o supracitado ciente do indeferimento do processo 9019/2024.

N.O. 2730111788/2025 **NOTIFICADO:** Pedro Antonio da Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Comunico o indeferimento do pr. 11675/22 (adesão ao programa na revitaliza) face ao não atendimento do convite em tempo hábil. Obs.: endereço do imóvel a ser revitalizado: Av. José Joaquim Seabra, nº 287, Baixa dos Sapateiros.

N.O. 273008930/2025 **NOTIFICADO:** Pedro Antonio da Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica V.Sa. ciente de que deverá atender as solicitações da defesa civil.
Contratação de profissional técnico habilitado para recuperação da estrutura e execução de manutenção predial.

N.E. 231782/2025 **NOTIFICADO:** Condomínio Edifício Santa Paula
DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de setembro de 2001.
NOTIFICA:
O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.
O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:
1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;
Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;
As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologias;
Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.
O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7° do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 18 de junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art.

249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO, abaixo:

A.I. 706697/2025 **AUTUADO:** Manfriny da Silva Teixeira
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o supracitado autuado por concluir obra de ampliação e reforma sem a devida licença da PMS de acordo com artigo 59° da lei 9281/2017.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61°, Inciso III, da Lei 9.281/2017 - Inexistência de alvará de licença ou de autorização, peças gráficas ou projetos aprovados, quando for o caso, no local de obra.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 704940/2025 **AUTUADO:** Promil Promotora de Vendas LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o supracitado autuado por concluir obra de ampliação e reforma sem a devida licença da PMS de acordo com artigo 59° da lei 9281/2017.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50°, Inciso I, Decreto n° 30.095/2018- Inexistência de alvará de licença ou de autorização, peças gráficas ou projetos aprovados, quando for o caso, no local de obra.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 710250/2025 **AUTUADO:** Condomínio Edifício do Forte
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não ter apresentado o laudo de manutenção preventiva.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei 5907/01 Art. 3°, paragrafo2° -As edificações e equipamentos de que trata esta Lei deverão sofrer vistorias técnicas, registradas em relatórios ou laudos técnicos, de responsabilidade de seus ou gestores - das edificações e equipamentos de que trata esta Lei deverão manter os relatórios ou laudos técnicos das vistorias realizadas em local proprietários ou gestores conforme o caso, e serão realizadas por profissionais habilitados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/Ba e na Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM. § 2º - Os responsáveis - proprietários franqueados ao acesso da fiscalização municipal.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 802579/2025 **AUTUADO:** Elizabete Santos Vidal
DESCRIÇÃO DO FATO: Funcionando atividade comercial tipo academia sem o devido alvará de funcionamento. motivo da lavratura do auto de infração.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503/1999 Art.8°, Inciso I - Dependem de alvará de licença ou autorização: Inciso: I. O funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, religioso de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, e as empresas em geral;
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 807658/2025 **AUTUADO:** União da Juventude Socialista-UJS
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado para distribuir abanos sem a devida licença na Av. Oceânica - Ondina abano promocional 1000 x 02 me beija que sou socialista -UJUS.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50°, Inciso I, Decreto 30.095/2017 - Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador;
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 807654/2025 **AUTUADO:** Marcell Carvalho de Moraes
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir publicidade sem a devida licença do proprietário banner promocional indep 01 x 01 x 1,00 x 0,60 Sky pro todo brasil comercial placa promocional indep 01 x 01 x 6,00 x 6,0 Sky Marcell Moraes Tv Pet placa promocional indep 02 x 01 x 2,00 x 1,00 Sky ao Vivo Tv Pet
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50°, Inciso I, Decreto 30.095/2017 - Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador;
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 606977/2025 **AUTUADO:** Jorge Luiz Souza
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica autuado pois foi esgotado o prazo fixado na notificação 235747, que solicitou realizar a recuperação da marquise/sacada no prazo de 10 dias. data da notificação: 12 de fevereiro 2025
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503/1999 Art.237° - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1203192/2025 **AUTUADO:** Flavio Erick Bastos da Silva 0682097
DESCRIÇÃO DO FATO: Lei nº 5.354/98 Art.6° - A emissão sonora gerada em atividades não residenciais somente poderá ser efetuada após expedição, pelo órgão competente da Prefeitura, do Alvará de Autorização para Utilização Sonora, observado o disposto nesta Lei.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5354/98 Art.6° - A emissão sonora gerada em atividades não residenciais somente poderá ser efetuada após expedição, pelo órgão competente da Prefeitura, do Alvará de Autorização para Utilização Sonora, observado o disposto nesta Lei.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1100513/2025 **AUTUADO:** Flavio Erick Bastos da Silva 0682097
DESCRIÇÃO DO FATO: Em operação sílere dia 11/04/2025 às 23h20, flagramos o estabelecimento supra citado, desenvolvendo atividade sonora com índices de 77.8 dba e sem alvará sonoro emitido pela SEDUR. Vale ressaltar que fomos impossibilitados de lavrar os autos no momento da ação fiscal, devido um senhor que se dizia proprietário do bar não nos apresentar documentação, nos desacatando e impedindo nosso acesso. Em decorrência disso fica o estabelecimento autuado pelo artigo 209 Lei 5503/99. Desacato ou obstaculização da ação fiscal.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5503/99 Art.209° - O desrespeito e desacato ao agente de fiscalização do Município, no exercício de sua função, ou a obstaculização do desempenho de sua atividade sujeitará o infrator penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1203190/2025 **AUTUADO:** Flavio Erick Bastos da Silva 0682097
DESCRIÇÃO DO FATO: Lei nº 5354/98 Art.3º - Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: I- 77.8 dba.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.354/98 Art.3º, Inciso I- Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: I- 60 dB (sessenta decibéis), no período compreendido entre 22:00h e 7:00h;
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1201132/2025 **AUTUADO:** Terra Transportes e Participações S.A
DESCRIÇÃO DO FATO: art. 6º da lei 5354/98: Encontra-se desenvolvendo atividade sonora sem possuir o devido alvará de utilização sonora.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.354/98 Art.6º - A emissão sonora gerada em atividades não residenciais somente poderá ser efetuada após expedição, pelo órgão competente da Prefeitura, do alvará de autorização para utilização sonora, observado o disposto nesta Lei.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 18 de junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO, abaixo:

A.I. 903125/2025 **AUTUADO:** Evandro Assunção Rubim Filho
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter iniciado obra sem o devido licenciamento municipal.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7° da Lei 9.281/2025 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 902318/2025 **AUTUADO:** Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por descumprir a notificação 273010328 emitida em 16 de julho de 2024. Local da notificação: Av. Octávio Mangabeira, S/n, Jaguaribe, (antigo juizado especial).
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503 Art.237° - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 804160/2024 **AUTUADO:** André Luís Comércio Varejista de Vestuário LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Exibindo publicidade do tipo letreiro pré-existente medindo 3.00x1.00 sem a devida licença da SEDUR/PMS
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50°, Inciso I, Decreto 30.095/2018 - Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador;
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 900243/2024 **AUTUADO:** Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A
DESCRIÇÃO DO FATO: autuado por ter concluído obra de ampliação sem a devida licença da SEDUR/PM
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 59° da Lei 9.281/17 - Impedir ou dificultar a ação fiscalizadora resultará sanções administrativas cabíveis
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 802571/2024 **AUTUADO:** Jorcelins Pompilio Lins
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exercer atividade comercial tipo bar sem o devido alvará de localização e funcionamento.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 8°, Inciso I, Lei 5.503/1999 - Dependem de alvará de licença ou autorização: Inciso: I. O funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, religioso de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, e as empresas em geral;
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 803870/2025 **AUTUADO:** Barkarlos Point da Asinha Rs LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por estar comercializando bebidas em vasilhames/embalagens de vidro na festa popular intitulada "Festa Terno de Reis", sendo constatadas mais de 60 (sessenta) vasilhames/embalagens
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 1°, parágrafo único, Lei 5.175/96 - Fica proibida a comercialização de bebidas em embalagens de vidro, pelos estabelecimentos localizados nas áreas destinadas a realização de todas as festas populares, que façam parte ou não do calendário oficial do Município. Parágrafo Único - A comercialização de que trata este artigo, será feita em embalagens descartáveis de alumínio, papel e/ou plástico.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 902402/2025 **AUTUADO:** João Lucas da Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: fica o supracitado autuado por concluir obra de ampliação e reforma sem a devida licença da PMS de acordo com artigo 59 da lei 9281/2017.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 59° da pLei 9.281/17 - Inexistência de alvará de licença ou de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

autorização, peças gráficas ou projetos aprovados, quando for o caso, no local de obra.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 18 de junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO, abaixo:

A.I. 902942/2025 **AUTUADO:** Lailane Santana de Oliveira
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por prosseguimento com obra embargada (800750)
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61°, Inciso III, da Lei n°9.281/2017 - Prosseguimento de obra interditada
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 902269/2025 **AUTUADO:** Carrefour Comércio e Industria LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o supracitado autuado por descumprimento da notificação nº 273009061. A qual delibera manutenção adequado de gradil e muro do seu entorno, no endereço supracitado.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503 Art.237° - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 900293/2025 **AUTUADO:** Wellington de Oliveira Costa
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o supracitado autuado por executar obra de construção (reforma), no imóvel localizado no endereço acima citado, sem a devida autorização emitida por esta SEDUR.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7° da Lei 9.281/2017 -Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1303433/2025 **AUTUADO:** P&J 03 Comércio de Derivados de Petróleo LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: a empresa supracitada, responsável pelo imóvel (posto de gasolina), situado na avenida Octávio mangabeira, nº.5737, boca do rio, está sendo autuada por realizar atividade de obra, descumprindo o embargo administrativo nº.44676. (infração formal gravíssima sujeita a multa).
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 142°, parágrafo único, capítulo V, Item 3, da Lei 8.915/15 -São consideradas infrações administra4vas aquelas 4pificadas no Anexo I desta Lei.
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1001444/2025 **AUTUADO:** Marcio de Assis Ferreira
DESCRIÇÃO DO FATO: Art. 3º - O veículo abaixo mencionado encontra-se causando poluição sonora com níveis de 86,2 db(a), com a aparelhagem de som instalado no mesmo
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.354 Art.3º, Inciso I - Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: I- 60 dB (sessenta decibéis), no período compreendido entre 22:00h e 7:00h;
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1203184/2025 **AUTUADO:** Rodrigo Ventura de Jesus
DESCRIÇÃO DO FATO: Lei nº 5.354 Art.11 - A realização de eventos em logradouros públicos que utilizem equipamentos sonoros será precedida da respectiva autorização pelo órgão competente, respeitados os níveis máximos de som estabelecidos nesta Lei.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.354/98 Art.11 - A realização de eventos em logradouros públicos que utilizem equipamentos sonoros será precedida da respectiva autorização pelo órgão competente, respeitados os níveis máximos de som estabelecidos nesta Lei.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1102251/2025 **AUTUADO:** Pilar das Produções e Eventos LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Em vistoria de monitoramento no largo do Campo Grande, porteira principal, às 16:20, o Trio independente "Camarote Antante" com a atração do artista Carlinhos Brown e convidados, a equipe SEDUR / FIPS - submetendo-o à medição dos índices sonoros, conforme previsto no Decreto 20505/2029, Art. 40°, inciso V, leu no ato ao fundo (trio) o índice de 114,4 dB (A) través do decibelímetro 4107, devidamente calibrado. Tentando ajustar o referido índice, buscou-se contato com o responsável pelo som (equipamentos) "in loco" não obtendo sucesso. Assim sendo, lavrou-se o presente auto de infração. Índice estabelecido pelo que visa o art. 3º inciso II da Lei nº 5354/98.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5354 Art.3º - Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: II- 70 dB (setenta decibéis), no período compreendido entre 7:00h e 22:00h.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1203613/2025 **AUTUADO:** Maga Produções Artísticas LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Art. 3º Inciso I da Lei 5354/98 - Encontra-se utilizando equipamentos de reprodução eletroacústica, funcionando, emitindo ruídos esternos de 94dB, medidos na escala de ponderação "A", a de 02 metros dos limites do imóvel onde encontra-se a fonte de ruídos, com aparelho medidor devidamente calibrado e guarnecido com tela protetora de vento.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei n° 5354/98 Art.1° - A emissão de sons e ruídos decorrente de qualquer atividade desenvolvida no Município, obedecerá aos padrões estabelecidos por esta Lei, objetivando garantir a saúde, a segurança, o sossego e o bem estar público.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1203194/2025 **AUTUADO:** Lucivaldo Sampaio dos Santos Moura
DESCRIÇÃO DO FATO: Lei nº 5354/9 Art.11° - A realização de eventos em logradouros públicos que utilizem equipamentos sonoros será precedida da respectiva autorização pelo órgão competente, respeitados os níveis máximos de som estabelecidos nesta Lei. **DISPOSITIVO INFRINGIDO**: Lei n° 5354/98 Art.11° - A realização de eventos em logradouros públicos que utilizem equipamentos sonoros será precedida da respectiva autorização pelo órgão competente, respeitados os níveis máximos de som estabelecidos nesta Lei.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1203196/2025 **AUTUADO:** Valderico Machado Amâncio Sobrinho
DESCRIÇÃO DO FATO: Art.3º, Inciso I, da Lei 5354/98 - Encontra-se utilizando equipamentos de reprodução eletroacústica, funcionando, emitindo, ruídos externos de 79,2dB, medidos na escala de ponderação "A" de 02 metros dos limites do imóvel onde encontra-se a fonte emissora de ruídos, com aparelho medidor devidamente calibrado e guarnecido com tela protetora de vento.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.354/98 Art.3º , Inciso I - Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: I- 60 dB (sessenta decibéis), no período compreendido entre 22:00h e 7:00h;
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 902939/2025 **AUTUADO:** Arik Bispo dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar obra na Rua 13 de junho, Bairro Sussuarana sem o devido licenciamento municipal.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7° da Lei 9.281/17- Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 902940/2025 **AUTUADO:** Arik Bispo dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por prosseguir com obra embargada (801812). Local da obra: Rua 13 de junho, Bairro: Sussuarana.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61, Inciso III, DA Lei n° 9.281/17 - Prosseguimento de obra interditada
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 902940/2025 **AUTUADO:** Márcio Santos Rocha
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por concluir obra enquadrada nos grupos II, III ou IV sem licenciamento municipal.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 59° Lei 9.281/2017 - Inexistência de Alvará de Licença ou de Autorização, peças gráficas ou projetos aprovados, quando for o caso, no local de obra.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 901819/2025 **AUTUADO:** Almeida Galvão Patrimonial LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra em desacordo ao projeto aprovado, referente ao alvará de ampliação e reforma 23597. Local da obra: Rua Guilard Muniz, 586, Pituba, Salvador-Bahia.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7°, parágrafo único da Lei n° 9.281/2017 - Introduzir, durante a execução da obra, modificações em projetos ou peças gráficas aprovadas que não atendam as disposições desta lei e da LOUOS.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 900665/2025 **AUTUADO:** Jubiraci Costa Portela
DESCRIÇÃO DO FATO: Iniciando obra sem a devida licença expedida pela SEDUR/PMS
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7° da Lei 9.281/17- Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 903135/2025 **AUTUADO:** BCS Minas Serviços Médicos LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por está exercendo atividade provisória no circuito do carnaval sem a devida autorização.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 30° Decreto 20505/09 - A pessoa jurídica que explorar camarote ou atividade, bem como a física que explorar atividade em desacordo com o disposto no presente Decreto, ficam sujeitas à multa definida na Tabela (B), do anexo único, sem prejuízo da retirada e apreensão das estruturas e equipamentos.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 18 de junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL CONCURSO DE DECORAÇÃO DE FACHADAS

NAS COMEMORAÇÕES DO DOIS DE JULHO - 2025

ORGANIZAÇÃO FGM/PMS
OPERAÇÃO DOIS DE JULHO

A comemoração cívica ao Dois de Julho, manifestação de cunho popular, é comemorada com um grande Cortejo que percorre as ruas históricas do Centro da cidade tendo o seu início no Largo da Lapinha, no Pavilhão Dois de Julho, onde se encontram as imagens do Caboclo e da Cabocla, símbolos da Independência da Bahia, e o seu término na Praça Dois de Julho - Campo Grande
Em 2025, celebraremos o 202° ano da Independência do Brasil na Bahia e as ações de celebração deste evento valorizarão a sua história, o legado cultural, os símbolos, a religiosidade, a participação popular, ou seja, todo o tradicionalismo da festa cívica do 2 de Julho na Bahia.

O CONCURSO

A Fundação Gregório de Mattos e a Prefeitura Municipal do Salvador promovem o concurso de decoração de fachadas nas comemorações do Dois de Julho - 2025 para avaliar as fachadas de imóveis situadas no trajeto do Cortejo Cívico do Dois de Julho, e premiar a melhor decoração conforme julgamento da Comissão do concurso e atendimento aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

OBJETIVOS

1. Premiar a iniciativa dos moradores pela decoração das fachadas de seus imóveis;
2. Condecorar as comemorações à Independência do Brasil na Bahia;
3. Incentivar a valorização do patrimônio edificado e da arquitetura dos imóveis situados no trecho entre o Largo da Lapinha e o Terreiro de Jesus.

REGULAMENTO

1. A participação neste concurso se dará independentemente de inscrição prévia.

2. Serão concorrentes as fachadas dos imóveis residenciais situados no trecho do Cortejo do Dois de Julho compreendido entre o Largo da Lapinha e o Terreiro de Jesus, identificados assim, aqueles utilizados exclusivamente como moradia.

3. Para participar, as fachadas deverão atender às condições estabelecidas neste Regulamento, além de ter como objeto da decoração o Cortejo do Dois de Julho nos seus aspectos históricos e cívicos, em consonância com o tema do ano de 2025: EU SOU O DOIS DE JULHO.

4. No dia Dois de Julho, data do Cortejo Cívico, serão feitas pela FGM fotografias das fachadas decoradas e o registro fotográfico servirá de testemunho da fachada premiada.

5. A(O) proprietária(o) do imóvel vencedor do concurso receberá como premiação uma placa decorativa a ser instalada na residência, condecorando o local como Vencedor do Concurso de Fachadas do Dois de Julho 2025.

6. Serão qualificadas até 3 (três) fachadas suplentes, por ordem de classificação, que poderão receber a premiação no caso de impedimento da(o) selecionada(o).

7. A fachada será escolhida por Comissão Julgadora, convidada e nomeada pela FGM e formada por 03 (três) membros: um representante da FGM, um representante do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural e um representante da Sociedade Civil.

8. Serão critérios para avaliação das fachadas:

ATENDIMENTO À TEMÁTICA CÍVICA;
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO;
CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE;
UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS QUE DIALOGUEM COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

9. O julgamento ocorrerá durante o Cortejo Cívico e o resultado será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após o cortejo, sendo publicado no Diário Oficial do Município e no site: https://fgm.salvador.ba.gov.br/.

10. Fará jus ao prêmio a(o) proprietária(o) ou locatária(o) do imóvel que tiver sua fachada escolhida, mediante apresentação da escritura pública ou contrato de locação do imóvel; e um documento pessoal com foto (a exemplo de RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, entre outros). Os documentos deverão ser apresentados presencialmente na sede da Fundação Gregório de Mattos, localizada na Ladeira da Barroquinha, nº 02, Barroquinha, em até 7 (sete) dias úteis após a divulgação do resultado.

11. Caso a vencedora não apresente a documentação no período determinado neste regulamento, serão convocados os suplentes por ordem de classificação.

12. A Comissão Julgadora é autônoma e independente para a avaliação, não cabendo a possibilidade de recursos quanto ao mérito julgado pela comissão.

13. Após o recebimento da documentação informada na cláusula 10., a Fundação Gregório de Mattos terá até 90 (noventa) dias para instalar a placa decorativa na residência premiada.

14. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da FGM.

Salvador, 18 de junho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

TRS02.25 LEILÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 28/07/2025, às 11h, no site <http://www.hastaleiloes.com.br>, realizará o LEILÃO apenas na modalidade online de veículos, sucatas aproveitáveis e inservíveis removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram devidamente notificados, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <http://www.hastaleiloes.com.br> ou visitados no Pátio Prisma, credenciado da TRANSALVADOR, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010 nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h, onde estão acautelados.

Salvador, 16 de junho de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 135/2025

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

AVISO DE LEILÃO

SI01-25-JUD TRS LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 28/07/2025, às 11h, no site <http://www.hastaleiloes.com.br>, realizará o LEILÃO apenas na modalidade online de sucatas inservíveis removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram devidamente notificados, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <http://www.hastaleiloes.com.br> ou visitados no Pátio Prisma, credenciado da TRANSALVADOR, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010 nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h, onde estão acautelados.

Salvador, 16 de junho de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 135/2025

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO

SI01.25-JUD TRS LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Ed Camará, Emp 2, Caminho das Árvores, CEP: 41820-770, Salvador/BA, com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de sucatas inservíveis, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão, situado na Avenida Martiniano Bonfim,9, Retiro, CEP 41150-205 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO
1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;
1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <http://www.hastaleiloes.com.br>, **no dia 28/07/2025 (segunda-feira), às 11h**, onde serão vendidas as sucatas inservíveis, custodiadas no Pátio Credenciado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio credenciado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;

2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **26.300 kg** (vinte e seis mil e trezentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG (R$)	TOTAL (R$)
MOTOCICLETAS E SIMILARES	3	100	300	0,90	270,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	27	900	24.300	0,90	21.870,00
PESADOS	1	1700	1.700	0,90	1.530,00
	31		26.300		23.670,00

3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado

em **R$ 0,90** (noventa centavos);

3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo

leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025, das 8 às 12h e das 14 às 16h, na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP-41650-010, onde estão acautelados.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, <http://www.hastaleiloes.com.br>;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal <http://www.hastaleiloes.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão ou posterior ao período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão Executivo de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre **14/07/2025 a 25/07/2025**, nos horários das 9 às 12h e das 14 às 16h, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail: **comissaodeleilao.transalvador@gmail.com**:

a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;

b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;

j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº.14.133, de 1/4/2021, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;

l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.

n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

6. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.

6.2. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão do leiloeiro e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.

6.3. Para a compra o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro e taxa administrativa, mediante PIX ou TED informado no dia do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.

6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;

7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;

7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de refinamento;

7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluídos, combustíveis e demais materiais reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;

7.5. Promover, **no local da retirada**, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

7.6 Os procedimentos de descontaminação e descaracterização ocorrerão, obrigatoriamente, sob o acompanhamento e fiscalização de Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, que será integrada por membros da Assessoria Jurídica (ASJUR) e Comissão de Leilão (CELL).

7.7. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

7.8. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR7504;

7.9. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e refinamento de óleo lubrificante.

7.10. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

7.11. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;

7.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;

7.14. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente a Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;

7.15. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;

7.16. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;

7.17. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;

7.18. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

7.19. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados entre os dias 28/08/2025 a 09/10/2025 (dias úteis), mediante agendamento prévio no site <https:www.agendapatios.com.br>, a partir do dia 25/08/2025 A 08/10/2025.

8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo de 30 (trinta) dias após o leilão, será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.

8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.

8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.

8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.

8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 14.133 de 1/4/2021:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;

9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h às 17h, através dos e-mails: leilao.transalvador@salvador.ba.gov.br e comissaodeleilao.transalvador@gmail.com, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Maurício Paes Inácio, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº 3.343, Ed. Cempre, Sala 403A, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <http://www.hastaleiloes.com>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3046-1764 e (71) 99951-5325 (Whatsapp).

Salvador, 16 de junho de 2025.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

Processo: 906171540; Lote: 3000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 906171546; Lote: 3000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 910470068; Lote: 3000.0003; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470072; Lote: 3000.0004; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470075; Lote: 3000.0005; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: LARANJA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470081; Lote: 3000.0006; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470088; Lote: 3000.0007; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470113; Lote: 3000.0008; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470144; Lote: 3000.0009; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 911150040; Lote: 3000.0010; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150084; Lote: 3000.0011; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150221; Lote: 3000.0012; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150233; Lote: 3000.0013; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150240; Lote: 3000.0014; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150250; Lote: 3000.0015; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BEGE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150340; Lote: 3000.0016; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150363; Lote: 3000.0017; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150371; Lote: 3000.0018; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150389; Lote: 3000.0019; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150421; Lote: 3000.0020; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 1530,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Processo: 911150438; Lote: 3000.0021; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150448; Lote: 3000.0022; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150455; Lote: 3000.0023; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150456; Lote: 3000.0024; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150485; Lote: 3000.0025; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 911510329; Lote: 3000.0026; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911510333; Lote: 3000.0027; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911510392; Lote: 3000.0028; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911510398; Lote: 3000.0029; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911510422; Lote: 3000.0030; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911510423; Lote: 3000.0031; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

EDITAL DE LEILÃO

TRS02.2025 LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Ed Camará, Emp 2, Caminho das Árvores, CEP: 41820-770, Salvador/BA, com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão, situado na Avenida Martiniano Bonfim,9, Retiro, CEP 41150-205 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1 A Hasta pública será realizada através da plataforma: <http://www.hastaleiloes.com.br>, no dia **28/07/2025 (segunda-feira), a partir das 11h**, onde serão vendidos os veículos conservados e sucatas aproveitáveis, custodiados no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;

2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto o exercício 2025 (Licenciamento, DPVAT e IPVA), ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;

2.1.2. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;

2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;

2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;

2.11. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: para motores sem identificação da sua numeração e para veículo sem motor (MOTOR INSERVÍVEL) ;

2.12. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;

2.13. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e na plataforma: <http://www.hastaleiloes.com.br>;

2.14. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, Pátio e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.15. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

2.16. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. POR DEFINIÇÃO

3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;

3.1.1. SUCATA APROVEITÁVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

3.1.2. SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: São aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados pode ser feita no Pátio Credenciado onde se encontram, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP: 41650-010, Salvador (BA), nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis na plataforma que será realizado o leilão <http://www.hastaleiloes.com.br>;

4.1.3. As fotos divulgadas na plataforma <http://www.hastaleiloes.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO ou posterior o período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como SUCATA);

5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;

5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;

5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam na plataforma <http://www.hastaleiloes.com.br>;

5.1.8. São impedidos de participar do leilão:

5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e parentes de servidores até o segundo grau;

5.1.10. O leiloeiro, funcionários do Pátio seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

5.1.11.O proprietário do veículo leiloado;

5.1.12. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública, ;

5.1.13. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);
6.1.2. Documento de identidade com foto (original);
6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
6.1.4. Comprovante de residência.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
7.1.1. Eletrônica;
7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através da plataforma: <http://www.hastaleiloes.com.br> terão início 10 (dias) antes da data de realização;
7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e site indicados neste Edital;
8.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
8.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
8.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
8.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro;
8.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
8.1.6. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: "Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida".

09. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

09.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
09.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

10. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
10.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data inicial de retirada disposto nesse edital, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;
12.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxa de gravame, comunicação de venda, seguro, IPVA e licenciamento do ano 2025 etc.) ;
12.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a TRANSALVADOR isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
12.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos anteriores, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;
12.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício do ano 2025 e impostos;
12.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;
12.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;
12.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, **o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo após a baixa dos débitos anteriores**, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;
12.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;
12.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;
12.1.10. É de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos deverão ser efetuados através de PIX ou TED, definido pelo leiloeiro e informado aos arrematantes, no ato da arrematação;
13.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;
13.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais);
13.1.3. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance em PIX ou TED, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancaria dos mesmos;
13.1.4. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão do leiloeiro e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.
13.1.5. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;
13.1.5.1. O pagamento de cada lote arrematado será feito via PIX ou TED, cujo pagamento, será remunerado ao Leiloeiro Oficial Maurício Paes Inácio, que após a compensação, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

14. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

14.1. A entrega do VEÍCULO arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuado pela TRANSALVADOR;
14.1.1. Os bens arrematados serão retirados mediante agendamentos dos lotes realizados SOMENTE através do site**:** <https:www.agendapatios.com.br> entre os dias 25/08/2025 A 08/10/2025. **A retirada será entre os dias** 28/08/2025 A 09/10/2025 **(dias úteis).** Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão, deverão ser retirados pelo arrematante ou seu procurador (com procuração pública), não podendo ultrapassar os prazos informados neste edital, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;
14.1.2. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de VEÍCULO ou SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;
14.1.3. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;
14.1.4. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;
14.1.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, vistorias, bem como alteração de característica e pagamento do Licenciamento, IPVA, DPVAT do ano de 2025;
14.1.6. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

15. DOS RECURSOS

15.1. É de responsabilidade dos órgãos credores a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, exceto o exercício 2025 (Licenciamento, DPVAT e IPVA) respeitando os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos.

16. DA RETIRADA

16.1. O veículo será entregue ao arrematante ou seu procurador (mediante procuração pública) com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;
17.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos neste, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 14.133/2021;
17.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;
17.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme artigo 155 e 156 da Lei nº. 14.133/2021;
17.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no inciso II do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.

18. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

18.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

18.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
18.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
18.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;
18.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes.
19.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.
19.1.2. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);
19.1.3. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;
19.1.4. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;
19.1.5. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.
19.1.6. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.
19.1.7. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.
19.1.8. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.
19.1.9. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.
19.1.10. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.
19.1.11. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160, de 25/08/2015, para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.
19.1.12. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT, exercício de 2025, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.
19.1.13. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.
19.1.14. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;
19.1.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;
19.1.16. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.
19.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h00 às 17h, através dos e-mails: leilao.transalvador@salvador.ba.gov.br e comissaodeleilao.transalvador@gmail.com, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO matrícula na JUCEB nº.11/023515-0, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 3.343, Ed. Cempre, Sala 403A, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021-101, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão na plataforma do leiloeiro: <http://www.hastaleiloes.com.br>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3046-1764 e (71) 99951-5325 (Whatsapp).

Salvador, 16 de junho de 2025.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DE LOTES

Processo: 906650448; Lote: 0001; Placa/UF: PKS5260/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR 160 BROS; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2017/2017; Chassi: 9C2KD1000HR035507; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 3.000,00

Processo: 906650452; Lote: 0002; Placa/UF: JSS7A20/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C2JC4110AR006128; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 600,00

Processo: 906650454; Lote: 0003; Placa/UF: OKZ8733/BA; Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: 9C2JF2500DR302813; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 800,00

Processo: 906650455; Lote: 0004; Placa/UF: JRX7F69/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C2MC35008R109638; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 800,00

Processo: 910470319; Lote: 0005; Placa/UF: JRG6195/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9BWCA05W18P131194; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 2.000,00

Processo: 910470320; Lote: 0006; Placa/UF: JRB2538/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9362AKFW98B035672; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 2.000,00

Processo: 910470322; Lote: 0007; Placa/UF: JRA5048/BA; Marca/Modelo: GM/PRISMA JOY; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9BGRJ69808G131906; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 5.000,00

Processo: 910470324; Lote: 0008; Placa/UF: NTK0039/BA; Marca/Modelo: I/HYUNDAI I30 2.0; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: KMHDC51EBAU236945; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 6.000,00

Processo: 910470326; Lote: 0009; Placa/UF: OZC3129/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/207 HB ACTIVE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9362MKFWXEB060615; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 4.000,00

Processo: 910470328; Lote: 0010; Placa/UF: NTJ4211/BA; Marca/Modelo: I/GM CAPTIVA SPORT FWD; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 3GNALHEV5AS581253; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 6.000,00

Processo: 910470331; Lote: 0011; Placa/UF: OZE4257/BA; Marca/Modelo: I/RENAULT FLUENCE DYN20A; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 8A1LZBW2TEL950180; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 6.000,00

Processo: 910470332; Lote: 0012; Placa/UF: ALV3293/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2004/2004; Chassi: 9BGRD48X04G199806; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 2.000,00

Processo: 910470336; Lote: 0013; Placa/UF: NZR1009/BA; Marca/Modelo: I/SUZUKI G.VITARA 2WD 5P; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: JSAJTE54VC4100637; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 8.000,00

Processo: 910470337; Lote: 0014; Placa/UF: JPE0175/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2000/2001; Chassi: 9BGSC19Z01C175425; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 2.000,00

Processo: 910470340; Lote: 0015; Placa/UF: PLP5A06/BA; Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9BD19713HK3371559; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 9.000,00

Processo: 910470348; Lote: 0016; Placa/UF: JPM7991/BA; Marca/Modelo: FORD/KA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: 9BFBLZGDA3B827630; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 1.000,00

Processo: 910470368; Lote: 0017; Placa/UF: NYJ6033/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR S; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9362NKFWXBB046281; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 2.000,00

Processo: 910470369; Lote: 0018; Placa/UF: PJP7E33/BA; Marca/Modelo: VW/VOYAGE TL MA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 9BWDA45U3GT024440; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 7.000,00

Processo: 910470372; Lote: 0019; Placa/UF: OZT1548/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 9BGKS48L0FG253373; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 7.000,00

Processo: 910470377; Lote: 0020; Placa/UF: OZF3765/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9C2JC4120ER021690; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 800,00

Processo: 910470379; Lote: 0021; Placa/UF: JSR0838/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 9C2JC41209R117843; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 600,00

Processo: 910470380; Lote: 0022; Placa/UF: OZE3284/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9C2KC1660ER028208; Classificação: VEÍCULO

CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 2.000,00

Processo: 910470382; Lote: 0023; Placa/UF: RCR7I94/BA; Marca/Modelo: HONDA/PCX 150; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2020/2020; Chassi: 9C2KF3400LR006862; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 5.000,00

Processo: 910470383; Lote: 0024; Placa/UF: JST9641/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG125 CARGO ES; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C2JC4140AR000101; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 600,00

Processo: 910470384; Lote: 0025; Placa/UF: JQH0377/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2001/2002; Chassi: 9C2JC30102R107965; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 600,00

Processo: 910470388; Lote: 0026; Placa/UF: NZC5414/BA; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 95VGF3G2BCM004149; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 400,00

Processo: 910470390; Lote: 0027; Placa/UF: SJK3E02/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2023/2023; Chassi: 9C2KC2500PR121156; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 3.000,00

Processo: 910470393; Lote: 0028; Placa/UF: SJL7I89/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125I FACTOR ED; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2023/2024; Chassi: 9C6RE2140R0055374; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 4.000,00

Processo: 910470398; Lote: 0029; Placa/UF: OCH6911/BA; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9C2NC4310BR038823; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 2.000,00

Processo: 910470400; Lote: 0030; Placa/UF: NYH4975/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9C2JC4110AR728303; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 1.000,00

Processo: 910470401; Lote: 0031; Placa/UF: NYQ9C45/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9C6KE1400A0012097; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 500,00

Processo: 910470402; Lote: 0032; Placa/UF: RCO3I39/BA; Marca/Modelo: HONDA/PCX 150; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2020/2020; Chassi: 9C2KF3400LR007816; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 5.000,00

Processo: 910470403; Lote: 0033; Placa/UF: SJN4D74/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2023/2023; Chassi: 9C2JB0100PR126801; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 2.000,00

Processo: 910470406; Lote: 0034; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA 50 VIP; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2015/2015; Chassi: LX6XB3308F2600128; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 200,00

Processo: 911150805; Lote: 0035; Placa/UF: JQM3974/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9BD17146G72766556; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 2.000,00

Processo: 911150809; Lote: 0036; Placa/UF: OZM1J42/BA; Marca/Modelo: I/NISSAN VERSA 16SL FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 3N1CN7AD9EK478347; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 6.000,00

Processo: 911150810; Lote: 0037; Placa/UF: JPL0F77/BA; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2002/2003; Chassi: 9BD17201233037328; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 2.000,00

Processo: 911150821; Lote: 0038; Placa/UF: NYZ1B94/BA; Marca/Modelo: I/FIAT SIENA FIRE FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 8AP17206LC2218997; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 3.000,00

Processo: 911150822; Lote: 0039; Placa/UF: NZH5682/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9BFZF55A2C8221647; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 4.000,00

Processo: 911150825; Lote: 0040; Placa/UF: OKN2I89/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/COBALT 1.4 LT; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9BGJB69X0CB328213; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 5.000,00

Processo: 911150827; Lote: 0041; Placa/UF: JQY3I20/BA; Marca/Modelo: FORD/KA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9BFBLZGDA7B631005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 2.000,00

Processo: 911150828; Lote: 0042; Placa/UF: NYT9860/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9C2KC1650BR500602; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 1.500,00

Processo: 911150830; Lote: 0043; Placa/UF: OZN6I51/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9C2KC1680ER021366; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 2.000,00

Processo: 911150832; Lote: 0044; Placa/UF: JRI9J04/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C2KD03308R037021; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 1.500,00

Processo: 911150838; Lote: 0045; Placa/UF: QTU6D25/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/NEO 125; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2019/2020; Chassi: 9C6SEB520L0010069; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 1.500,00

Processo: 911150839; Lote: 0046; Placa/UF: JPI9848/BA; Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: 9C2MD34003R110050; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 900,00

Processo: 910470366; Lote: 0047; Placa/UF: PJR2027/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 9C6KE1950G0058860; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 1.000,00

Processo: 910470367; Lote: 0048; Placa/UF: NYL2D37/BA; Marca/Modelo: I/CITROEN C4 20EXCA5P F; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 8BCLCRFJWBG513664; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 3.500,00

Processo: 910470329; Lote: 0049; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO AUT 10H3P; Cor: BEGE; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 2.500,00

Processo: 910470389; Lote: 0050; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 300,00

Processo: 910470394; Lote: 0051; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 300,00

Processo: 910470404; Lote: 0052; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 300,00

Processo: 911150802; Lote: 0053; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 2.000,00

Processo: 906650441; Lote: 0054; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 400,00

Processo: 911150789; Lote: 0055; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 100,00

Processo: 906650449; Lote: 0056; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/PCX 150; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2018/2018; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 800,00

Processo: 910470327; Lote: 0057; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/SSANGYONG KORANDO C AT; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 2.000,00

Processo: 910470335; Lote: 0058; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 1992/1992; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 100,00

Processo: 910470339; Lote: 0059; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 2.000,00

Processo: 910470359; Lote: 0060; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1998/1999; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 300,00

Processo: 910470360; Lote: 0061; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL 1.8 MI; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 1996/1997; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 300,00

Processo: 910470371; Lote: 0062; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 400,00

Processo: 911150817; Lote: 0063; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 1.500,00

EDITAL DE LEILÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TRS02.2025 LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Ed Camará, Emp 2, Caminho das Árvores, CEP: 41820-770, Salvador/BA, com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de sucatas inservíveis, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão, situado na Avenida Martiniano Bonfim,9, Retiro, CEP 41150-205 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <http://www.hastaleiloes.com.br>, **no dia 28/07/2025 (segunda-feira), às 11h**, onde serão vendidas as sucatas inservíveis, custodiadas no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio credenciado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;

2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **26.200 kg** (vinte e seis mil e duzentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG (R$)	TOTAL (R$)
MOTOCICLETAS E SIMILARES	19	100	1.900	0,90	1.710,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	27	900	24.300	0,90	21.870,00
XXX	46		26.200		23.580,00

3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R$ 0,90** (noventa centavos);

3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025, das 8 às 12h e das 14 às 16h, na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP-41650-010, onde estão acautelados.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, <http://www.hastaleiloes.com.br>;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal <http://www.hastaleiloes.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão ou posterior ao período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de transito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre **14/07/2025 a 25/07/2025**, nos horários das 9 às 12h e das 14 às 16h, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail **comissaodeleilao.transalvador@gmail.com**:

a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;

b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;

j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº.14.133, de 1/4/2021, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;

l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.

n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

6. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.

6.2. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão do leiloeiro e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.

6.3. Para a compra o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro e taxa administrativa, mediante PIX ou TED informado no dia do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.

6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;

7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;

7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de refinamento;

7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus,

fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluídos, combustíveis e demais materiais reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;

7.5. Promover, **no local da retirada**, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

7.6 Os procedimentos de descontaminação e descaracterização ocorrerão, obrigatoriamente, sob o acompanhamento e fiscalização de Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, que será integrada por membros da Assessoria Jurídica (ASJUR) e Comissão de Leilão (COMLE).

7.7. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

7.8. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR7504;

7.9. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e refinamento de óleo lubrificante.

7.10. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

7.11. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;

7.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;

7.14. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;

7.15. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;

7.16. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;

7.17. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;

7.18. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

7.19. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados entre os dias 28/08/2025 A 09/10/2025 (dias úteis), mediante agendamento prévio no site <https:www.agendapatios.com.br>, a partir do dia 25/08/2025 A 08/10/2025.

8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo de 30 (trinta) dias após o leilão, será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.

8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.

8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.

8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.

8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 14.133 de 1/4/2021:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;

9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h às 17h, através dos e-mails: leilao.transalvador@salvador.ba.gov.br e comissaodeleilao.transalvador@gmail.com, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Maurício Paes Inácio, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº 3.343, Ed. Cempre, Sala 403A, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <http://www.hastaleiloes.com>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3046-1764 e (71) 99951-5325 (Whatsapp).

Salvador, 16 de junho de 2025.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RELAÇÃO DOS LOTES

Processo: 910470356; Lote: 2000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150811; Lote: 2000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 906650422; Lote: 2000.0003; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 911150791; Lote: 2000.0004; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 906650451; Lote: 3000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 906650453; Lote: 3000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 910470323; Lote: 3000.0003; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470325; Lote: 3000.0004; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH JOY; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470343; Lote: 3000.0005; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470345; Lote: 3000.0006; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470347; Lote: 3000.0007; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470354; Lote: 3000.0008; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO RL; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470355; Lote: 3000.0009; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: R/FEDERAL CA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470381; Lote: 3000.0010; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 910470385; Lote: 3000.0011; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 910470386; Lote: 3000.0012; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 910470395; Lote: 3000.0013; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 910470396; Lote: 3000.0014; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 910470399; Lote: 3000.0015; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 910470407; Lote: 3000.0016; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 911150800; Lote: 3000.0017; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: CARROCINHA/REBOQUE; Cor: ROXA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 911150801; Lote: 3000.0018; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150803; Lote: 3000.0019; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150804; Lote: 3000.0020; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150807; Lote: 3000.0021; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150808; Lote: 3000.0022; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150812; Lote: 3000.0023; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150816; Lote: 3000.0024; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150818; Lote: 3000.0025; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150837; Lote: 3000.0026; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/ SHINERAY 50; Cor: BRANCO; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 911150840; Lote: 3000.0027; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/ SHINERAY XY 50; Cor: PRETO; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance

mínimo: R$ 90,00

Processo: 911150846; Lote: 3000.0028; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/ SHINERAY 50; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 911150847; Lote: 3000.0029; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FAT/PALIO YOUNG; Cor: BRANCO; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 906650089; Lote: 3000.0030; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 906650146; Lote: 3000.0031; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER SED; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 910470192; Lote: 3000.0032; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150061; Lote: 3000.0033; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE CL MBP; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150063; Lote: 3000.0034; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUT1016V; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150297; Lote: 3000.0035; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150387; Lote: 3000.0036; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S 10M VISION; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150571; Lote: 3000.0037; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911510306; Lote: 3000.0038; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/UP MOVE MA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911510417; Lote: 3000.0039; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: NISSAN/VERSA 10; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150835; Lote: 3000.0040; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 911150848; Lote: 3000.0041; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/ SHINERAY 50; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 910470365; Lote: 3000.0042; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA UNIDADE DE CANABRAVA - COPERBRAVA CONVIDA A TODOS OS COOPERADOS PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA PARA ELEIÇÃO DE NOVO PRESIDENTE POR MOTIVO DE FALECIMENTO DA ATUAL PRESIDENTE DIANA GOMES MARQUES CPF N 805.293.725-68, QUE SERA REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025 AS 08:00 SENDO A SEGUNDA CHAMADA AS 09:00 E A TERCEIRA E ULTIMA CHAMADA AS 10:00 NA SUA SEDE NA RUA ARTEMIO CASTRO VALENTE S/N - CANABRAVA, SALVADOR BAHIA, CEP 41.260-300 COM SEGUINTE ORDEM DO DIA:

ELEIÇAO DA NOVA DIRETORIA

E O QUE OCORRER

SALVADOR, 18 DE JUNHO DE 2025

EVANGIVALDO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASCAM - CNPJ: 16.141.566/0001-73

A Diretoria Executiva da Associação dos Servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Salvador - ASCAM, convoca os associados (as) para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **03 de julho de 2025**, quinta-feira, às 10 horas, em formato híbrido: on-line - através do aplicativo Google Meet - cujo link será disponibilizado para os associados até 03 (três) dias antes, e, presencialmente - na Sede da Entidade, situada na Rua das Vassouras, 02, Centro, Salvador/BA, para apreciação da seguinte Pauta: Alteração Estatutária 1) Leitura das propostas das alterações Estatutárias; 2) Votação das alterações Estatutárias.

Salvador, 18 de junho de 2025.

DALMO LOPES FERNANDES
Presidente